



ATOS OFICIAIS

Nº 2660 - Ano XXXV

Sexta-feira, 7 de junho de 2024

Prefeitura Municipal de Valinhos

www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

P.L.46/24 – Aut.51/24 – Proc. Leg. 2.066/24

LEI Nº 6.638, DE 6 DE JUNHO DE 2024

Denomina “Helena Negrello Casão” local sito à Rua Vítório Randi, de frente ao condomínio Alta Vista.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É denominado “Helena Negrello Casão” local sito à Rua Vítório Randi, de frente ao condomínio Alta Vista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
6 de junho de 2024, 128º do Distrito de Paz,
69º do Município e 19º da Comarca.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

MARCELO SILVA SANTOS
Secretário de Assuntos Jurídicos

RAFAEL BASSI
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário de Mobilidade Urbana em exercício

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Processo Administrativo nº 8.028/24 – PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

Projeto de Lei de iniciativa do vereador Eder Linio Garcia.

Mens. 22/24 – P.L. 33/24 – Aut. 57/24 – Proc. Leg. 1.696/24

LEI Nº 6.639, DE 6 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre criação do serviço público de loteria no Município de Valinhos, denominado Loto Solidária Valinhos.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a explorar o serviço público de Loteria Municipal de Valinhos, denominado Loto Solidária Valinhos, com fundamento no inciso IV do art. 5º e § 2º do art. 105, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, diretamente ou sob regime de concessão.

§ 1º Poderão ser exploradas, em âmbito municipal, todas as modalidades instituídas por Lei Federal.

§ 2º O serviço de loterias será franqueado ao público de apostadores em canais de venda digital e em pontos de venda físico, dispondo de meios de apoio e suporte.

§ 3º O serviço público lotérico será custeado em sua integralidade com recursos provenientes da exploração da atividade lotérica.

§ 4º É vedada a exploração do serviço público de Loteria Municipal:

- I - sem prévia outorga ou autorização do Poder Executivo;
- II - em desacordo com a legislação federal, estadual ou municipal aplicável.

Art. 2º Compete à Secretaria da Fazenda a responsabilidade pela prestação diretamente, ou sob o regime de concessão, do serviço público de Loteria Municipal de Valinhos.

§ 1º O instrumento que outorgar o serviço deve prever, nos termos especificados pelo edital:

- I - que o operador apresente documentação idônea acerca da respectiva habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica e, antes da ce-

lebração do contrato, constitua Sociedade de Propósito Específico, incumbida de implantar e gerir o objeto, nos termos da legislação em vigor;

II - que o serviço seja explorado sob a exigência de certificações que garantam a integralidade do controle de segurança, do sistema de gestão da informação e o fomento do jogo responsável e da prevenção à ludopatia;

III - que os equipamentos utilizados sejam homologados por certificadoras idôneas, nos termos a serem definidos pela Secretaria da Fazenda;

IV - que o prazo da concessão será compatível com a amortização dos custos de outorga e investimentos realizados pelo operador, se o caso, observadas as condições de viabilidade econômico-financeira, operacional e técnica determinadas nos estudos de modelagem;

V - a criação, pelo operador, dos respectivos regulamentos de apostas, sorteios, prêmios e fiscalização, os quais deverão ser aprovados pelo Poder Concedente;

VI - que o operador do serviço lotérico efetue o pagamento de ônus de gestão e de outorga variável em proveito do Poder Concedente, como contrapartida e condição de manutenção do direito de exploração do serviço.

§ 2º A Secretaria da Fazenda atuará como última instância nos processos administrativos que tenham por objeto a prestação do serviço.

I - compete à Secretaria da Fazenda a regulação, o controle e a fiscalização do serviço, bem como a aplicação de sanções ao operador do serviço quando verificar a ocorrência de infração à lei, ao regulamento ou ao contrato;

II - é facultado ao Poder Concedente exigir, no instrumento de outorga do serviço, que o operador faça a contratação de verificador independente, o qual terá a atribuição de dar apoio à Secretaria da Fazenda no exercício da sua competência fiscalizatória.

Art. 3º A receita bruta decorrente da comercialização de produtos lotéricos da Loteria Municipal, por meio físico ou virtual, será destinada, prioritariamente, ao pagamento de prêmios e ao recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação.

§ 1º A receita líquida decorrente da comercialização de produtos lotéricos, excluindo o valor dos prêmios e respectivos impostos, bem como o custeio da implantação, manutenção e operação da Loteria Municipal, será destinada:

I - 50% ao financiamento de ações e projetos e aporte de recursos de custeio nas áreas de assistência social, saúde, esporte, cultura e bem-estar animal, através de entidades sem fins lucrativos, devidamente cadastradas no Poder Público Municipal, em conformidade com a Legislação Federal 13.019/14;

II - 12,5% ao financiamento de ações voltadas à segurança hídrica e à preservação do patrimônio ambiental, histórico e cultural de Valinhos;

III - 12,5% ao custeio de ações e projetos de acessibilidade e de inclusão das pessoas com deficiência ou idosas;

IV - 12,5% ao custeio de ações e projetos de cultura, através da Secretaria da Cultura do Município;

V - 12,5% ao custeio de ações e projetos de esportes e lazer, através da Secretaria de Esportes e Lazer do Município.

§ 2º A receita líquida auferida com a comercialização dos produtos lotéricos corresponde ao produto do faturamento bruto da Loteria Municipal subtraída do valor correspondente aos prêmios pagos aos apostadores que se sagrarem vencedores e do Imposto de Renda incidente sobre a premiação.

§ 3º As entidades referidas no inciso I do § 1º deste artigo somente estarão aptas a receber recursos se comprovarem que prestam serviços no território do município de Valinhos há mais de três anos.

Art. 4º Os reajustes de preços dos produtos somente poderão começar a ser praticados após divulgação ostensiva, para o público em geral, com a antecedência mínima a ser definida pelo operador do serviço nos regulamentos de que trata esta Lei.

Parágrafo único. Esta disposição não se aplica quando inviabilizar ou prejudicar a exploração da modalidade lotérica ou do produto, à exemplo da modalidade de apostas de quota fixa.

Art. 5º Os prazos de resgate das apostas, bem como a suas hipóteses de suspensão ou interrupção serão regulamentados por Decreto.

§ 1º A ausência de resgate importará na decadência do direito ao recebimento do prêmio.

§ 2º Os valores, mercadorias e bens não resgatados oportunamente serão revertidos ao Município de Valinhos para destinação ao custeio da seguridade social.

Art. 6º As ações de comunicação, divulgação, propaganda e publicidade relativas ao serviço de loterias, veiculadas pelo Poder Concedente ou pelo operador do serviço lotérico, deverão guardar harmonia com as melhores práticas de responsabilidade social relacionadas à exploração de loterias com pagamento de prêmios e com a regulamentação vigente.

Art. 7º O operador do serviço de loterias deverá atender com as obrigações prescritas pela Lei Federal nº 9.613, de 3 de março de 1.998 e eventuais leis que a alterem ou substituam, para prevenção das práticas de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

Art. 8º Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
6 de junho de 2024, 128º do Distrito de Paz,
69º do Município e 19º da Comarca.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

MARCELO SILVA SOUZA
Secretário de Assuntos Jurídicos

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3.136/24 – PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, com emenda nº 1 e subemendas ns. 1 e 2.

Mens. 30/24 – P.L. 43/24 – Aut. 58/24 – Proc. Leg. 2.016/24

LEI Nº 6.640, DE 6 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Outorgar Concessão da Prestação dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana, Manejo de Resíduos Sólidos, Compostagem e dá outras providências.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar à iniciativa privada a execução dos serviços públicos de limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e compostagem, por meio de Parceria Público-Privada, na modalidade Concessão Administrativa, nos termos desta Lei, observando, no que couber, as disposições das Leis Federais nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004; nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; e nº 12.035, de 2 de agosto de 2010.

Parágrafo único. Os serviços de limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e compostagem são constituídos pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana.

Art. 2º Prestação dos serviços públicos de limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e compostagem observará, além da legislação federal citada no art. 1º desta Lei, o Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos vigentes, bem como as normas ambientais e sanitárias de regência.

Parágrafo único. A partir da promulgação desta Lei, deverão ser realizadas ao menos 2 (duas) audiências públicas em até 6 (seis) meses, com ao menos 2 (dois) meses de intervalo entre elas, a fim de atender a necessidade de dar publicidade à pretendida Concessão, bem como, legitimidade através da participação e do controle popular no processo.

Art. 3º A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias do Rio Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES PCJ será a entidade reguladora dos serviços públicos de limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e compostagem no Município de Valinhos, nos termos da Lei Municipal nº 4.671, de 29 de abril de 2011.

Art. 4º A entidade reguladora deverá assegurar preferencialmente por meio de sítio mantido na rede mundial de computadores – internet, a ampla publicidade às decisões, relatórios, estudos e outras informações, no tocante à regulação e fiscalização dos serviços públicos de limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e processos de compostagem.

Art. 5º A entidade reguladora, no que tange à regulação e fiscalização dos serviços públicos de que trata esta Lei, obedecerá aos princípios da legalidade, imparcialidade, impessoalidade, proporcionalidade, eficiência, transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões, competindo-lhe a adoção das medidas necessárias ao atendimento do interesse público e ao desenvolvimento dos serviços no Município, tendo as seguintes competências:

- I - cumprir e fazer cumprir os instrumentos de regulação relacionados aos serviços públicos objeto desta Lei, assim definidos na legislação municipal pertinente, bem como nas normas de regência nacionais;
- II - exercer a regulação dos serviços públicos, editando as resoluções e proferindo as decisões pertinentes;
- III - exercer, por si ou por terceiros por ela contratados, a fiscalização dos serviços públicos;
- IV - processar e julgar, na esfera administrativa, os pleitos que lhe sejam submetidos;
- V - garantir a aplicação do princípio da isonomia no uso e acesso ao serviço prestado de forma indireta;
- VI - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação do serviço e para a satisfação da população;

VII - adotar as medidas necessárias para defender os direitos dos usuários dos serviços públicos de limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e compostagem;

VIII - receber as reclamações dos usuários e apurar aquelas que não tenham sido resolvidas pelo prestador;

IX - aplicar as sanções legais, regulamentares e contratuais, nos casos de infração, devendo ser observadas as normas previstas nos instrumentos de regulação;

X - promover a regulação econômica dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos para fins de modicidade dos valores referentes à sua prestação, inclusive reajuste e revisão de contraprestação devida por tais serviços, além de receitas acessórias, alternativas, complementares ou de projetos associados, visando manter o permanente equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços públicos;

XI - propor as medidas de política governamental que considerar cabíveis;

XII - requisitar informações relativas ao serviço público;

XIII - executar as demais atribuições que lhe sejam delegadas relativamente à regulação e fiscalização dos serviços públicos de limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e compostagem no Município de Valinhos.

Art. 6º A entidade reguladora regulamentará os mecanismos voltados à participação e ao controle social no planejamento e acompanhamento dos serviços públicos de que trata esta Lei.

CAPÍTULO II DO REGIME DE CONCESSÃO

Art. 7º A outorga da concessão dos serviços públicos de limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e compostagem, gerados no Município de Valinhos, obedecerá às normas da legislação federal e municipal, atinente a licitações, contratos administrativos e concessões de serviços públicos, com especial observância aos princípios administrativos da eficiência, do interesse público, da vinculação ao edital e do julgamento objetivo.

§ 1º A concessão será outorgada pelo Poder Executivo Municipal, mediante contrato administrativo de concessão, pelo prazo de até 35 (trinta e cinco) anos, não admitindo sua prorrogação.

§ 2º O objeto da concessão poderá contemplar a execução de obras necessárias à plena realização dos serviços de limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e compostagem.

§ 3º A concessão será condicionada ao comprometimento de que a empresa vencedora desenvolva, em conjunto com a Prefeitura, no prazo de até 02 (dois) anos, um Programa de Conscientização e Educação Socio Ambiental, voltado para todos os municípios de Valinhos, com objetivo de educar, no mínimo, sobre:

- I - a importância da preservação natural;
- II - os efeitos das ações humanas no meio ambiente;
- III - maneiras de uso racional dos bens naturais;
- IV - causas e efeitos do aquecimento global e da crise climática;
- V - reciclagem, reutilização e redução;
- VI - sustentabilidade como forma de desenvolvimento interdependente dos meios natural, socioeconômico e cultural;
- VII - a importância dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU

Art. 8º Competirá ao Poder Executivo Municipal, adotar, com independência, todas as medidas necessárias para controle, fiscalização e desenvolvimento dos serviços concedidos, visando à preservação do interesse público.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal, ouvida a entidade reguladora, poderá determinar a intervenção da concessão por meio de Decreto, na forma da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e nas seguintes hipóteses:

- I - paralisação ou interrupção injustificada dos serviços;
- II - inadequação, insuficiência ou deficiência grave dos serviços prestados, não resolvidas em prazo razoável fixado pelo Município;
- III - desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de má administração, que coloque em risco a continuidade dos serviços;
- IV - prática de infrações graves, conforme definido no contrato de concessão;
- V - inobservância de atendimento das metas de qualidade;
- VI - infração à ordem econômica, nos termos da legislação própria;
- VII - utilização da infraestrutura para fins ilícitos;
- VIII - em outras hipóteses em que haja risco à continuidade, qualidade e generalidade dos serviços ou possam acarretar prejuízos à saúde pública e ao meio ambiente.

§ 1º As condições, procedimentos e cessação da intervenção serão regulamentados no Contrato da parceria público-privada.

§ 2º Cessada a intervenção, se não for extinta a concessão, a gestão e operação do serviço será devolvida à Concessionária, precedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

Art. 10. Extingue-se o contrato de concessão, nos termos da Lei, por:

- I - advento do termo contratual;
- II - encampação;
- III - caducidade;
- IV - rescisão;
- V - anulação;
- VI - falência ou extinção do parceiro privado.

§ 1º O contrato de parceria público-privada regulamentará as causas de extinção e suas consequências.

§ 2º Sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a extinção da concessão antes do termo contratual implicará a ocupação de bens móveis e imóveis, com possibilidade de aproveitamento do pessoal contratado pela Concessionária que, a critério do Poder Executivo Municipal, seja imprescindível à continuidade da prestação dos serviços concedidos.

Art. 11. Somente caberá indenização em favor da Concessionária se a reversão ocorrer antes do término do prazo contratual e se existentes, neste caso, parcelas de investimentos vinculados aos bens revertidos, ainda não amortizados ou depre-

ciados, que tenham sido aprovados pela Administração Municipal e realizados para garantir a continuidade e a atualidade dos serviços objeto da concessão.

CAPÍTULO III
DO SERVIÇO ADEQUADO E DA FUNÇÃO SOCIAL

Art. 12. A concessão dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e compostagem pressupõe a prestação de serviço adequado e de boa qualidade, bem como a sustentabilidade econômico-financeira do respectivo contrato, conforme o estabelecido nesta Lei e nas normas pertinentes.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, serviço adequado e de boa qualidade é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas e/ou da contraprestação pecuniária.

Art. 13. Sem prejuízo do disposto em normas pertinentes, são direitos e deveres dos usuários finais dos serviços:

- I - receber o serviço adequado;
- II - receber, por intermédio da Concessionária, informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
- III - levar ao conhecimento da Concessionária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes aos serviços prestados;
- IV - comunicar a Prefeitura Municipal de Valinhos os atos ilícitos ou irregulares porventura praticados pela Concessionária, ou por seus prepostos, na execução do Contrato;
- V - contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos dos quais são prestados os serviços;
- VI - observar e cumprir as normas emitidas pelas autoridades competentes.

Art. 14. A Concessionária, em parceria com a Prefeitura Municipal de Valinhos, irá desenvolver o Programa de Fomento às Cooperativas/Associações de Catadores e Catadoras.

Parágrafo único. O fomento às cooperativas/associações está presente na Política Nacional de Resíduos Sólidos e é parte constitutiva da responsabilidade social na promoção de processos de inclusão social e produtiva das pessoas em situação de desvantagem social, em especial aquelas oriundas das políticas sociais e da situação de rua.

Art. 15. São diretrizes do Programa de Fomento às Cooperativas/Associações de Catadores e Catadoras:

- I - promover através da reciclagem processos de inclusão produtiva, voltada à superação da situação de desvantagem social;
- II - fomento e apoio à organização produtiva dos catadores, melhoria das condições de trabalho, ampliação das oportunidades de inclusão social e econômica;
- III - reconhecimento dos catadores e catadoras como parte dos atores fundamentais na gestão dos resíduos sólidos na cidade;
- IV - reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;
- V - promoção das cooperativas/associações de catadores e catadoras em estratégias de logística reversa.

CAPÍTULO IV
DA DESPESA PÚBLICA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 16. O pagamento das obrigações contraidas pelo Poder Executivo Municipal no contrato de concessão dos serviços públicos de limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e compostagem obedecerá ao procedimento a ser disciplinado no respectivo contrato e seus anexos.

Art. 17. O Poder Executivo Municipal pagará a contraprestação à Concessionária dos serviços de que trata esta Lei, com recursos orçamentários ou outra forma de remuneração definida em Lei.

Parágrafo único. Os serviços serão custeados por:

- I - taxa de coleta de lixo já existente no Município, em conformidade com a legislação municipal;
- II - receitas provenientes do orçamento geral do Município;
- III - recursos, obtidos mediante convênio ou congênere com o Estado e a União;
- IV - produto da arrecadação de receitas vinculadas à concessão;
- V - doações ou patrocínios advindos de organismos ou entidades nacionais e estrangeiras, de pessoas físicas e jurídicas de Direito Público ou Privado.

Art. 18. O edital de licitação poderá prever, em favor do Poder Executivo Municipal, a possibilidade de aferição de outras fontes provenientes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, com vistas a favorecer a modicidade da contraprestação.

Art. 19. As obrigações pecuniárias contraidas pelo Poder Executivo Municipal na concessão dos serviços públicos, ora autorizada, poderão ser garantidas mediante:

- I - vinculação de receitas, observando o disposto no inciso IV do art. 167 da Constituição Federal;
- II - instituição ou utilização de fundos especiais previstos em lei;
- III - contratação de seguro-garantia com as companhias seguradoras que não sejam controladas pelo Poder Público;
- IV - garantia prestada por organismos internacionais ou instituições financeiras que não sejam controladas pelo Poder Público;
- V - garantias prestadas por fundo garantidor ou empresa estatal criada para essa finalidade;
- VI - outros mecanismos admitidos em lei.

CAPÍTULO V
DA AUTORIZAÇÃO DE VINCULAÇÃO DE RECEITA

Art. 20. Para fins de adimplemento das obrigações contraidas pelo Município de Valinhos, em razão da Concessão autorizada nesta Lei, o Poder Executivo

poderá transferir o valor correspondente a um vinte e quatro avos (1/24), dos recursos financeiros oriundos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, para conta de garantia, no período de vinte e quatro (24) meses, calculado sobre o valor da respectiva contraprestação mensal, a partir do primeiro mês de pagamento da contraprestação junto a Concessionária.

§ 1º O Município de Valinhos deverá manter os recursos financeiros na forma do caput deste artigo segregados dos demais recursos de sua titularidade, em conta corrente específica, destinando-os, exclusivamente, ao adimplemento das obrigações contraidas pelo Município no contrato de concessão dos serviços públicos de limpeza urbana, de manejo de resíduos sólidos e compostagem, sob pena de responsabilização dos seus administradores, nos termos da lei.

§ 2º O valor depositado em conta de garantia, nos termos do caput, poderá corresponder a duas (2) contraprestações, a partir do sexto (6º) mês de vigência do contrato, mediante a aplicação do mesmo critério de composição da primeira contraprestação depositada.

§ 3º O agente financeiro do Município poderá transferir os recursos financeiros mencionados no caput deste artigo diretamente à conta da Concessionária ou de seus financiadores, conforme disposto nos respectivos contratos e seus anexos.

§ 4º Adimplidas as obrigações principais e acessórias assumidas pelo Município de Valinhos no contrato de concessão dos serviços, o agente financeiro ficará autorizado a transferir o saldo remanescente na conta garantia ao Tesouro do Município.

Art. 21. Fica incluída no Plano Plurianual do Município de Valinhos para o quadriênio 2022/2025, e na Lei Orçamentária Anual do presente exercício financeiro de 2024, a ação governamental para concessão dos serviços públicos de limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e compostagem de que trata esta Lei.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. O Poder Executivo Municipal regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 23. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
6 de junho de 2024, 128º do Distrito de Paz,
69º do Município e 19º da Comarca.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

MARCELO SILVA SOUZA
Secretário de Assuntos Jurídicos

MARKSON ELIANAI VIEIRA
Chefe do Gabinete da Prefeita

MARIO IVO MENGON
Secretário de Serviços Públicos

RAFAEL BASSI
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5.712/24 – PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, com emendas ns. 1, 2, 3, 4 e 5.

DECRETOS

REPÚBLICA O, por conter incorreções,

DECRETO Nº 12.122, DE 5 DE JUNHO DE 2024

Altera o Decreto nº 11.923/23, que homologa a aprovação do projeto de arruamento e loteamento de acesso controlado, denominado “Residencial Alto Douro”, de propriedade de Alto Douro Empreendimento Imobiliário SPE LTDA., e dá outras providências.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 11.923, de 12 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º ...

§ 1º A outorga da permissão de uso de áreas públicas de uso comum do povo, caracteriza o loteamento como de acesso controlado, conforme o art. 2º, § 8º, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

§ 2º O **LOTE DE USO MISTO** localizado na quadra K, com área de 2.605,01 m² é de uso misto, residencial e comercial, sendo os 135 (cento e trinta e cinco) demais exclusivamente residenciais, o LOTE DE USO MISTO possui viela sanitária, em trecho, na lateral esquerda, confrontante com o Sistema de Lazer 1 com a distância de 39,56 m da Rua 4, com extensão e largura de 3,00 m.

§ 3º seguem abaixo as áreas inseridas no memorial descritivo apresentado e que se encontram inseridas no perímetro do controle de acesso e fora do controle de acesso:

I - **quadra A:** composta por 9 lotes residenciais, correspondendo aos lotes de 01 a 09, e pela Área Institucional (E.P.U.), e circundada pela Rua 4, Sistema de Lazer 1 e Área Verde 1:

- a) **lote 01:** localizado na Quadra A com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 4; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 02; 40,00 m à esquerda, confrontando com o Sistema de Lazer 1 e 12,50 m nos fundos, confrontando com o Sistema de Lazer 1, o lote possui viela sanitária nos fundos em toda a extensão, com largura de 3,00 m;
- b) **lote 02:** localizado na Quadra A com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 4; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 03; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 1 e 12,50 m nos fundos, confrontando com o Sistema de Lazer 1, o lote possui viela sanitária nos fundos em toda a extensão, com largura de 3,00 m;
- c) **lote 03:** localizado na Quadra A com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 4; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 04; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 02 e 12,50 m nos fundos, confrontando com o Sistema de Lazer 1, o lote possui viela sanitária nos fundos em toda a extensão, com largura de 3,00 m;
- d) **lote 04:** localizado na Quadra A com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 4; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 05; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 03 e 12,50 m nos fundos, confrontando com o Sistema de Lazer 1, o lote possui viela sanitária nos fundos em toda a extensão, com largura de 3,00 m;
- e) **lote 05:** localizado na Quadra A com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 4; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 06; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 04 e 12,50 m nos fundos, confrontando com o Sistema de Lazer 1, o lote possui viela sanitária nos fundos em toda a extensão, com largura de 3,00 m;
- f) **lote 06:** localizado na Quadra A com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 4; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 07; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 05 e 12,50 m nos fundos, confrontando com o Sistema de Lazer 1, o lote possui viela sanitária nos fundos em toda a extensão, com largura de 3,00 m;
- g) **lote 07:** localizado na Quadra A com área de 551,75 m², mede 14,05 m em curva de raio 15,00 m, mais 4,90 m em curva de raio 5,00 m, de frente para o balão de retorno da Rua 4; 31,02 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 08; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 06 e 15,88 m nos fundos, confrontando com o Sistema de Lazer 1, o lote possui viela sanitária nos fundos em toda a extensão, com largura de 3,00 m;
- h) **lote 08:** localizado na Quadra A com área de 531,89 m², mede 11,81 m em curva de raio 15,00 m, de frente para o balão de retorno da Rua 4; 36,43 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 09; 31,02 m à esquerda, confrontando com o lote 07 e 21,36 m nos fundos, confrontando com o Sistema de Lazer 1, o lote possui 2 trechos de viela sanitária nos fundos em toda a extensão, com largura de 3,00 m;
- i) **lote 09:** localizado na Quadra A com área de 621,35 m², mede 11,42 m em curva de raio 15,00 m, de frente para o balão de retorno da Rua 4; 25,57 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com a Área Institucional (E.P.U.); 36,43 m à esquerda, confrontando com o lote 08 e 38,48 m nos fundos, confrontando com a Área Verde 1, o lote possui viela sanitária nos fundos em toda a extensão, com largura de 3,00 m.

II - **quadra B:** composta por 9 lotes residenciais, correspondendo aos lotes de 10 a 18, e circundada pelas Ruas 3 e 4 e pela Área Verde 1:

- a) **lote 10:** localizado na Quadra B com área de 500,77 m², mede 18,82 m em curva de raio 15,00 m, de frente para o balão de retorno da Rua 4; 37,75 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 11; 31,56 m à esquerda, confrontando com a Área Verde 1 e 15,00 m nos fundos confrontando com a Área Verde 1;
- b) **lote 11:** localizado na Quadra B com área de 500,83 m², mede 4,90 m em curva de raio 5,00 m mais 8,54 m em linha reta, de frente para o balão de retorno da Rua 4; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 12; 37,75 m à esquerda, confrontando com o lote 10 e 12,60 m nos fundos, confrontando com a Área Verde 1;
- c) **lote 12:** localizado na Quadra B com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 4; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 13; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 11 e 12,50 m nos fundos, confrontando com o lote 16 e Área Verde 1;
- d) **lote 13:** localizado na Quadra B com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 4; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 14; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 12 e 12,50 m nos fundos, confrontando com o lote 16;
- e) **lote 14:** localizado na Quadra B com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a rua 4; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 15; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 13 e 12,50 m nos fundos, confrontando com o lote 16;

f) **lote 15:** localizado na Quadra B com área de 500,54 m², mede 3,05 m em linha reta, de frente para a Rua 4, mais 15,71 m em curva de raio 10,00 m, na confluência das Ruas 3 e 4; 30,00 m à direita de quem do lote olha a Rua 4, confrontando com a Rua 03; 40,00 m à esquerda confrontando com o lote 14 e 13,05 m nos fundos, confrontando com o lote 16;

g) **lote 16:** localizado na Quadra B com área de 500,78 m², mede 2,82 m em linha reta, mais 7,35 m em curva de raio 5,00 m e mais 10,53 m em curva de raio 15,00 m, de frente para o balão de retorno da Rua 3; 31,22 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 17; 45,00 m à esquerda, confrontando com os lotes 12, 13, 14 e 15, e 12,30 m nos fundos, confrontando com a Área Verde 1;

h) **lote 17:** localizado na Quadra B com área de 500,46 m², mede 14,62 m em curva de raio 15,00 m, de frente para o balão de retorno da Rua 3; 36,35 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 18; 40,25 m à esquerda, confrontando com o lote 16 e com a Área Verde 1 e 13,50 m nos fundos, confrontando com a Área Verde 1;

i) **lote 18:** localizado na Quadra B com área de 500,77 m², mede 15,00 m em curva de raio 15,00 m, de frente para o balão de retorno da Rua 3; 45,79 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com a Área Verde 1; 36,35 m à esquerda, confrontando com o lote 17 e 14,00 m nos fundos, confrontando com a Área Verde 1.

III - **quadra C:** composta por 23 lotes residenciais, correspondendo aos lotes de 19 a 41, e circundada pelas Ruas 2, 3 e 4, pelo Sistema de Lazer 2, pela Área Verde 2 e pela Gleba A de Jair Trombetta e outros:

- a) **lote 19:** localizado na Quadra C com área de 500,09 m², mede 10,86 m em curva de raio 15,00 m, de frente para o balão de retorno da Rua 3; 40,07 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 20; 45,98 m à esquerda, confrontando com o Sistema de Lazer 2 e 13,10 m nos fundos, confrontando com os lotes 31 e 30;
- b) **lote 20:** localizado na Quadra C com área de 546,03 m², mede 12,50 m em reta e 1,15 m em curva de raio 15,00 m, de frente para o balão de retorno da Rua 3; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 21; 40,07 m à esquerda, confrontando com o lote 19 e 13,65 m nos fundos, confrontando com os lotes 30 e 29, o lote possui viela sanitária na lateral confrontante com o lote 19, em toda a extensão, com largura de 3,00 m;
- c) **lote 21:** localizado na Quadra C com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 3; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua confrontando com o lote 22; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 20 e 12,50 m nos fundos, confrontando com o lote 28;
- d) **lote 22:** localizado na Quadra C com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 3; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua confrontando com o lote 23; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 21 e 12,50 m nos fundos, confrontando com o lote 27;
- e) **lote 23:** localizado na Quadra C com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 3; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 24; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 22 e 12,50 m nos fundos confrontando com o lote 26;
- f) **lote 24:** localizado na Quadra C com área de 500,54 m², mede 3,05 m em linha reta de frente para a Rua 3, mais 15,71 m em curva de raio 10,00 m, na confluência das Ruas 3 e 4; 30,00 m à direita de quem do lote olha a Rua 3, confrontando com a Rua 4; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 23 e 13,05 m nos fundos, confrontando com o lote 25;
- g) **lote 25:** localizado na Quadra C com área de 500,54 m², mede 3,05 m em linha reta de frente para a Rua 2, mais 15,71 m em curva de raio 10,00 m na confluência das Ruas 2 e 4; 40,00 m à direita de quem do lote olha a Rua 2, confrontando com o lote 26; 30,00 m à esquerda, confrontando com a Rua 4; 13,05 m nos fundos, confrontando com o lote 24, o lote possui viela sanitária em trecho, nos fundos com a lateral direita, com largura e comprimento de 3,00 m;
- h) **lote 26:** localizado na Quadra C com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 2; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 27; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 25 e 12,50 m nos fundos confrontando com o lote 23, o lote possui viela sanitária nos fundos, em toda a extensão, com largura de 3,00 m;
- i) **lote 27:** localizado na Quadra C com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 2; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 28; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 26 e 12,50 m nos fundos, confrontando com o lote 22, o lote possui viela sanitária nos fundos, em toda a extensão, com largura de 3,00 m;
- j) **lote 28:** localizado na Quadra C com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 2; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 29; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 27 e 12,50 m nos fundos, confrontando com o lote 21, o lote possui viela sanitária nos fundos, em toda a extensão, com largura de 3,00 m;
- k) **lote 29:** localizado na Quadra C com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 2; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 30; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 28 e 12,50 m nos fundos, confrontando com o lote 20, o lote possui viela sanitária nos fundos, em toda a extensão, com largura de 3,00 m;
- l) **lote 30:** localizado na Quadra C com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 2; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 31; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 29 e 12,50 m nos fundos confrontando

com os lotes 20 e 19, o lote possui viela sanitária nos fundos, em toda a extensão, com largura de 3,00 m;

m) **lote 31:** localizado na Quadra C com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 2; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 32; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 30 e 12,50 m nos fundos, confrontando com o lote 19 e com o Sistema de Lazer 2, o lote possui viela sanitária nos fundos, em toda a extensão, com largura de 3,00 m;

n) **lote 32:** localizado na Quadra C com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 2; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 33; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 31 e 12,50 m nos fundos, confrontando com o Sistema de Lazer 2, o lote possui viela sanitária nos fundos, em toda a extensão, com largura de 3,00 m;

o) **lote 33:** localizado na Quadra C com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 2; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 34; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 32 e 12,50 m nos fundos, confrontando com o Sistema de Lazer 2, o lote possui viela sanitária nos fundos, em toda a extensão, com largura de 3,00 m;

p) **lote 34:** localizado na Quadra C com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 2; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 35; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 32 e 12,50 m nos fundos, confrontando com o Sistema de Lazer 2, o lote possui viela sanitária nos fundos, em toda a extensão, com largura de 3,00 m;

q) **lote 35:** localizado na Quadra C com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 2; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 36; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 34 e 12,50 m nos fundos, confrontando com o Sistema de Lazer 2, o lote possui viela sanitária nos fundos, em toda a extensão, com largura de 3,00 m;

r) **lote 36:** localizado na Quadra C com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 2; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 37; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 35 e 12,50 m nos fundos, confrontando com o Sistema de Lazer 2, o lote possui viela sanitária nos fundos, em toda a extensão, com largura de 3,00 m;

s) **lote 37:** localizado na Quadra C com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 2; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 38; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 36 e 12,50 m nos fundos, confrontando com o Sistema de Lazer 2, o lote possui viela sanitária nos fundos, em toda a extensão, com largura de 3,00 m;

t) **lote 38:** localizado na Quadra C com área de 500,02 m², mede 3,34 m em linha reta, mais 1,79 m em curva de raio 30,00 m e 8,56 m novamente em linha reta, de frente para a Rua 2; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 39; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 37; 3,05 m mais 8,26 m nos fundos, confrontando com o Sistema de Lazer 2, o lote possui 2 trechos de viela sanitária nos fundos, em toda a extensão, com largura de 3,00 m;

u) **lote 39:** localizado na Quadra C com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 2; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 40; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 38 e 12,50 m nos fundos, confrontando com o Sistema de Lazer 2, o lote possui viela sanitária nos fundos, em toda a extensão, com largura de 3,00 m;

v) **lote 40:** localizado na Quadra C com área de 500,33 m², mede 12,70 m de frente para a Rua 2; 35,90 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 41; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 39 e, nos fundos, por 6,85 m confrontando com o Sistema de Lazer 2, mais 2,62 m confrontando com Gleba "A" de Jair Trombetta e outros e mais 4,93 m confrontando com a Área Verde 2, o lote possui 2 trechos de viela sanitária nos fundos, em toda a extensão, com largura de 3,00 m;

w) **lote 41:** localizado na Quadra C com área de 509,45 m², mede 21,57 m de frente para a Rua 2; 11,34 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com a Área Verde 2; 35,90 m à esquerda, confrontando com o lote 40 e 32,68 m nos fundos, confrontando com a Área Verde 2, o lote possui viela sanitária, em trecho, nos fundos com a lateral esquerda, com largura e comprimento de 3,00 m.

IV - **Quadra D:** composta por 10 lotes residenciais, correspondendo aos lotes de 42 a 51, e circundada pela Rua 2, pela Área Verde 2, pelo Sistema de Lazer 3, pela propriedade de Walderez de Oliveira Pedral Tordin e outros, e pela propriedade de Orlindo Tordin e outros:

a) **lote 42:** localizado na Quadra D com área de 504,44 m², mede 13,17 m em curva de raio 20,00 m, mais 4,04 m em linha reta, de frente para a Rua 2; 34,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 43; 28,48 m à esquerda, confrontando com a Área Verde 2 e 19,58 m nos fundos, confrontando com a Área Verde 2, o lote possui viela sanitária, em trecho, nos fundos com a lateral direita, com largura e comprimento de 3,00 m;

b) **lote 43:** localizado na Quadra D com área de 508,50 m², mede 13,50 m de frente para a Rua 2; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 44; 34,00 m à esquerda, confrontando com o lote 42 e, nos fundos, por 12,09 m confrontando com a Área Verde 2 e 3,00 m confrontando com propriedade de Walderez de Oliveira Pedral Tordin e outros, o lote possui 2 trechos de viela sanitária nos fundos, em toda a extensão, com largura de 3,00 m;

c) **lote 44:** localizado na Quadra D com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 2; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 45; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 43 e 12,50 m nos fundos,

confrontando com propriedade de Walderez de Oliveira Pedral Tordin e outros, o lote possui viela sanitária nos fundos, em toda a extensão, com largura de 3,00 m;

d) **lote 45:** localizado na Quadra D com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 2; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 46; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 44 e 12,50 m nos fundos, confrontando com propriedade de Walderez de Oliveira Pedral Tordin e outros, o lote possui viela sanitária nos fundos, em toda a extensão, com largura de 3,00 m;

e) **lote 46:** localizado na Quadra D com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 2; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 47; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 45 e 12,50 m nos fundos confrontando com propriedade de Walderez de Oliveira Pedral Tordin e outros, o lote possui viela sanitária nos fundos, em toda a extensão, com largura de 3,00 m;

f) **lote 47:** localizado na Quadra D com área de 500,10 m², mede 10,00 m de frente para a Rua 2; 40,31 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 48; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 46 e 15,00 m nos fundos confrontando com propriedade de Walderez de Oliveira Pedral Tordin e outros, o lote possui viela sanitária nos fundos, em toda a extensão, com largura de 3,00 m;

g) **lote 48:** localizado na Quadra D com área de 526,50 m², mede 1,50 m em linha reta, mais 8,50 m em curva de raio 40,90 m, de frente para a Rua 2; 42,35 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 49; 40,31 m à esquerda, confrontando com o lote 47 e 16,02 m nos fundos confrontando com propriedade de Walderez de Oliveira Pedral Tordin e outros, o lote possui viela sanitária nos fundos, em toda a extensão, com largura de 3,00 m;

h) **lote 49:** localizado na Quadra D com área de 526,50 m², mede 10,00 m em curva de raio 40,90 m, de frente para a Rua 2; 46,94 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 50; 42,35 m à esquerda, confrontando com o lote 48 e 14,40 m nos fundos confrontando com propriedade de Walderez de Oliveira Pedral Tordin e outros, o lote possui viela sanitária nos fundos, em toda a extensão, com largura de 3,00 m;

i) **lote 50:** localizado na Quadra D com área de 526,50 m², mede 10,00 m em curva de raio 40,90 m, de frente para a Rua 2; 43,66 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 51; 46,94 m à esquerda, confrontando com o lote 49 e, nos fundos, por 4,72 m confrontando com propriedade de Walderez de Oliveira Pedral Tordin e outros e, por 10,75 m com propriedade de Orlindo Tordin e outros, o lote possui viela sanitária nos fundos, em toda a extensão, com largura de 3,00 m;

j) **lote 51:** localizado na Quadra D com área de 570,21 m², mede 11,32 m em curva de raio 40,90 m, de frente para a Rua 2; 35,17 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o Sistema de Lazer 3; 43,66 m à esquerda, confrontando com o lote 50 e 22,24 m nos fundos, confrontando com propriedade de Orlindo Tordin e outros, o lote possui viela sanitária, em trecho, nos fundos com a lateral esquerda, com largura e comprimento de 3,00 m.

V - **Quadra E:** composta por 7 lotes residenciais, correspondendo aos lotes de 52 a 58, e circundada pelas Ruas 1 e 2, pelo Sistema de Lazer 3 e pela Gleba AB2:

a) **lote 52:** localizado na Quadra E com área de 501,94 m², mede 12,55 m em curva de raio 40,90 m, de frente para a Rua 2; 27,80 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 53; 29,15 m à esquerda, confrontando com o Sistema de Lazer 3 e 25,95 m nos fundos, confrontando com o Sistema de Lazer 3;

b) **lote 53:** localizado na Quadra E com área de 505,39 m², mede 10,63 m em curva de raio 40,90 m, de frente para a Rua 2; 34,99 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 54; 27,80 m à esquerda, confrontando com o lote 52 e 23,17 m nos fundos, confrontando com o Sistema de Lazer 3;

c) **lote 54:** localizado na Quadra E com área de 584,00 m², mede 10,00 m em curva de raio 40,90 m, de frente para as Ruas 1 e 2; 35,20 m à direita de quem do lote olha a rua confrontando com o lote 55; 34,99 m à esquerda, confrontando com o lote 53 e 24,23 m nos fundos, confrontando com o Sistema de Lazer 3;

d) **lote 55:** localizado na Quadra E com área de 516,45 m², mede 10,00 m em curva de raio 40,90 m, de frente para a Rua 1; 40,70 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 56; 35,20 m à esquerda, confrontando com o lote 54 e 18,44 m nos fundos, confrontando com o Sistema de Lazer 3;

e) **lote 56:** localizado na Quadra E com área de 501,65 m², mede 10,00 m em curva de raio 40,90 m, de frente para a Rua 1; 42,66 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 57; 40,70 m à esquerda, confrontando com o lote 55 e 14,57 m nos fundos, confrontando com o Sistema de Lazer 3;

f) **lote 57:** localizado na Quadra E com área de 519,99 m², mede 11,59 m em curva de raio 40,90 m, de frente para a Rua 1; 47,73 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 58; 42,66 m à esquerda, confrontando com o lote 56 e 12,38 m nos fundos, confrontando com o Sistema de Lazer 3;

g) **lote 58:** localizado na Quadra E com área de 571,22 m², mede 11,59 m em curva de raio 40,90 m, de frente para a Rua 1; 55,82 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com a Gleba AB2; 47,73 m à esquerda, confrontando com o lote 57 e 12,55 m nos fundos, confrontando com o Sistema de Lazer 3.

VI - **Quadra F:** composta por 7 lotes residenciais, correspondendo aos lotes de 109 a 115, e circundada pelas Ruas 1 e 2 e pela Área Verde 3:

a) **lote 109:** localizado na Quadra F com formato triangular e área de 500,00 m², mede 29,75 m em linha reta mais 3,00 m em curva de raio 8,00 m, de frente para a Rua 2; 44,04 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com a Área Verde 3 e, 30,04 m à esquerda, confrontando com o lote 110;

- b) **lote 110:** localizado na Quadra F com área de 500,37 m², mede 13,67 m de frente para a Rua 2; 30,04 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 109; 42,48 m à esquerda, confrontando com os lotes 111 e 115; e 18,68 m nos fundos, confrontando com a Área Verde 3;
- c) **lote 111:** localizado na Quadra F com área de 500,18 m², mede 13,50 m de frente para a Rua 2; 37,05 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 110; 37,05 m à esquerda, confrontando com os lotes 112, 113 e 114; e 13,50 m nos fundos confrontando com o lote 115;
- d) **lote 112:** localizado na Quadra F com área de 500,20 m², mede 9,50 m em linha reta mais 33,63 m em curva de raio 28,90 m, de frente para a Rua 2; 36,02 m à esquerda de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 113 e 17,49 m nos fundos, confrontando com o lote 111, o lote possui viela sanitária nos fundos, em toda a extensão, com largura de 3,00 m;
- e) **lote 113:** localizado na Quadra F com área de 505,24 m², mede 17,32 m em curva de raio 28,90 m, de frente para as Ruas 1 e 2; 36,02 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 112; 38,51 m à esquerda, confrontando com o lote 114 e 9,78 m nos fundos confrontando com o lote 111, o lote possui viela sanitária nos fundos, em toda a extensão, com largura de 3,00 m;
- f) **lote 114:** localizado na Quadra F com área de 504,74 m², mede 19,44 m em curva de raio 28,90 m, de frente para a Rua 1; 38,51 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 113; 31,43 m à esquerda confrontando com o lote 115 e 9,78 m nos fundos, confrontando com o lote 111, o lote possui viela sanitária nos fundos, em toda a extensão, com largura de 3,00 m;
- g) **lote 115:** localizado na Quadra F com área de 502,26 m², mede 17,01 m em curva de raio 28,90 m, mais 8,52 m em linha reta, de frente para a Rua 1; 31,43 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 114; 24,08 m à esquerda, confrontando com a Área Verde 3; 13,50 m nos fundos, confrontando com o lote 111 e 5,43 m ainda nos fundos, confrontando com o lote 110, o lote possui viela sanitária em trecho, final de sua lateral direita, com largura e comprimento de 3,00 m.

VII - **Quadra G:** composta por 4 lotes residenciais, correspondendo aos lotes de 59 a 62, e circundada pela Rua 1, pelo Sistema de Lazer 4 e pela Gleba AB2:

- a) **lote 59:** localizado na Quadra G com área de 597,93 m², mede 10,50 m de frente para a Rua 1; 35,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 60; 26,45 m à esquerda, confrontando com o Sistema de Lazer 4, mais 11,38 m confrontando com a Gleba AB2 e, 18,00 m nos fundos, confrontando com o Sistema de Lazer 4, o lote possui viela sanitária na lateral esquerda, onde confronta com a Gleba AB2, com largura de 3,00 m;
- b) **lote 60:** localizado na Quadra G com área de 500,50 m², mede 14,30 m de frente para a Rua 1; 35,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 61; 35,00 m à esquerda, confrontando com o lote 59 e 14,30 m nos fundos, confrontando com o Sistema de Lazer 4;
- c) **lote 61:** localizado na Quadra G com área de 500,50 m², mede 14,30 m de frente para a Rua 1; 35,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 62; 35,00 m à esquerda, confrontando com o lote 60 e 14,30 m nos fundos, confrontando com o Sistema de Lazer 4;
- d) **lote 62:** localizado na Quadra G com área de 502,25 m², mede 11,60 m de frente para a Rua 1; 35,43 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o Sistema de Lazer 4; 35,00 m à esquerda, confrontando com o lote 61 e 17,10 m nos fundos, confrontando com o Sistema de Lazer 4.

VIII - **Quadra H:** composta por 17 lotes residenciais, correspondendo aos lotes de 63 a 79, e circundada pela Rua 1, pelo Sistema de Lazer 4 e pelos Condomínio Villa Dorata 1 e pelo Condomínio Villa Dorata 2:

- a) **lote 63:** localizado na Quadra H com área de 500,73 m², mede 17,50 m de frente para a Rua 1; 35,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 64; 26,59 m mais 8,90 m à esquerda, confrontando com o Sistema de Lazer 4 e 12,41 m nos fundos, confrontando com o Sistema de Lazer 4;
- b) **lote 64:** localizado na Quadra H com área de 500,50 m², mede 14,30 m de frente para a Rua 1; 35,00 m à direita de quem do lote olha a rua confrontando com o lote 65; 35,00 m à esquerda, confrontando com o lote 63 e 14,30 m nos fundos, confrontando com o Sistema de Lazer 4;
- c) **lote 65:** localizado na Quadra H com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 1; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 66; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 64 e com a Sistema de Lazer 4 e 12,50 m nos fundos, confrontando com o Condomínio Villa Dorata 1;
- d) **lote 66:** localizado na Quadra H com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 1; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 67; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 65 e 12,50 m nos fundos, confrontando com o Condomínio Villa Dorata 1;
- e) **lote 67:** localizado na Quadra H com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 1; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 68; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 66 e 12,50 m nos fundos confrontando com o Condomínio Villa Dorata 1;
- f) **lote 68:** localizado na Quadra H com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 1; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 69; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 67 e 12,50 m nos fundos, confrontando com o Condomínio Villa Dorata 1;
- g) **lote 69:** localizado na Quadra H com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 1; 40,00 m à direita de quem

do lote olha a rua, confrontando com o lote 70; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 68 e 12,50 m nos fundos, confrontando com o Condomínio Villa Dorata 1;

h) **lote 70:** localizado na Quadra H com área de 500,06 m², mede 10,51 m mais 0,80 m de frente para a Rua 1; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 71; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 69 e 11,70 m nos fundos, confrontando com o Condomínio Villa Dorata 1 e o Condomínio Villa Dorata 2;

i) **lote 71:** localizado na Quadra H com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 1; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 72; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 70 e 12,50 m nos fundos, confrontando com o Condomínio Villa Dorata 2;

j) **lote 72:** localizado na Quadra H com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 1; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 73; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 71 e 12,50 m nos fundos, confrontando com o Condomínio Villa Dorata 2;

k) **lote 73:** localizado na Quadra H com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 1; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 74; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 72 e 12,50 m nos fundos, confrontando com o Condomínio Villa Dorata 2;

l) **lote 74:** localizado na Quadra H com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 1; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 75; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 73 e 12,50 m nos fundos, confrontando com o Condomínio Villa Dorata 2;

m) **lote 75:** localizado na Quadra H com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 1; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 76; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 74 e 12,50 m nos fundos, confrontando com o Condomínio Villa Dorata 2;

n) **lote 76:** localizado na Quadra H com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 1; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 77; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 75 e 12,50 m nos fundos, confrontando com o Condomínio Villa Dorata 2;

o) **lote 77:** localizado na Quadra H com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 1; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 78; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 76 e 12,50 m nos fundos, confrontando com o Condomínio Villa Dorata 2;

p) **lote 78:** localizado na Quadra H com área de 500,09 m², mede 4,08 m em linha reta mais 6,33 m em curva de raio 50,00 m, de frente para a Rua 1; 40,67 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 79; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 77 e 14,53 m nos fundos, confrontando com o Condomínio Villa Dorata 2;

q) **lote 79:** localizado na Quadra H com área de 500,11 m², mede 10,10 m em curva de raio 50,00 m, de frente para a Rua 1; 43,48 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com viela sanitária pertencente à Rua 1; 40,67 m à esquerda, confrontando com o lote 78 e 14,00 m nos fundos, confrontando com o Condomínio Villa Dorata 2.

IX - **Quadra I:** composta por 11 lotes residenciais, correspondendo aos lotes de 80 a 90, e circundada pela Rua 1, Avenida 1, pela Estrada do Jequitibá, pelo Sistema de Lazer 5 e pela viela sanitária pertencente à Rua 1 entre os lotes 79 da Quadra H e 80 da Quadra I:

a) **lote 80:** localizado na Quadra I com área de 503,64 m², mede 10,08 m em curva de raio 50,00 m, de frente para a Rua 1; 39,60 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 81; 41,57 m à esquerda, confrontando com viela sanitária pertencente à Rua 1 e 15,75 m nos fundos, confrontando com Sistema de Lazer 5;

b) **lote 81:** localizado na Quadra I com área de 502,58 m², mede 10,05 m em curva de raio 50,00 m, de frente para a Rua 1; 40,47 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 82; 39,60 m à esquerda, confrontando com o lote 80 e 15,78 m nos fundos, confrontando com Sistema de Lazer 5.

c) **lote 82:** localizado na Quadra I com área de 512,37 m², mede 10,01 m em curva de raio 50,00 m, de frente para a Rua 1; 44,03 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 83; 40,47 m à esquerda, confrontando com o lote 81 e 15,00 m nos fundos, confrontando com Sistema de Lazer 5;

d) **lote 83:** localizado na Quadra I com área de 500,29 m², mede 2,27 m em curva de raio 50,00 m, mais 7,87 m em linha reta, de frente para a Rua 1; 42,25 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 84; 44,03 m à esquerda, confrontando com o lote 82 e 14,85 m nos fundos, confrontando com a Estrada do Jequitibá;

e) **lote 84:** localizado na Quadra I com área de 500,63 m², mede 12,52 m de frente para a Rua 1; 42,25 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 85; 42,25 m à esquerda, confrontando com o lote 83 e 12,51 m nos fundos, confrontando com a Estrada do Jequitibá;

f) **lote 85:** localizado na Quadra I com área de 500,02 m², mede 10,83 m de frente para a Rua 1; 41,04 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 86; 42,25 m à esquerda, confrontando com o lote 84 e 14,70 m nos fundos, confrontando com a Estrada do Jequitibá;

g) **lote 86:** localizado na Quadra I com área de 500,92 m², mede 10,49 m de frente para a Rua 1; 40,33 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 87; 41,04 m à esquerda, confrontando com o lote 85 e 14,53 m nos fundos, confrontando com a Estrada do Jequitibá;

h) **lote 87:** localizado na Quadra I com área de 500,20 m², mede 12,20 m de frente para a Rua 1; 36,75 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 88; 40,33 m à esquerda,

confrontando com o lote 86 e, nos fundos por 4,46 m em curva, mais 5,71 m também em curva, ambas de raio 9,00 m, mais 4,41 m em linha reta, confrontando com a Estrada do Jequitibá;

i) **lote 88:** localizado na Quadra I com área de 500,12 m², mede 12,17 m de frente para a Rua 1; 36,54 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 89; 36,75 m à esquerda, confrontando com o lote 87 e, nos fundos por 13,40 m em linha reta e 1,25 m em curva de raio 9,00 m, confrontando com a Estrada do Jequitibá;

j) **lote 89:** localizado na Quadra I com área de 500,34 m², mede 13,42 m de frente para a Rua 1; 36,75 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 90; 36,54 m à esquerda, confrontando com o lote 88 e 13,67 m nos fundos, confrontando com a Estrada do Jequitibá;

k) **lote 90:** localizado na Quadra I com área de 500,19 m², mede 6,40 m de frente para a Rua 1, mais 12,92 m em curva de raio 8,00 m, na confluência da Rua 4 com a Avenida 1; 17,00 m à direita de quem do lote olha a Rua 1, confrontando com a Avenida 1; 36,75 m à esquerda, confrontando com o lote 89 e nos fundos, por 18,67 m em curva de raio 12,00 m, na confluência da Avenida 1 com a Estrada do Jequitibá, mais 2,93 m em linha reta, confrontando com a Estrada do Jequitibá.

X - **Quadra J:** composta por 38 lotes residenciais, correspondendo aos lotes de 91 a 108 e 116 a 135, e circundada pelas Ruas 1 e 2 e pela Área Verde 3:

a) **lote 91:** localizado na Quadra J com área de 500,50 m², mede 8,55 m de frente para a Rua 2, mais 21,04 m em curva de raio 10,00 m, na confluência das Ruas 1 e 2; 28,93 m à direita de quem do lote olha a Rua 2, confrontando com a Rua 1; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 92 e 2,46 m nos fundos confrontando com o lote 135;

b) **lote 92:** localizado na Quadra J com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 2; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 91; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 93 e 12,50 m nos fundos, confrontando com o lote 135;

c) **lote 93:** localizado na Quadra J com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 2; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 92; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 94 e 12,50 m nos fundos, confrontando com os lotes 135 e 134;

d) **lote 94:** localizado na Quadra J com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 2; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 93; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 95 e 12,50 m nos fundos, confrontando com os lotes 134 e 133;

e) **lote 95:** localizado na Quadra J com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 2; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 94; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 96 e 12,50 m nos fundos, confrontando com os lotes 133 e 132;

f) **lote 96:** localizado na Quadra J com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 2; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 95; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 97 e 12,50 m nos fundos, confrontando com os lotes 132 e 131;

g) **lote 97:** localizado na Quadra J com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 2; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 96; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 98 e 12,50 m nos fundos, confrontando com os lotes 131 e 130;

h) **lote 98:** localizado na Quadra J com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 2; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 97; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 99 e 12,50 m nos fundos, confrontando com os lotes 130 e 129;

i) **lote 99:** localizado na Quadra J com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 2; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 98; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 100 e 12,50 m nos fundos, confrontando com os lotes 129 e 128;

j) **lote 100:** localizado na Quadra J com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 2; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 99; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 101 e 12,50 m nos fundos, confrontando com os lotes 128 e 127;

k) **lote 101:** localizado na Quadra J com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 2; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 100; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 102 e 12,50 m nos fundos, confrontando com os lotes 127 e 126;

l) **lote 102:** localizado na Quadra J com área de 500,32 m², mede 6,24 m em linha reta, mais 2,50 m em curva de raio 42,00 m e mais 2,57 m em linha reta, de frente para a Rua 2; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 101; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 103 e 8,69 m mais 5,01 m, nos fundos, confrontando com os lotes 126 e 125;

m) **lote 103:** localizado na Quadra J com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 2; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 102; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 104 e 12,50 m nos fundos, confrontando com os lotes 125 e 124;

n) **lote 104:** localizado na Quadra J com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 2; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 103; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 105 e 12,50 m nos fundos, confrontando com os lotes 124 e 123;

o) **lote 105:** localizado na Quadra J com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 2; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 104; 40,00 m à

esquerda, confrontando com o lote 106 e 12,50 m nos fundos, confrontando com os lotes 123 e 122;

p) **lote 106:** localizado na Quadra J com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 2; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 105; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 107 e 12,50 m nos fundos, confrontando com os lotes 122 e 121;

q) **lote 107:** localizado na Quadra J com área de 502,01 m², mede 2,76 m em linha reta, mais 8,50 m em curva de raio 10,00 m, mais 4,28 m em linha reta de frente para a Rua 2; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 106; 33,38 m à esquerda, confrontando com o lote 108 e 13,00 m nos fundos, confrontando com os lotes 121 e 120;

r) **lote 108:** localizado na Quadra J com área de 520,81 m², mede 24,90 m em linha reta mais 14,52 m em curva de raio 22,00 m, de frente para a Rua 2; 33,38 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 107; 7,58 m à esquerda, confrontando com a Área Verde 3 e 28,79 m nos fundos, confrontando com os lotes 120, 119 e 118;

s) **lote 116:** localizado na Quadra J com área de 613,63 m², mede 25,00 m de frente para a Rua 1; 10,36 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com a Área Verde 3; 38,83 m à esquerda, confrontando com o lote 117 e 37,85 m nos fundos, confrontando com a Área Verde 3, o lote possui viela sanitária nos fundos, em toda a extensão, com largura de 3,00 m;

t) **lote 117:** localizado na Quadra J com área de 519,38 m², mede 13,00 m de frente para a Rua 1; 38,83 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 116; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 118; 11,96 m mais 1,58 m nos fundos confrontando com a Área Verde 3, o lote possui 2 trechos de viela sanitária nos fundos, em toda a extensão, com largura de 3,00 m;

u) **lote 118:** localizado na Quadra J com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 1; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 117; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 119 e 12,50 m nos fundos confrontando com a Área Verde 3 e com o lote 108, o lote possui viela sanitária nos fundos, em toda a extensão, com largura de 3,00 m;

v) **lote 119:** localizado na Quadra J com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 1; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 118; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 120 e 12,50 m nos fundos, confrontando com o lote 108, o lote possui viela sanitária nos fundos, em toda a extensão, com largura de 3,00 m;

w) **lote 120:** localizado na Quadra J com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 1; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 119; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 121 e 12,50 m nos fundos, confrontando com os lotes 108 e 107, o lote possui viela sanitária nos fundos, em toda a extensão, com largura de 3,00 m;

x) **lote 121:** localizado na Quadra J com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 1; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 120; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 122 e 12,50 m nos fundos, confrontando com os lotes 107 e 106, o lote possui viela sanitária nos fundos, em toda a extensão, com largura de 3,00 m;

y) **lote 122:** localizado na Quadra J com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 1; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 121; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 123 e 12,50 m nos fundos, confrontando com os lotes 106 e 105, o lote possui viela sanitária, em trecho, nos fundos com a lateral direita, com largura e comprimento de 3,00 m;

z) **lote 123:** localizado na Quadra J com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 1; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 122; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 124 e 12,50 m nos fundos, confrontando com os lotes 105 e 104, o lote possui viela sanitária, em trecho, nos fundos com a lateral esquerda, com largura e comprimento de 3,00 m;

aa) **lote 124:** localizado na Quadra J com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 1; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 123; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 125 e 12,50 m nos fundos, confrontando com os lotes 104 e 103, o lote possui viela sanitária nos fundos, em toda a extensão, com largura de 3,00 m;

bb) **lote 125:** localizado na Quadra J com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 1; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 124; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 126 e 12,50 m nos fundos, confrontando com os lotes 103 e 102, o lote possui viela sanitária nos fundos, em toda a extensão, com largura de 3,00 m;

cc) **lote 126:** localizado na Quadra J com área de 500,29 m², mede 11,10 m mais 2,59 m de frente para a Rua 1; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 125; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 127 e 9,91 m mais 1,40 m nos fundos, confrontando com os lotes 102 e 101, o lote possui 2 trechos viela sanitária nos fundos, em toda a extensão, com largura de 3,00 m;

dd) **lote 127:** localizado na Quadra J com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 1; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 126; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 128 e 12,50 m nos fundos, confrontando com os lotes 101 e 100, o lote possui viela sanitária nos fundos, em toda a extensão, com largura de 3,00 m;

ee) **lote 128:** localizado na Quadra J com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 1; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 127; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 129 e 12,50 m nos fundos,

confrontando com os lotes 100 e 99, o lote possui viela sanitária nos fundos, em toda a extensão, com largura de 3,00 m;

ff) **lote 129:** localizado na Quadra J com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 1; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 128; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 130 e 12,50 m nos fundos, confrontando com os lotes 99 e 98, o lote possui viela sanitária nos fundos, em toda a extensão, com largura de 3,00 m;

gg) **lote 130:** localizado na Quadra J com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 1; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 129; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 131 e 12,50 m nos fundos, confrontando com os lotes 98 e 97, o lote possui viela sanitária nos fundos, em toda a extensão, com largura de 3,00 m;

hh) **lote 131:** localizado na Quadra J com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 1; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 130; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 132 e 12,50 m nos fundos, confrontando com os lotes 97 e 96, o lote possui viela sanitária nos fundos, em toda a extensão, com largura de 3,00 m;

ii) **lote 132:** localizado na Quadra J com área de 500,00 m², mede 12,50 m de frente para a Rua 1; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 131; 40,00 m à esquerda, confrontando com o lote 133 e 12,50 m nos fundos, confrontando com os lotes 96 e 95, o lote possui viela sanitária nos fundos, em toda a extensão, com largura de 3,00 m;

jj) **lote 133:** localizado na Quadra J com área de 500,72 m², mede 5,92 m em linha reta mais 6,66 m em curva de raio 38,00 m, de frente para a Rua 1; 40,00 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 132; 39,42 m à esquerda, confrontando com o lote 134 e 12,55 m nos fundos confrontando com os lotes 95 e 94, o lote possui viela sanitária nos fundos, em toda a extensão, com largura de 3,00 m;

kk) **lote 134:** localizado na Quadra J com área de 500,41 m², mede 14,43 m em curva de raio 38,00 m, de frente para a Rua 1; 39,42 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 133; 34,29 m à esquerda, confrontando com o lote 135 e 13,40 m nos fundos, confrontando com os lotes 94 e 93, o lote possui viela sanitária nos fundos, em toda a extensão, com largura de 3,00 m;

ll) **lote 135:** localizado na Quadra J com formato triangular e área de 500,50 m², mede 18,33 m em curva de raio 38,00 m, mais 24,75 m em linha reta, de frente para a Rua 1; 34,29 m à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 134 e 25,28 m nos fundos, confrontando com os lotes 93, 92 e 91, o lote possui viela sanitária nos fundos, em toda a extensão, com largura de 3,00 m;

XI - LOTE DE USO MISTO: localizado na Quadra K Com área de 2.605,01 m², mede 10,61 m em linha reta, mais 24,75 m em curva de raio 946,07 m, de frente para a Estrada do Jequitibá; à direita de quem do lote olha a estrada, por 0,49 m em linha reta, mais 14,97 m em curva de raio 12,00 m e mais 37,47 m em reta, confrontando com a Avenida 1; à esquerda por 36,75 m confrontando com a Área Institucional (E.P.C.) e Sistema de Lazer 1 e mais 42,56 m confrontando com o Sistema de Lazer 1; e nos fundos por 19,56 m em linha reta confrontando a Rua 4, mais 12,91 m em curva de raio 13,00 m, confrontando com a confluência da Avenida 1 com a Rua 4, o lote possui viela sanitária, em trecho, na lateral esquerda confrontante com o Sistema de Lazer 1 com a distância de 39,56 m da Rua 4, com extensão e largura de 3,00 m;

XII - Rua "1": com área de 5.920,44 m², tem largura de 12,00 m e comprimento médio de 493,37 m, início na Rua 4, intersecção com o eixo da Avenida 1 e final na Rua 2; confronta do lado direito com a Rua 2, o lote 91 por 10,52 m, em curva de raio 10,00 m, e em linha reta por 28,93 m, o lote 135 em linha reta por 24,75 m mais 18,33 m em curva de raio 38,00 m, o lote 134 por 14,43 m em curva de raio 38,00 m, o lote 133 por 6,66 m, em curva de raio 38,00 m, e mais 5,92 m em linha reta, o lote 132 em linha reta por 12,50 m, o lote 131 em linha reta por 12,50 m, o lote 130 em linha reta por 12,50 m, o lote 129 em linha reta por 12,50 m, o lote 128 em linha reta por 12,50 m, o lote 127 em linha reta por 12,50 m, o lote 126 em linha reta por 11,10 m e mais 2,59 m, o lote 125 em linha reta por 12,50 m, o lote 124 em linha reta por 12,50 m, o lote 123 em linha reta por 12,50 m, o lote 122 em linha reta por 12,50 m, o lote 121 em linha reta por 12,50 m, o lote 120 em linha reta por 12,50 m, o lote 119 em linha reta por 12,50 m, o lote 118 em linha reta por 12,50 m, o lote 117 em linha reta por 13,00 m, o lote 116 em linha reta por 25,00 m, a Área Verde 3 em linha reta por 48,93 m, o lote 115 em linha reta por 8,52 m mais 17,01 m em curva de raio 28,90 m, o lote 114 por 19,44 m em curva de raio 28,90 m e o lote 113 por 1,49 m em curva de raio 28,90 m; do lado esquerdo com a Avenida 1, com o lote 90 por 6,96 m em curva de raio 8,00 m mais 6,40 m em linha reta, o lote 89 em linha reta por 13,42 m, o lote 88 em linha reta por 12,17 m, o lote 87 em linha reta por 12,20 m, o lote 86 em linha reta por 10,49 m, o lote 85 em linha reta por 10,83 m, o lote 84 em linha reta por 12,52 m, o lote 83 em linha reta por 7,87 m mais 2,27 m em curva de raio 50,00 m, o lote 82 por 10,01 m em curva de raio 50,00 m, o lote 81 por 10,05 m em curva de raio 50,00 m, o lote 80 por 10,08 m, em curva de raio 50,00 m, mais 41,57 m em linha reta, o Sistema de Lazer 5 por 3,00 m em linha reta, o Condomínio Villa Dorata 2, por 3,06 m em linha, o lote 79 em linha reta por 43,48 m e mais 10,10 m, em curva de raio 50,00 m, o lote 78 por 6,33 m em curva de raio 50,00 m mais 4,08 m em linha reta, o lote 77 em linha reta por 12,50 m, o lote 76 em linha reta por 12,50 m, o lote 75 em linha reta por 12,50 m, o lote 74 em linha reta por 12,50 m, o lote 73 em linha reta por 12,50 m, o lote 72 em linha reta por 12,50 m, o lote 71 em linha reta por 12,50 m, o lote 70 por 0,80 m e 10,51 m, ambos em linha reta, o lote 69 em linha reta por 12,50 m, o lote 68 em linha reta por 12,50 m, o lote 67 em linha reta por 12,50 m, o lote 66 em linha reta por 12,50 m, o lote 65 em linha reta por 12,50 m, o lote 64 em linha

reta por 14,30 m, o lote 63 em linha reta por 17,50 m, o Sistema de Lazer 4 em linha reta por 5,00 m, o lote 62 em linha reta por 11,60 m, o lote 61 em linha reta por 14,30 m, o lote 60 em linha reta por 14,30 m, o lote 59 em linha reta por 10,50 m, a Gleba AB2, em linha reta por 39,90 m, o lote 58 por 11,59 m em curva de raio 40,90 m, o lote 57 por 11,59 m em curva de raio 40,90 m, o lote 56 por 10,00 m em curva de raio 40,90 m, o lote 55 por 10,00 m em curva de raio 40,90 m e o lote 54 por 8,51 m em curva de raio 40,90 m, possui viela sanitária com área de 132,01 m² com frente para a Rua 1 e confrontando do lado esquerdo, de quem na viela observa a Rua 1, o lote 79 por 43,48 m; confrontando aos fundos o Condomínio Villa Dorata 2 por 3,06 m; à direita confronta o Sistema de Lazer 5 por 3,00 m e o lote 80 por 41,57 m.

XIII - Rua "2": Com área de 5.389,38 m², tem largura de 12,00 m e comprimento médio de 440,39 m, início na Rua 1 e final também na Rua 1; confrontando do lado direito o lote 25 por 7,85 m, em curva de raio 10,00 m, mais 3,05 m em linha reta, o lote 26 em linha reta por 12,50 m, o lote 27 em linha reta por 12,50 m, o lote 28 em linha reta por 12,50 m, o lote 29 em linha reta por 12,50 m, o lote 30 em linha reta por 12,50 m, o lote 31 em linha reta por 12,50 m, o lote 32 em linha reta por 12,50 m, o lote 33 em linha reta por 12,50 m, o lote 34 em linha reta por 12,50 m, o lote 35 em linha reta por 12,50 m, o lote 36 em linha reta por 12,50 m, o lote 37 em linha reta por 12,50 m, o lote 38 em linha reta por 3,34 m, em curva por 1,79 m de raio 30,00 m, e mais 8,56 m em linha reta, o lote 39 em linha reta por 12,50 m, o lote 40 em linha reta por 12,70 m, o lote 41 em linha reta por 21,57 m, a Área Verde 2 por 18,71 m em curva de raio 22,00 m, em linha reta por 29,18 m, 15,71 m em curva de raio 10,00 m, novamente em linha reta por 16,44 m e mais 3,58 m em curva de raio 20,00 m, o lote 42 por 13,17 m em curva de raio 20,00 m e em linha reta por 4,04 m, o lote 43 em linha reta por 13,50 m, o lote 44 em linha reta por 12,50 m, o lote 45 em linha reta por 12,50 m, o lote 46 em linha reta por 12,50 m, o lote 47 em linha reta por 10,00 m, o lote 48 em linha reta por 1,50 m e por 8,50 m em curva de raio 40,90 m, o lote 49 por 10,00 m em curva de raio 40,90 m, o lote 50 por 10,00 m em curva de raio 40,90 m, o lote 51 por 11,32 m em curva de raio 40,90 m, o Sistema de Lazer 3 por 5,50 m em curva de raio 40,90 m, o lote 52 por 12,55 m em curva de raio 40,90 m, o lote 53 por 10,63 m em curva de raio 40,90 m e o lote 54 por 1,49 m em curva de raio 40,90 m e, do lado esquerdo confrontando com o lote 91 por 10,52 m, em curva de raio 10,00 m, e mais 8,55 m em linha reta, o lote 92 em linha reta por 12,50 m, o lote 93 em linha reta por 12,50 m, o lote 94 em linha reta por 12,50 m, o lote 95 em linha reta por 12,50 m, o lote 96 em linha reta por 12,50 m, o lote 97 em linha reta por 12,50 m, o lote 98 em linha reta por 12,50 m, o lote 99 em linha reta por 12,50 m, o lote 100 em linha reta por 12,50 m, o lote 101 em linha reta por 12,50 m, o lote 102 por 6,24 m em linha reta, por 2,50 m em curva de raio 42,00 m e mais 2,57 m em linha reta, o lote 103 em linha reta por 12,50 m, o lote 104 em linha reta por 12,50 m, o lote 105 em linha reta por 12,50 m, o lote 106 em linha reta por 12,50 m, o lote 107 por 2,76 m em linha reta, por 8,50 m em curva de raio 10,00 m e mais 4,28 m em linha reta, o lote 108 por 24,90 m em linha reta mais 14,52 m em curva de raio 22,00 m, a Área Verde 3 por 20,04 m em curva de raio 22,00 m, mais 16,44 m em linha reta e por 3,69 m em curva de raio 8,00 m, o lote 109 por 3,00 m em curva de raio 8,00 m mais 29,75 m em linha reta, o lote 110 por 13,67 m em linha reta, o lote 111 por 13,50 m em linha reta, o lote 112 por 9,50 m em linha reta mais 33,63 m em curva de raio 28,90 m e o lote 113 por 15,83 m em curva de raio 28,90 m;

XIV - Rua "3": Com área de 1.375,64 m², tem largura de 12,00 m e comprimento médio de 78,80 m, início na Rua 4 e final na Área Verde 1; confrontando do lado direito o lote 15 por 7,85 m, em curva de raio 10,00 m, mais 30,00 m em linha reta, o lote 16 em linha reta por 2,82 m, por 7,35 m, em curva de raio 5,00 m, e mais 10,53 m em curva de raio 15,00 m, o lote 17 por 14,62 m em curva de raio 15,00 m, o lote 18 por 15,00 m em curva de raio 15,00 m e a Área Verde 1 por 7,92 m em curva de raio 15,00 m e, confrontando do lado esquerdo o lote 24 por 7,85 m, em curva de raio 10,00 m, mais 3,05 m em linha reta, o lote 23 em linha reta por 12,50 m, o lote 22 em linha reta por 12,50 m, o lote 21 em linha reta por 12,50 m, o lote 20 em linha reta por 12,50 m mais 1,15 m em curva de raio 15,00 m, o lote 19 por 10,86 m em curva de raio 15,00 m, o Sistema de Lazer 2 por 5,60 m em curva de raio 15,00 m e Área Verde 1 por 1,72 m em curva de raio 15,00 m;

XV - Rua "4": Com área de 2.278,57 m², tem largura de 12,00 m e comprimento médio de 159,97 m, início na Área Institucional (E.P.U.) e final na Rua 1, intersecção com o eixo da Avenida 1; confrontando do lado direito a Área Institucional (E.P.U.) por 14,99 m em curva de raio 15,00 m, a Área Verde 1 por 4,58 m em curva de raio 15,00 m, o lote 10 por 18,82 m em curva de raio 15,00 m, o lote 11 por 4,90 m, em curva de raio 5,00 m, mais 8,54 m em linha reta, o lote 12 em linha reta por 12,50 m, o lote 13 em linha reta por 12,50 m, o lote 14 em linha reta por 12,50 m, o lote 15 em linha reta por 3,05 m mais 7,85 m em curva de raio 10,00 m, a Rua 3, o lote 24 por 7,85 m em curva de raio 10,00 m mais 30,00 m em linha reta e o lote 25 por 30,00 m em linha reta mais 7,85 m em curva de raio 10,00 m e, confrontando do lado esquerdo a Área Institucional (E.P.U.) por 1,10 m em curva de raio 15,00 m, o lote 09 por 11,42 m em curva de raio 15,00 m, o lote 08 por 11,81 m em curva de raio 15,00 m, o lote 07 por 14,05 m em curva de raio 15,00 m mais 4,90 m em curva de raio 5,00 m, o lote 06 em linha reta por 12,50 m, o lote 05 em linha reta por 12,50 m, o lote 04 em linha reta por 12,50 m, o lote 03 em linha reta por 12,50 m, o lote 02 em linha reta por 12,50 m, o lote 01 em linha reta por 12,50 m, o Sistema de Lazer 1 em linha reta por 14,50 m, o Lote de Uso Misto em linha reta por 19,56 m mais 6,45 m em curva de raio 13,00 m e a Avenida 1.

§ 4º Com o registro do empreendimento no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos serão bens públicos:

I - de uso comum do povo:

a) **ESTRADA DO JEQUITIBÁ**: Com área de 831,53 m², é uma faixa destinada à desaceleração e aceleração com início no encontro com a Área Institucional (E.P.C.) com comprimento de 140,52 m devidamente concordada com a Estrada do Jequitibá, sendo seu fim no encontro com o lote 87; confronta do lado direito a Área Institucional (E.P.C.) por 5,69 m e 5,80 m, ambos os trechos em curva de raio 9,00 m, e mais 7,18 m em linha reta, confronta o Lote de Uso Misto por 10,61 m em linha reta e mais 24,75 m em curva de raio 946,07 m, e segue, ainda confrontando o Lote de Uso Misto, em linha reta por 0,49 m e 14,97 m em curva de raio de 12,00 m, confronta a Avenida 1 em linha reta por 27,00 m, confronta o lote 90 por 18,67 m em curva de raio 12,00 m e mais 2,93 m em linha reta, o lote 89 em linha reta por 13,67 m, o lote 88 em linha reta por 13,40 m e 1,25 m em curva de raio 9,00 m, o lote 87 por 4,46 m e 5,71 m, ambos os trechos em curva de raio 9,00 m; confronta do lado esquerdo a Estrada do Jequitibá por 3,80 m em linha reta, mais 69,26 m em curva de raio 942,57 m, 16,16 m em linha reta, mais 31,31 m em curva de raio 710,05 m e finalmente mais 19,99 m em linha reta;

b) **AVENIDA "1"**: Com área de 1.117,80 m², tem largura de 27,00 m e comprimento médio de 42,00 m, seu início se dá na faixa de aceleração e desaceleração e término no encontro das Ruas 1 e 4; confronta do lado direito o Lote de Uso Misto por 37,47 m em linha reta e 6,45 m em curva de raio de 13,00 m; do lado esquerdo confronta o lote 90 por 17,00 m em linha e 6,46 m em curva de raio de 8,00 m;

c) **ÁREA VERDE "1"**: Com área de 11.149,51 m², mede 4,58 m em curva de raio 15,00 m, de frente para a Rua 4; à direita de quem da área verde olha a Rua 4, por 31,56 m confrontando com o lote 10, 33,15 m confrontando com os lotes 10, 11 e 12, 12,30 m confrontando com o lote 16, 9,03 m confrontando com o lote 17, 27,50 m confrontando com os lotes 17 e 18, e mais 45,79 m, confrontando com o lote 18, segue ainda à direita, em curva de raio 15,00 m por 9,64 m confrontando com a Rua 3; ainda à direita, por 4,16 m e 8,97 m em linha reta; 16,98 m em curva; 16,40 m em reta; 4,47 m em curva e 16,06 m em reta, confrontando com o Sistema de Lazer 2; à esquerda, mede 38,81 m confrontando com a Área Institucional (E.P.U.), 54,74 m confrontando com a Área Institucional (E.P.U.) e lote 9, 27,77 m e 32,88 m, confrontando com o Sistema de Lazer 1 e Área Institucional (E.P.C.) e, nos fundos, mede 147,16 m confrontando com a Gleba A remanescente, propriedade de Antonio Balbino e, por 52,94 m em linha reta, 20,20 m em curva de raio 50,44 m, 23,66 m em reta, 36,76 m em curva de raio 35,00 m, 20,23 m em reta e 102,26 m também em reta, confrontando com a Gleba A, propriedade de Jair Trombetta e outros, a Área Verde 1 possui viela sanitária, tendo início na divisa com a Área de Lazer 2 e o balão de retorno da Rua 3, segue confrontando o balão de retorno da Rua 3 e o Lote 18 por 64,32 m até a Faixa de Servidão da CPFL 1 onde divide-se em dois trechos, um trecho deflete à esquerda e segue por 6,15 m até a Gleba A, propriedade de Jair Trombetta e outros, o outro trecho deflete à direita e segue confrontando a Faixa de Servidão da CPFL 1 por 71,40 m, deflete à direita novamente e segue reto por 35,42 m, encerrando na lateral direita da Área Institucional (E.P.U.). As vielas sanitárias tem largura de 3,00 m em toda a extensão, possui ainda outra viela sanitária com início nos fundos da Área Institucional (E.P.U.), segue em direção em Gleba A remanescente, propriedade de Antônio Balbino por 22,81 m e depois deflete a esquerda confrontando a Gleba A remanescente, propriedade de Antônio Balbino por mais 43,85 m até a Gleba A, propriedade de Jair Trombetta e outros, as vielas sanitárias tem largura de 3,00 m em toda a extensão, sobre a Área Verde 1 incide Faixa de Servidão da CPFL 1, compreendendo 15,00 m de cada lado do eixo, assim descrita:

1. tem início em um ponto de coordenadas N= 7458022,4938 e E= 2973111,5567, situado na intersecção das divisas com a Gleba A, propriedade de Jair Trombetta e outros e a Gleba A Remanescente, propriedade de Antonio Balbino; segue confrontando com a Gleba A Remanescente, com azimute 15°59'42" por 23,59 m; deflete à direita e segue confrontando com a própria gleba, com azimute 110°03'46" por 104,01 m e com azimute 110°00'17" por 25,61 m; deflete à direita e segue confrontando com a Gleba "A", com azimute 222°08'13" por 15,12 m e em curva à direita, de raio 35,00 m por 20,99 m; deflete à direita e segue confrontando com a própria gleba, com azimute 290°00'17" por 6,84 m e com azimute 290°03'46" por 78,51 m; deflete à direita e segue confrontando novamente com a Gleba "A", com azimute 305°15'02" por 24,69 m, atingindo o ponto inicial da descrição e encerrando uma área de 3.567,35 m².

d) **ÁREA VERDE "2"**: com área de 3.850,52 m², mede 18,71 m em curva de raio 22,00 m, 29,18 m em linha reta, 15,71 m em curva de raio 10,00 m, 16,44 m em reta e 3,58 m em curva de raio 20,00 m, de frente para a Rua 2; à direita de quem da Área Verde olha a Rua 2, por 28,48 m e 31,67 m, confrontando com os lotes 42 e 43; à esquerda, mede 11,34 m e 37,61 m, confrontando com os Lotes 41 e 40 e, nos fundos, mede 57,42 m confrontando com a Gleba A, propriedade de Jair Trombetta e outros e, por 65,41 m, confrontando com propriedade de Walderez de Oliveira Pedral Tordin e outros, a Área Verde 2 possui viela sanitária em toda a extensão dos fundos com largura de 3,00 m, possui outro trecho de viela sanitária com início na lateral que confronta o lote 42, onde este encontra com a Rua 2 e segue confrontando por 55,39 m com a Faixa de Servidão CPFL 2 até os fundos da Área Verde 2 onde encontra com a outra viela sanitária já citada, as vielas sanitárias tem largura de 3,00 m em toda a extensão.

e) **ÁREA VERDE "3"**: com área de 2.382,80 m², mede 48,93 m de frente para a Rua 1; à direita de quem da área verde olha a

Rua 1, por 86,71 m, confrontando com os lotes 109, 110 e 115; à esquerda, mede 10,36 m e 37,85 m confrontando o lote 116, 1,58 m e 16,46 m confrontando com os lotes 117 e 118 e mais 7,58 m confrontando o lote 108; nos fundos mede 3,69 m em curva de raio 8,00 m, 16,44 m em linha reta e 20,04 m em curva de raio 22,00 m, confrontando a Rua 2, possui viela sanitária confrontando a Faixa de Servidão CPFL 2 com início de frente para a Rua 1, à 9,03 m do encontro entre a Rua 1 e o lote 116, e seguindo até a lateral do lote 116. Possui outro trecho de viela sanitária seguindo o mesmo alinhamento com início no fundo do lote 117 e seguindo até a Rua 2, as vielas sanitárias tem largura de 3,00 m em toda a extensão.

II – dominical:

a) **ÁREA INSTITUCIONAL (E.P.U.)**: localizada na Quadra A com área de 409,13 m², mede 16,09 m em curva de raio 15,00 m, de frente para a Rua 4; à direita de quem da área olha a rua, por 38,81 m confrontando com a Área Verde 1; à esquerda por 25,57 m confrontando com o Lote 09 e, nos fundos, por 16,26 m confrontando com a Área Verde 1. A área possui viela sanitária em toda a extensão dos fundos e da lateral direita, com largura de 3,00 m;

b) **SISTEMA DE LAZER "1"**: com área de 2.124,70 m², mede 14,50 m de frente para a Rua 4; à direita de quem do sistema de lazer olha a rua, por 40,00 m confrontando com o Lote 01; 90,88 m confrontando com os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 e, 27,77 m e 13,87 m confrontando com a Área Verde 1; à esquerda por 42,56 m e 20,24 m confrontando com o Lote de Uso Misto e, nos fundos, por 15,46 m, 28,55 m, 37,18 m e 52,13 m, confrontando com a Área Institucional (E.P.C.), o Sistema de Lazer 1 possui viela sanitária na lateral direita onde confronta com a Área Verde 1, com largura de 3,00 m, possui ainda outra viela sanitária saindo da lateral do Lote 1 com a distância de 37,00 m da Rua 4 e seguindo até a lateral do Lote de Uso Misto com a distância de 39,52 m da Rua 4, com largura 3,00 m em toda a extensão.

c) **SISTEMA DE LAZER "2"**: com área de 1.086,36 m², mede 5,60 m em curva de raio 15,00 m, de frente para a Rua 3; à direita de quem do sistema de lazer olha a rua, por 45,98 m confrontando com o Lote 19; à esquerda, por 4,16 m e 8,97 m em linha reta; 16,98 m em curva; 16,40 m em reta; 4,47 m em curva e 16,06 m em reta, confrontando com a Área Verde 1 e, 79,96 m confrontando com Gleba "A", propriedade de Jair Trombetta e outros e, nos fundos, por 88,79 m e 27,62 m, confrontando com os lotes 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40.

d) **SISTEMA DE LAZER "3"**: com área de 1.445,47 m², mede 5,50 m em curva de raio 40,90 m, de frente para a Rua 2; à direita de quem do sistema de lazer olha a rua, por 29,15 m, 48,82 m, 42,67 m e 39,50 m, confrontando com os Lotes 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58 e, por 30,32 m confrontando com a Gleba AB2; à esquerda por 35,17 m confrontando com o Lote 51 e, nos fundos, por 57,13 m, 1,20 m, 7,90 m, 6,14 m, 5,10 m, 9,14 m, 12,00 m, 13,12 m, 12,26 m, 16,78 m e 16,51 m, confrontando com propriedade de Orlando Tordin e outros.

e) **SISTEMA DE LAZER "4"**: com área de 1.418,74 m², mede 5,00 m de frente para a Rua 1; à direita de quem do sistema de lazer olha a rua, por 26,59 m, 8,90 m, 26,71 m e 5,00 m, confrontando com os Lotes 63, 64 e 65; à esquerda por 35,43 m, 63,70 m e 26,45 m, confrontando com os Lotes 62, 61, 60 e 59 e, por 37,95 m, 11,92 m, 5,51 m e 51,80 m confrontando com a Gleba AB2 e, nos fundos por 109,80 m e 61,01 m confrontando com o Condomínio Villa Dorata 1 e, por 4,53 m confrontando com a Estrada do Jequitibá, o Sistema de Lazer 4 possui viela sanitária com início na lateral do lote 59 e segue confrontando a Gleba AB2 por 37,95 m, deflete a esquerda e segue reto por 10,02 m e depois segue reto confrontando o Condomínio Villa Dorata 1 por mais 15,03 m, a viela sanitária tem largura de 3,00 m em toda a extensão.

f) **SISTEMA DE LAZER "5"**: com área de 382,56 m², mede 30,81 m de frente para a Estrada do Jequitibá; 23,88 m à direita de quem do sistema de lazer olha a estrada, confrontando com o Condomínio Villa Dorata 2; 46,53 m à esquerda, confrontando com os Lotes 82, 81 e 80 e, nos fundos por 3,00 m confrontando com viela sanitária pertencente à Rua 1.

(...)

Art. 4º ...

Parágrafo único. Na forma da legislação vigente, para efeito de garantia hipotecária, serão oferecidos os lotes abaixo descritos, estando os mesmos associados às obras e benfeitorias do loteamento Alto Dourado:

- I - locação do terreno: caução – Lote 42 – Quadra D;
- II - abertura de vias públicas: caução – Lotes 44, 45, 46 e 47 – Quadra D;
- III - terraplanagem e drenagem: caução – Lotes 49, 50 e 51 – Quadra D, Lotes 52, 53, 54, 57 e 58 – Quadra E;
- IV - guias e sarjetas de concreto: caução – Lotes 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41 – Quadra C;
- V - galerias de águas pluviais: caução – Lotes 04, 05, 06, 07, 08 e 09 – Quadra A, Lotes 10, 11 e 16 – Quadra B;
- VI - rede de água potável: caução – Lotes 17 e 18 – Quadra B, Lotes 01, 02 e 03 – Quadra A;
- VII - Rede Elétrica e Iluminação Domiciliar: Cação – Lotes 109, 112, 113, 114 e 115 – Quadra F;
- VIII - rede de esgoto sanitário: caução – Lotes 19, 20, 24, 25, 31, 32, 33 e 34 – Quadra C;
- IX - pavimentação asfáltica: caução – Lote 01 – Quadra K, Lotes 108, 116, 135 e 91 – Quadra J, Lotes 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88 – Quadra I, Lotes 59 – Quadra G;
- X - arborização de ruas e áreas verdes: caução – Lotes 78 e 79 – Quadra H;

XI - demarcação com marcos de concreto: caução – Lote 89 – Quadra I; e
XII - reservatório elevado 400 m3: caução – Lotes 43 e 48 – Quadra D, Lote 90 – Quadra I.

Art. 4º-A É instituída servidão administrativa perpétua, destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, nas quadras B a E, na forma dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 21.431/15 – PMV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 5 de junho de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

MARCELO SILVA SOUZA
Secretário de Assuntos Jurídicos

RAFAEL BASSI
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário de Mobilidade Urbana em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo Físico nº 21.431/15 – PMV e Memorando/CI nº 6.834/23 – PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO Nº 12.128, DE 6 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.572/23, no valor de R\$ 400.000,00.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com fundamento no inciso IV do §1º do art. 4º da Lei nº 6.572, de 27 de dezembro de 2023, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.33.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02.33.02	Ações de Serviços Públicos
15.451.0310.2.230	Manutenção dos Próprios Municipais
4490.51.00	Obras e Instalações
95.800.1053	Emenda Ind..Especial 202315810001
	R\$ 400.000,00
	Subtotal.....
	R\$ 400.000,00
	TOTAL GERAL..... R\$ 400.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, com fundamento no disposto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 6 de junho de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

MARCELO SILVA SOUZA
Secretário de Assuntos Jurídicos

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 7.105/24 – DFP/SF e no Processo Administrativo nº 22.909/23 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO Nº 12.129, DE 6 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.572/23, no valor de R\$ 2.200.000,00.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) com fundamento no inciso IV do §1º do art. 4º da Lei nº 6.572, de 27 de dezembro de 2023, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.33.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02.33.02	Ações de Serviços Públicos
15.452.0310.2.214	Obras de Infraestrutura Urbana
4490.51.00	Obras e Instalações

02.100.1200	Pav.Ruas Fco.Juliato e das Indústrias	R\$	2.200.000,00
	Subtotal	R\$	2.200.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	2.200.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no disposto no inciso II dos §§ 1º e 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 6 de junho de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

MARCELO SILVA SOUZA
Secretário de Assuntos Jurídicos

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário da Fazenda

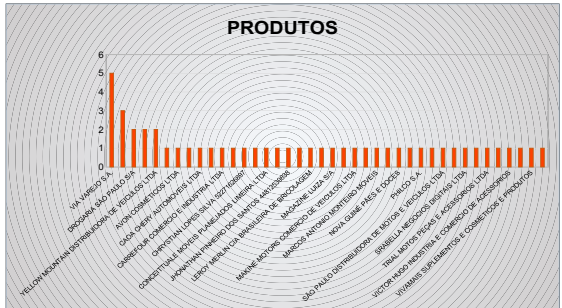
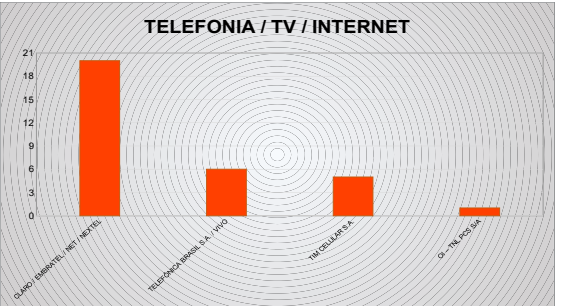
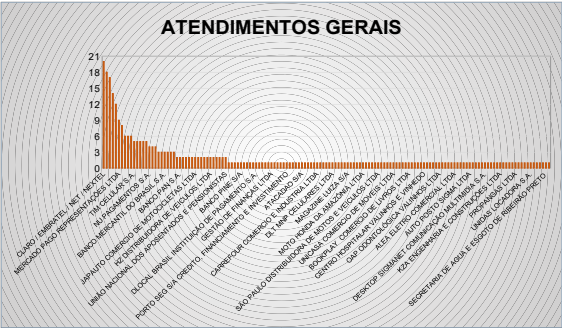
Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 7.109/24 – DFP/SF e no Processo Administrativo nº 22.909/23 – PMV.

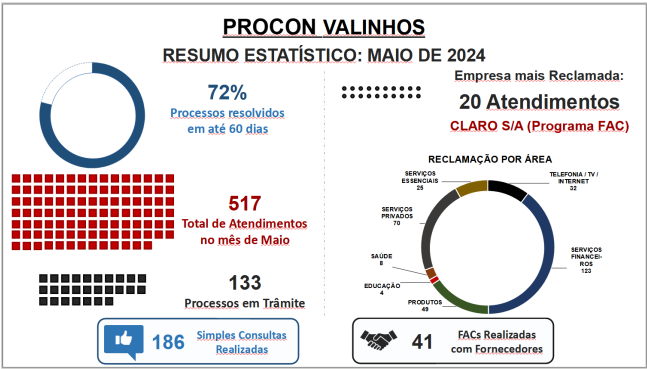
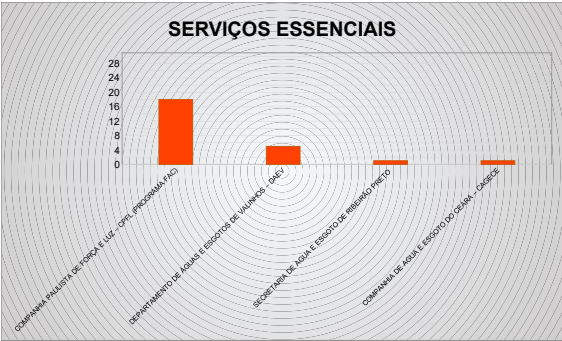
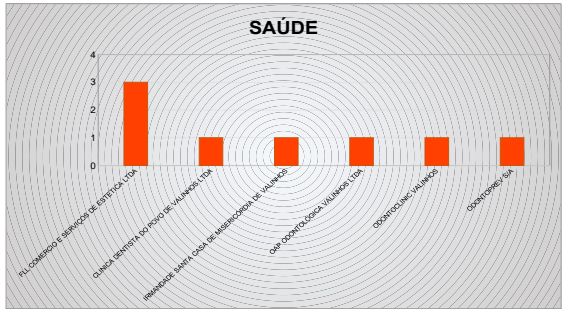
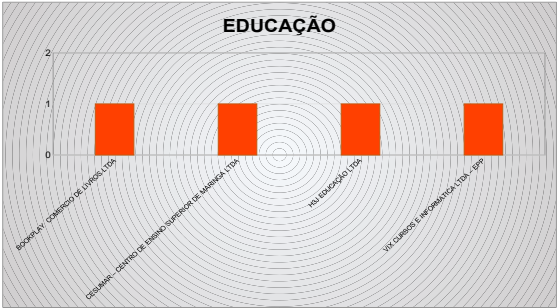
Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
SAJI / PROCON- Valinhos/SP	
Em cumprimento a Lei Nº 5.139, de 22 Junho de 2015, que dispõe sobre a divulgação de lista do PROCON -Valinhos de estabelecimentos com índices elevados de reclamações, classificados por ramo de atividades , publicamos relação mensal	
Período 01/05/2024 à 31/05/2024	
Lucimara Godoy Vilas Boas Prefeita do Município de Valinhos	
Dr. Marcelo Silva Souza Secretário de Assuntos Jurídicos	
Dra. Maria Vilma de Albuquerque Diretora	
TELEFONIA / TV / INTERNET	QUANTIDADE
CLARO / EMBRATEL / NET / NEXTEL	20
TELEFÔNICA BRASIL S.A. / VIVO	6
TIM CELULAR S.A.	5
OI – TNL PCS S/A	1
SERVIÇOS FINANCEIROS	QUANTIDADE
BANCO BRADESCO S.A.	17
SERASA S.A.	14
BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.	12
MERCADO PAGO REPRESENTAÇÕES LTDA	9
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	8
BANCO SANTANDER S.A.	5
BANCO C6 S/A	5
NU PAGAMENTOS S.A.	4
BANCO CSF S/A	4
BANCO BMG S.A.	3
BANCO DO BRASIL S.A.	3
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	3
BANCO AGIBANK S.A.	3
BANCO DAYCOVAL	2
BANCO PAN S.A.	2
CREFAZ SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR	2
CRED SYSTEM ADM CARTÕES CREDITO LTDA	2
EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	2
ATIVOS S/A SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS	1
AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	1
BANCO INTER S.A.	1
BANCO PINE S/A	1
BANCO SAFRA S/A	1
BOA VISTA ADMINISTRADORA DO SCPC	1
COBRAE ASSESSORIA E COBRANÇA LTDA	1
CREDITAS SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA	1
DLOCAL BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	1
FACTA FINANCEIRA S.A.	1
FIDC NPL I	1
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	1
FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS – NPL2	1
GESTÃO DE FINANÇAS LTDA	1
GRUPO CETELEM	1
MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA	1
PAGSEGURO INTERNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	1
PERNAMBUCANAS FINANCIADORA S/A	1
PORTO SEG S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	1
SAFRAPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	1
STARCREC COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS	1
VIDAMAX ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	1
VISA ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO	1

PRODUTOS	QUANTIDADE
VIA VAREJO S.A.	5
MERCADO LIVRE ATIVIDADES DE INTERNET LTDA	3
DROGARIA SÃO PAULO S/A	2
JAPAUTO COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	2
YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	2
ATACADAO S/A	1
AVON COSMÉTICOS LTDA	1
BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA	1
CAOA CHERY AUTOMOVEIS LTDA	1
CARDOSO AUTOMÓVEIS	1
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	1
CASAS BAHIA VALINHOS	1
CHRYSTIAN LOPES SILVA 52271626897	1
COMERCIO DE PNEUMATICOS VALINHOS LTDA	1
CONCEITTUALE MOVEIS PLANEJADOS LIMEIRA LTDA	1
DLT MNP CELULARES LTDA	1
JHONATHAN PINHEIRO DOS SANTOS 44812539838	1
JUVINI COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1
LEROY MERLIN CIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM	1
MAFRA MÓVEIS PLANEJADOS	1
MAGAZINE LUIZA S/A	1
MAICON MELO MÓVEIS PLANEJADOS	1
MAKINE MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1
EVA BELLA CONFECÇÕES	1
MARCOS ANTONIO MONTEIRO MOVEIS	1
MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA	1
NOVA GUINÉ PÃES E DOCES	1
ORAL B LTDA	1
PHILCO S.A.	1
ROLDÃO AUTO SERVIÇO COMERCIO DE ALIMENTOS	1
SÃO PAULO DISTRIBUIDORA DE MOTOS E VEICULOS LTDA	1
SO OFERTAS VALINHOS	1
SRABELLA NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	1
SUPERMERCADOS CAETANO LTDA	1
TRIAL MOTOS PEÇAS E ACESSORIOS LTDA	1
UNICASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	1
VICTOR HUGO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS	1
VIM E-COMMERCE LTDA	1
VIVAMAIIS SUPLEMENTOS E COSMETICOS E PRODUTOS	1
WHIRLPOOL S/A	1
EDUCAÇÃO CURSOS E QUALIFICAÇÃO	QUANTIDADE
BOOKPLAY COMERCIO DE LIVROS LTDA	1
CESUMAR – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA	1
H3J EDUCAÇÃO LTDA	1
VIX CURSOS E INFORMATICA LTDA – EPP	1
SAÚDE	QUANTIDADE
ASSOCIAÇÃO PLANO DE SAÚDE DA SANTA CASA	1
CENTRO HOSPITALAR VALINHOS E VINHEDO	1
CLINICA DENTISTA DO POVO DE VALINHOS LTDA	1
CLINICA ODONTOLÓGICA DE VALINHOS LTDA	1
IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA VALINHOS	1
MS ESTETICA AVANÇADA LTDA	1
OAP ODONTOLÓGICA VALINHOS LTDA	1
UNIMED CAMPINAS – COOPERATIVA DO TRABALHO MEDICO	1
SERVIÇOS PRIVADOS E SEGUROS	QUANTIDADE
ASPECIR PREVIDÊNCIA	6
MOTIVA KIDS FRANQUEADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	6
MASTER PREV LTDA	4
AAPB ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL	3
AUTO POSTO VALINHOS LTDA	2
CARTÃO DE TODOS – VALINHOS	2
EDITORA GLOBO S/A	2
HZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	2
MBM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	2
PAULO ROBERTO CAMILOTTI 32205141899	2
SEBRASEG CLUBE DE BENEFÍCIOS LTDA	2
UNIÃO BRASILEIRA DE APOSENTADOS DA PREVIDÊNCIA	2
UNIÃO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	2
A CAROLINA DA SILVA EIZIQUEL BRINQUEADOTECA LTDA	1
ACADEMIA CURSOS E TREINAMENTOS	1
ADVOCACIA BELLINATI PEREZ	1
ALEA ELETRO COMERCIAL LTDA	1
ALFA FORMATURAS E EVENTOS LTDA	1
AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFÍCIOS	1
ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE PROTEÇÃO E CREDITO AOS SERVIDORES	1
AUTO POSTO SÃO CARLOS S J CAMPOS LTDA	1
AUTO POSTO SIGMA LTDA	1
BINCLUB SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	1
BOOKING.COM BRASIL SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTEIS LTDA	1
CAIXA DE ASSISTÊNCIA AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	1
CARDIF DO BRASIL SEG. E GARANTIAS S.A.	1
DESKTOP SIGMANET COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA S.A.	1
DRANATH CAR	1
ESPAÇO LIVRE CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES LTDA	1
HYPECAR	1
INCORPORAÇÃO IRMÃOS LEITE	1
KZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	1
MAPFRE ASSISTÊNCIA LTDA	1
MELIUZ S.A.	1
MOBILIDADE GLOBAL GROUP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	1
POSTO PRIME	1
PROPANGAS LTDA	1
SABEMI SEGURADORA	1
SEDWICK DO BRASIL LTDA	1
SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	1

TAM LINHAS AEREAS S.A.	1
UNIDAS LOCADORA S.A.	1
VALICON SERVIÇOS PARA CONDOMÍNIOS LTDA	1
VERISURE BRASIL MONITORAMENTO DE ALARMES S.A.	1
VIP GESTAO E LOGISTICA S.A.	1
ZS SEGUROS E SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	1
SERVIÇOS ESSENCIAIS	QUANTIDADE
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL (PROGRAMA FAC)	18
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS – DAEV	5
SECRETARIA DE AGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO PRETO	1
COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA – CAGECE	1
ANÁLISE GERAL DOS ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
NOTA FISCAL PAULISTA	20
ORIENTAÇÕES DIVERSAS	186
TOTAL DE ATENDIMENTOS	517





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SA Nº 01, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Delega competência aos servidores na forma que especifica.

FÁBIO DE OLIVEIRA MELLA, Secretário de Administração em exercício de Valinhos, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o artigo 84, Incisos VI, da Lei Orgânica do Município de Valinhos;

CONSIDERANDO a competência atribuída à Secretaria de Administração em conformidade com as disposições emergentes do artigo 09, Inciso II, da Lei nº 6.600, de 05 de Abril de 2024, que “estabelece a estrutura organizacional da Prefeitura do Município de Valinhos e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o artigo 2, inciso I, do Decreto nº 10.841, de 15 de Junho de 2021 que “dispõe sobre a regulamentação do Regime de Adiantamento previsto pela Lei Municipal nº 1.370/1975”;

ESTABELECE:

Art. 1º. É delegada competência ao servidor EMERSON TORDIN – matrícula nº 21.452, para responder como o Ordenador de Despesas desta secretaria junto à Divisão de Gestão da Frota quanto ao regime de adiantamento.

Art. 2º. Em caso de afastamento do referido servidor por motivo de saúde, férias ou qualquer outra previsão legal, fica delegada no referido período a competência ao Servidor: LUIZ GUILHERME MORENO NOGUEIRA BASTOS – matrícula nº 26.945, para responder como ao Ordenador de Despesa desta secretaria quanto ao regime de adiantamento.

Valinhos, 07 de Junho de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA MELLA
Secretário de Administração em exercício

PORTARIA Nº 18.675 / 2024
EXONERAR, A PEDIDO

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998, a servidora:

Lorraine Paula Pereira Ricardo – Matrícula 27259, portadora do CPF nº 332.XXX.XXX-37, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, da Secretaria da Educação, a partir de 04 de junho de 2024, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo Servidor Eletrônico nº 19.861/2024.

Valinhos, 07 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 18.676 / 2024

considerando os elementos constantes do expediente Processo Administrativo Eletrônico nº 9.312/2024, resolve:

NOMEAR

com fundamento no artigo 17, inciso II, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso II da Lei nº 3.182/1998, o seguinte servidor:

Fabio Sergio Carrion – Matrícula 66177, portador do CPF nº 024.XXX.XXX-70, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Apoio ao Empreendedor, Ref. CC-4, do Anexo VI da Lei nº 6.206/2021, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, a partir de 10 de junho de 2024.

Valinhos, 07 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 18.677 / 2024

considerando os elementos constantes do expediente Processo Administrativo Eletrônico nº 9.252/2024, resolve:

REVOGAR

a designação para o exercício da Gratificação, da servidora, na seguinte conformidade:

1. Supervisor de Serviço de Saúde, da Secretaria da Saúde, a partir de 10 de junho de 2024:
1.1. Silvia Regina Martins Beani – matrícula 20724.

Valinhos, 07 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 18.678 / 2024
DESIGNAR

com fundamento no artigo 73, Anexo III, item A, Cargos Efetivos, inciso I, da Lei nº 6.206, de 23 de dezembro de 2021, as seguintes servidoras:

1. Marta Helena Marcondes Pereira de Jesus – Matrícula 24007, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, para desempenhar suas fun-

ções junto à Secretaria da Fazenda desde 03 de junho de 2024, conforme expediente administrativo Memorando/CI Eletrônico nº 6.896/2024;

2. Silvia Regina Martins Beani – Matrícula 20724, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, para desempenhar suas funções junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, a partir de 10 de junho de 2024, conforme expediente administrativo Memorando/CI Eletrônico nº 6.896/2024.

Valinhos, 07 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 18.679 / 2024

considerando os elementos constantes do expediente Processo Administrativo Eletrônico nº 9.252/2024, resolve:

D E S I G N A R

com fundamento na Lei nº 6.602, de 05 de abril de 2024 (Dispõe sobre as funções de confiança, privativas de servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Valinhos), c/c no inciso I do artigo 279, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), para o exercício da Função de Confiança, a servidora, na seguinte conformidade:

1. Coordenador de Divisão de Apoio ao Empreendedor, Ref. FC-2, do Anexo III da Lei nº 6.602/2024, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, a partir de 22 de maio de 2024:

1.1. Silvia Regina Martins Beani – matrícula 20724, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.

Valinhos, 07 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 18.680 / 2024

considerando o estabelecido nos artigos 27 e seguintes da Lei Municipal nº 4.372/2008 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos) resolve:

R E E N Q U A D R A R

a seguinte ocupante do cargo do Quadro de Docentes e Especialistas da Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Valinhos, a saber:

Glauca Bianchin Barbarini – Matrícula 22403, Professor II – Professor de Inglês, vai para Nível 02, do Anexo V, da Lei nº 6.206/2021, a partir de 03 de junho de 2024, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo Servidor Eletrônico nº 19.880/2024.

Valinhos, 07 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 18.681 / 2024

considerando o § 1º do art. 13 da Lei nº 6.484, de 10 de julho de 2023 que dispõe sobre a transformação do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos – DAEV, em empresa pública, a autorização para a outorga dos serviços públicos de saneamento básico;

considerando o art. 14 da Lei nº 6.485, de 10 de julho de 2023 que dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Direta em razão da transformação do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, em Empresa Pública, e sobre o quadro pessoal da DAEV S.A.;

considerando os arts. 19, 20 e 21 do Decreto nº 12.118, de 24 de maio de 2024 que disciplina os parâmetros e diretrizes para a transferência dos servidores efetivos para o quadro especial da Prefeitura Municipal de Valinhos – PMV, em virtude da transformação da Autarquia em Empresa Pública, observado as Leis nº 6.484/2023 e nº 6.485/2023;

considerando os elementos constantes do expediente Memorando/CI nº 6.590/2024, resolve:

C E D E R

I – Os servidores do quadro especial da Prefeitura Municipal de Valinhos são cedidos à DAEV S.A., mediante requisição, no período de 21 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024:

1. Adão Bizzi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Reparador e Aferidor de Hidrômetros;
2. Ademar Crisostomo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro de Manutenção;
3. Ademir Crisostomo Correa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comercial;
4. Adriel Xavier de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Hidrometria;
5. Ailton Romeu Cantarani, ocupante do cargo de provimento efetivo de Reparador do Sistema de Esgotos;
6. Alcides Moraes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Reparador de Rede de Água;
7. Alexandre José Berti Geremias, ocupante do cargo de provimento efetivo de Reparador de Rede de Água;
8. Alexandro Rostirola, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comercial;
9. Aloisio Suate, ocupante do cargo de provimento efetivo de Reparador do Sistema de Esgotos;
10. Alvaro Ivan Marques, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Estação de Tratamento de Água;
11. Ana Claudia Bernardes Brito, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Saneamento;

12. Ana Flavia Paulino dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor da Divisão de Análises e Controle;

13. Analu Maria Pontes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Geofonista;

14. Ananias José da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comercial;

15. Anderson Murilo da Rosa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista do Comando Elétrico e de Eletromecânica;

16. Anderson Zorzato, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor da Divisão de Licitações e Compras;

17. André de Souza Rocha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comercial;

18. André Luis de Barros, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral;

19. Antônio Carlos Imídio Silveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Reparador de Rede de Água;

20. Antônio Evangelista de Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tratorista II;

21. Antônio Garcia de Pontes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro de Manutenção;

22. Antônio Marcos Spanholetto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Fatura de Água;

23. Antônio Ribeiro do Prado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Reparador de Rede de Água;

24. Arcílio Monteiro Calças, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comercial;

25. Arionildo Fernandes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro de Manutenção;

26. Auzier Uliani, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Desempenho Operacional;

27. Betsi Nara Trombeta, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Arrecadação;

28. Brayho Kaunay Pereira Almeida, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral;

29. Carlos Fernando Vallim Melão, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador do Sistema de Água;

30. Cedrik Henrique Santos Lino, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Hidrometria;

31. Christian Moll, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Controle Interno;

32. Claudia Helena Mayer Cristofoli, ocupante do cargo de provimento efetivo de Químico;

33. Claudinei Moltine, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista do Comando Elétrico e de Eletromecânica;

34. Cristiano Rogerio Pinto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Programador de Serviços;

35. Daniel Alves Mendes de Deus, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II;

36. Daniel Aparecido Zeminiani, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I;

37. Daniel Labella, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador do Sistema de Água;

38. Daniel Leme Gaviglia, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Segurança do Trabalho;

39. Daniel Maeda, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil;

40. Daniel Vazzoler de Almeida, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Estação de Tratamento de Água;

41. Deise Aparecida de Moraes Buffalo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Saneamento;

42. Dério Xavier de Almeida Junior, ocupante do cargo de provimento efetivo de Reparador do Sistema de Esgotos;

43. Diogo Rossi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral;

44. Eder Cardoso da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comercial;

45. Edmar Fernando Camargo Pompeu, ocupante do cargo de provimento efetivo de Reparador e Aferidor de Hidrômetros;

46. Eduardo José de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Reparador de Rede de Água;

47. Eduardo Liberato Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil;

48. Egnaldo da Silva Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Reparador do Sistema de Esgotos;

49. Eliana Aparecida Bianchin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II;

50. Emerson Carlos de Paula, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II;

51. Érica Müller, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor da Divisão de Arrecadação;

52. Eudes Pereira Couto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comercial;

53. Fábio Alexandre Massa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Saneamento;

54. Fábio Aparecido de Moraes Buffalo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista do Comando Elétrico e de Eletromecânica;

55. Fábio José dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Casas de Bombas;

56. Fábio Luiz Iansen, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Estação de Tratamento de Esgoto;

57. Fagner Zuchi Lopes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Instalação Hidráulica;

58. Faustino Souza Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tratorista II;

59. Felipe Henrique Crivellari, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Química;

60. Fernando Schiavinato Mottes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Programador de Serviços;

61. Francisco de Assis Pereira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor da Divisão de Controle Operacional;

62. Gabriel Batista Fonseca, ocupante do cargo de provimento efetivo de Programador de Serviços;

63. Gelci Marino Zago Junior, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador do Sistema de Água;
64. Gelson Ferreira da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro de Manutenção;
65. Geraldo José Teixeira das Neves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor da Divisão de Manutenção do Sistema de Água;
66. Gerson Arquimedes Frenhani, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Pesado;
67. Gilson Teixeira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro de Manutenção;
68. Graziela Barbisian Gabanela, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Atendimento;
69. Gustavo Pernomian, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil;
70. Igor Valim Costa Vaciloto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comercial;
71. Inez Aparecida Tobaldini Cadorin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista;
72. Isabela Flora Trombetta, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Saneamento;
73. Ivone de Araujo Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II;
74. Jaime Carvalho Moraes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral;
75. Jefferson Rodrigues Pedro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Reparador de Rede de Água;
76. Jeter Eli Raymundi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comercial;
77. Jilberto Martins Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Hidrometria;
78. Jilson Bispo dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Reparador do Sistema de Esgotos;
79. Joanas Maria Alves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Pesado;
80. João Luiz Ungaretti Neto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Reparador de Rede de Água;
81. João Roberto Milani, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Estação de Tratamento de Água;
82. Joaquim de Godoi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Reparador de Rede de Água;
83. Joaquim Marcolino Pereira Neto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Química;
84. Joel Darci Ferreira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Pesado;
85. Joel Monteiro dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Reparador do Sistema de Esgotos;
86. Jonas de Lima Gonçalves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Atendimento;
87. Jonas Vaz de Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral;
88. Jorge Luiz de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Estação de Tratamento de Água;
89. José Donizete da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Reparador do Sistema de Esgotos;
90. José Emilio Macedo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Estação de Tratamento de Água;
91. José Lino do Nascimento, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operador de Tratamento de Água;
92. José Nilton Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Reparador de Rede de Água;
93. José Osvaldo Bariani, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Estação de Tratamento de Água;
94. José Ricardo Cruz Ramos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Saneamento;
95. José Ricardo Ribeiro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comercial;
96. José Roberto Berti, ocupante do cargo de provimento efetivo de Reparador de Rede de Água;
97. José Roberto Coelho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor da Divisão de Almoarifado;
98. José Tavares, ocupante do cargo de provimento efetivo de Encarregado de Turma de Água;
99. Jovito Nunes Reis, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pintor de Manutenção;
100. Juliana dos Santos Verza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Química;
101. Julio Guilherme Moura de Paula, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II;
102. Karine Barbarini da Costa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador;
103. Leisson Aparecido Generoso Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista do Comando Elétrico e de Eletromecânica;
104. Lilian Cristina de Azevedo Pereira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Atendimento;
105. Lucas Cesar de Lima Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Estação de Tratamento de Esgotos;
106. Luciana de Andrade Bonon, ocupante do cargo de provimento efetivo de Químico;
107. Luciana Moraes Gregio, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista;
108. Luciano Citrangulo Centioli, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Atendimento;
109. Luciano Marcelo dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tratorista II;
110. Lucio Carlos Ferreira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral;
111. Luis Carlos da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Saneamento;
112. Luiz Antônio Ferreira da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral;
113. Luiz Fernando Crisostomo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Reparador de Rede de Água;
114. Luiz Henrique Andretto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor da Divisão Jurídica;
115. Luiz Henrique Parodi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor da Divisão de Projetos;
116. Malvino Leandro do Nascimento, ocupante do cargo de provimento efetivo de Reparador do Sistema de Esgotos;
117. Marcello Cesar Lino, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor da Divisão de Operação do Sistema de Água;
118. Marcelo Augusto Chenche Bortolucci, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comercial;
119. Marcelo Tadashi Nishihara, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II;
120. Marcia Maria Cegala, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I;
121. Marcio Arantes de Andrade, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor da Divisão de Micromedicação;
122. Marcio de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Saneamento;
123. Marcio Jorgino, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Leve II;
124. Marco Antônio Linardi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Programador de Serviços;
125. Marcos Antônio Teixeira das Neves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor da Divisão de Manutenção do Sistema de Esgoto;
126. Marcos Antônio Moreira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pintor de Manutenção;
127. Marcos Caetano Jacinto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Programador de Serviços;
128. Marcos Rogerio de Freitas, ocupante do cargo de provimento efetivo de Programador de Serviços;
129. Marcos Rogerio Lobo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador do Sistema de Água;
130. Marcos Rossi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro de Manutenção;
131. Miguel da Silva Alvarenga, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Estação de Tratamento de Esgotos;
132. Mirtes Guirardello Iamarino, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor da Divisão de Informática e Suporte;
133. Mônica Aparecida Sanches Lovato, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral;
134. Nilton Cesar de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Estação de Tratamento de Água;
135. Odair Fernando Rodrigues Froes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Estação de Tratamento de Água;
136. Odirely Leandro Ribeiro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Leve I;
137. Osvaldo Aparecido Bonaldo de Castro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operador de Tratamento de Água;
138. Osvaldo de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comercial;
139. Pablo Rodrigues, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comercial;
140. Patricia Dangel Tabet, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I;
141. Patricia Fabiana Silva Gomes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Saneamento;
142. Paulo Cesar Bonon, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tecnólogo em Saneamento;
143. Paulo Claiton da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral;
144. Paulo Roberto Gomes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador do Sistema de Água;
145. Paulo Vitor Rabelo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Reparador do Sistema de Esgotos;
146. Paulo Yoshinori Hirata, ocupante do cargo de provimento efetivo de Reparador de Rede de Água;
147. Pedro Alexandre Neto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador do Sistema de Água;
148. Pedro Henrique Rodrigues dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral;
149. Rafael de Souza Cardoso, ocupante do cargo de provimento efetivo de Reparador do Sistema de Esgotos;
150. Rafael Felipe Pereira Barbosa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pintor de Manutenção;
151. Rafael Henrique da Silva Braz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Atendimento;
152. Rafael Perlato Doimo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Estação de Tratamento de Água;
153. Rafael Rizzato, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Hidrometria;
154. Reginaldo Joanetti, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Leve II;
155. Renata Eleandra Angarten Zangrando, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Saneamento;
156. Renato Cardoso, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor da Divisão de Contabilidade e Orçamento;
157. Ricardo Alexandre, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador do Sistema de Água;
158. Ricardo Contin de Marialva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Programador de Serviços;
159. Ricardo Faria, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pintor de Manutenção;
160. Ricardo Inocêncio Gabriel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comercial;
161. Ricardo Rogerio Gardin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor da Divisão de Manutenção Eletromecânica;
162. Rodrigo Basso, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor da Divisão de Tratamento de Água - ETA II;

163. Rogerio Anthony Durante, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II;
164. Ronan Volpato, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador do Sistema de Água;
165. Rosa Maria Fontalva Cordeiro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Biólogo;
166. Rosana Vicentini, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador;
167. Sandro William Santana, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Pesado;
168. Sergio Aparecido de Moraes Ignacio, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operador de Tratamento de Esgoto;
169. Silnei Eduardo Serpentine, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista do Comando Elétrico e de Eletromecânica;
170. Suellen Rosa Lima Mazzini, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Estação de Tratamento de Água;
171. Tassira Roberta Pinheiro Goncalves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Estação de Tratamento de Água;
172. Valdecir da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Pesado;
173. Valdecir Miguel Dias, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comercial;
174. Valmir da Silva Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Estação de Tratamento de Água;
175. Vanessa Balestrini Gambeta Fonseca, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Laboratório de Análises Físico-Químicas;
176. Victor Antônio, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Atendimento;
177. Victor Mathias Anselmo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I;
178. Werner Hillerns Neves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia;
179. Wilson de Oliveira Andrade, ocupante do cargo de provimento efetivo de Reparador do Sistema de Esgotos.

II – Os servidores do quadro especial da Prefeitura Municipal de Valinhos que estão afastados por licença saúde, serão cedidos à DAEV S.A. a partir do dia subsequente ao término da licença, quando farão jus a uma gratificação temporária durante o período da cessão, correspondente a 2 (duas) Unidades Fiscais do Município de Valinhos (UFMV):

1. Adailton Luiz Teodoro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor da Divisão Administrativa;
2. Daril Ferreira de Mello, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor da Divisão de Transportes;
3. Fabricio Mantovani, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Hidrometria;
4. Giovana Joceline Cumpri Cardoso, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Atendimento;
5. Hamilton Martins Luz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tratorista II;
6. João Raizer Neto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Reparador de Rede de Água;
7. Lucimara Cristina Ferreira do Nascimento Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral;
8. Luiz Claudio Sevilha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Estação de Tratamento de Esgotos;
9. Rodrigo Tonhatti, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral;
10. Ryuji Ishibashi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador do Sistema de Água;
11. Tercia Solange Mariano Bano, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor da Divisão de Protocolo e Arquivo;
12. Thaisa Gulin Dias, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Estação de Tratamento de Água.

III – Os servidores do quadro especial da Prefeitura Municipal de Valinhos que estão licenciados por motivos particulares, serão cedidos à DAEV S.A. a partir do dia subsequente ao término da licença, quando farão jus a uma gratificação temporária durante o período da cessão, correspondente a 2 (duas) Unidades Fiscais do Município de Valinhos (UFMV):

1. Flavia Helena Silva Carvalho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I;
2. Igor Fernando da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Programador de Serviços;
3. Luiz Carlos Smerieri, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Pesado;
4. Osvalir Sganza dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Hidrometria;
5. Roberta Loureiro da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Saneamento;
6. Sergio de Goes Vieira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comercial.

IV – A servidora do quadro especial da Prefeitura Municipal de Valinhos que está licenciada por motivos de doença em pessoa da família, será cedida à DAEV S.A. a partir do dia subsequente ao término da licença, quando fará jus a uma gratificação temporária durante o período da cessão, correspondente a 2 (duas) Unidades Fiscais do Município de Valinhos (UFMV):

1. Daniela Veronezi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil.

V – Mediante requisição da DAEV S.A., a partir de 1º de janeiro de 2025, a Prefeitura Municipal de Valinhos, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade, poderá ceder, com renovação anual, os servidores do quadro especial à DAEV S.A..

Valinhos, 07 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 18.682 / 2024

considerando a Lei nº 6.484, de 10 de julho de 2023 que dispõe sobre a transformação do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos – DAEV, em empresa pública, a autorização para a outorga dos serviços públicos de saneamento básico;

considerando o art. 4º da Lei nº 6.485, de 10 de julho de 2023 que dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Direta em razão da transformação do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, em Empresa Pública, e sobre o quadro pessoal da DAEV S.A.;

considerando o art. 8º do Decreto nº 12.118, de 24 de maio de 2024 que disciplina os parâmetros e diretrizes para a transferência dos servidores efetivos para o quadro especial da Prefeitura Municipal de Valinhos – PMV, em virtude da transformação da Autarquia em Empresa Pública, observado as Leis nº 6.484/2023 e nº 6.485/2023;

considerando os elementos constantes do expediente Memorando/CI nº 6.590/2024, resolve:

TRANSFERIR

junto a folha de pagamento da Prefeitura do Município de Valinhos, a partir de 21 de maio de 2024, os servidores inativos e pensionistas que recebem benefícios concedidos como complementação de aposentadoria ou pensão pelo INSS, conforme segue:

180. Ademir Fazani;
181. Adriana Aparecida Levrero;
182. Divino Henrique Scapin;
183. Eduardo Aparecido Ferrari;
184. Floripes Baiochi dos Santos;
185. Heitor dos Santos;
186. Inês da Silva Brito;
187. Lázaro Aparecido Franceto;
188. Leda Maria Lazz A. Prado;
189. Lucelia Aparecida Piva;
190. Pedro Roberto Tofolo;
191. Rosana Maria Paludetto;
192. Sonia Aparecida Oliveira Lino.

Valinhos, 07 de junho de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA MELLA
Secretário de Administração em exercício

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

Edital de Notificação nº 18/2024 – CI/DGRH/SA
(1ª publicação Junho/2024)

“PROVA DE VIDA – ANO 2024 dos servidores públicos inativos e pensionistas”

Vimos pelo presente Edital notificar os interessados abaixo citados, a comparecerem na Coordenadoria de Inativos, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, sito a Rua Carlos Gomes, 374 – Vila São Sebastião – Valinhos/SP, até o dia 28/06/2024, para realização de Prova de Vida devendo apresentar os seguintes documentos:

- DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO;
 - HISTÓRICO DE CRÉDITOS DO INSS (adquirido no site do INSS, www.meu.inss.gov.br) OU
 - DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO DE BENEFÍCIOS INSS (adquirido no caixa eletrônico do banco pagador);
 - COMPROVANTE DE RESIDENCIA.
- OBS: Não será aceito extrato bancário de conta-corrente ou poupança.**

Os interessados que não comparecerem, terão a percepção de sua remuneração ou proventos **suspensos até a regularização**, conforme determina o parágrafo único do art. 3º do Decreto Municipal nº 10.257/2019.

ANIVERSARIANTES DE JUNHO		
QTD.	NOME	MATRÍCULA DT. NASC.
1.	ALBINA CONCEICAO CONTIERI MAROSTICA	91328 20/06/1948
2.	ALDAIR AMANCIO DA SILVA	92723 18/06/1981
3.	ANA RITA LOURENCON FARIA	91579 22/06/1958
4.	ANTONIO CARAZZOLLE NETTO	91389 22/06/1936
5.	ANTONIO EDUARDO FERREIRA	91787 18/06/1953
6.	ANTONIO LUIZ PALMEIRA	900183 28/06/1952
7.	ARLETE NECHIO	92240 21/06/1950
8.	ARMINDA ALAION ZANOTTI	80147 15/06/1944
9.	CLAUDETE TRIVELLATO VITORINO	80051 20/06/1944
10.	EDITE FLORES MESQUITA	901527 11/06/1951
11.	ELEOZINA MARTINS CAMARGO	901484 23/06/1951
12.	ELZA FERREIRA PEREIRA	91505 20/06/1958
13.	HILDA DEOCLECIANO LIMA E SILVA	92290 12/06/1950
14.	INEZ FORMAGIO LONGUI	91507 19/06/1943
15.	ITAMAR BEVILAQUA PENTEADO	80022 17/06/1932
16.	JOANA LEITE	90808 27/06/1951
17.	JOAO BATISTA IZILDO CAETANO	90280 24/06/1955
18.	JOAO FRANCISCO DOMINGOS	90987 23/06/1944
19.	JOAO ROBERTO GALANI	91327 23/06/1950
20.	MARIA BERTUCCI DA FONSECA	80218 25/06/1940
21.	MARIA CACILDA DE MORAES CALDERANI	80853 30/06/1935
22.	MARIA DIAS DE LAIA	921559 26/06/1944
23.	MARIA EDUARDO DE PAULA	80031 02/06/1937
24.	MARIA JOSE BATISTA	90186 08/06/1948
25.	MARIA LEONOR ALVES PEGO	900530 25/06/1959

26. ROSA INES CONCON EVANGELISTA	90134	08/06/1941
27. ROSELI APARECIDA JULIATTO BERTOLI	91649	20/06/1955
28. ROSELI MAMPRIN COSTA	90133	20/06/1946

E, para que não se alegue desconhecimento, expedimos o presente Edital.

Valinhos, 07 de junho de 2024.

Ana Paula Rocha de Souza Cezário
Coordenadoria de Gerenciamento de Inativos

Márcio Roberto Guaiume
Divisão de Folha de Pagamento

Letícia Zorzi Paiz
Divisão de Folha de Pagamento

Mariana Motta de Mattos Mansini
Divisão de Folha de Pagamento

SECRETARIA DE CULTURA

Portaria 05/2024

A Comissão de Seleção, nomeada por meio da Portaria nº 009, de 30 de setembro de 2022, com a conclusão dos seus trabalhos de seleção, publica o resultado da habilitação dos artistas inscritos na sexta chamada do Edital de Credenciamento nº 002/2022. A metodologia de avaliação se deu por meio do acesso e análise prévia dos documentos encaminhados pelos inscritos a partir dos critérios elencados no Edital.

Observamos que, conforme item 7.1, os classificados integrarão um banco de dados específico da Secretaria da Cultura. Informamos também, que de acordo com o item 2.2, os classificados só serão contratados conforme as necessidades dos programas e projetos desenvolvidos pela Administração Municipal, e desde que exista disponibilidade orçamentária e interesse do Município. No momento da contratação, poderá ser requerida aos habilitados alguns documentos e certidões faltantes e/ou adicionais.

Habilitados no segmento Artes Visuais
Lira Yari Reyes Rodríguez
Marcos Eduardo de Oliveira
Yoel Quezada Rodríguez

Habilitados no segmento Audiovisual
Marcos Eduardo de Oliveira

Habilitados no segmento Dança
Maria José de Sousa
Raiane Oliveira Ribeiro
Sílvia Cristina Prado de Medeiros

Habilitados no segmento Fotografia
Elias Donizete Rodrigues

Habilitados no segmento Literatura
Marcos Eduardo de Oliveira
Thatiana Roberta Paula

Habilitados no segmento Música
Andy Xavier Lima
Bruno Menezes Queiroz da Silva
Caio Goes Neves
Edmilson Fernando Juliato
Giulia Olliver
José Eduardo Gallian
Lucília Martins Silva
Reinaldo Celeste Santana
Roberto Duarte
Vinicius Fiori Augusto
Wanderson dos Santos Dias

Habilitados no segmento Teatro ou Circo
Claudinei Donizete da Silva
Daniel Del Dono Pavini
Sílvia Cristina Prado de Medeiros

Valinhos, 08 de Dezembro de 2023

Valinhos, 07 de Junho de 2024

COMISSÃO DE ANÁLISE PORTARIA Nº 009/2022

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PORTARIA S.S.P.C. nº 030/2024.

Argeu Alencar da Silva - Secretário de Segurança Pública e Cidadania, no uso de suas atribuições legais conforme Lei 6.462/2023 (Plano de Car-

gos, Carreira e Vencimentos dos Integrantes da Guarda Civil Municipal de Valinhos).

CONSIDERANDO os elementos contidos no Expediente Administrativo Protocolado sob nº 9.130/2024-PMV, resolve:

I – DETERMINAR a abertura de Sindicância, em conformidade com o disposto no artigo 91 e seguintes da Lei nº 6.462/2023, datada de 07 de junho de 2023 (Plano de Cargos, Carreira, e Vencimentos dos Integrantes da Guarda Civil Municipal de Valinhos), para apurar responsabilidades com relação aos fatos trazidos ao conhecimento desta Administração, no bojo do expediente administrativo supracitado.

II – INSTITUIR Comissão Sindicante incumbida para apurar os fatos apontados no referido processo.

III – NOMEAR os servidores: **Aparecida Rodrigues de Novaes, matrícula 22.107**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, na condição de Presidente da Comissão; **Nadja Regina Monteiro dos Santos, matrícula 27.163** e **Robson Cleber Silva, matrícula 22.130**, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal e, ambos lotados na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, na condição de Membros, para compor a Comissão Sindicante instituída com o objetivo de apurar os fatos como noticiados no processo supracitado, a qual deverá ofertar suas conclusões, mediante pormenorizado relatório conclusivo a esta Autoridade Municipal, dentro do prazo legal.

Valinhos, 04 de junho de 2024.

ARGEU ALENCAR DA SILVA
Secretário de Segurança Pública e Cidadania

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Pelo presente, **edital de comunicação**, a **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação** dentro das atribuições e normas, regimentais, após avaliação das solicitações apresentadas **HOMOLOGA** a seguinte Inscrição abaixo relacionada para participar dos **JOGOS DA 1ª, 2ª E 3ª DIVISÃO DO FUTSAL NO MUNICÍPIO DE VALINHOS – SP**.

FELIPE PEREIRA DA FONSECA– CNPJ: 40.391.683/0001-70

À Disposição,

Nicholas Grahán de Jesus
Assessor de Departamento - SDETI

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Pelo presente, **edital de comunicação**, a **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação** dentro das atribuições e normas, regimentais, após avaliação das solicitações apresentadas **HOMOLOGAM** as seguintes Inscrições abaixo relacionadas para participar do **PASSEIO DE ROLIMÃ**

I - FELIPE PEREIRA DA FONSECA – CNPJ: 40.391.683/0001-70;
II - Não houveram inscritos;
III - LUCIANE BELTRAMIN – CNPJ: 49.018.626/0001-14;
IV - JOEL GRATAO – CNPJ: 43.924.748/0001-93.

À Disposição,

Nicholas Grahán de Jesus
Assessor de Departamento - SDETI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 17.681/2022 – PMV
OSC: RECANTO DOS VELHINHOS DE VALINHOS
OBJETO: SERVIÇO DE ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 225.508,39 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2024
PRAZO: DE 08 DE ABRIL DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/2024-DDA/DA/SF

A Prefeitura do Município de Valinhos, através a Divisão de Dívida Ativa, Departamento de Receitas e Fiscalização, da Secretaria da Fazenda, com base no inciso III dos Artigos 248 e 279, ambos da Lei nº 3.915/2005 (Código Tributário), notifica aos contribuintes abaixo relacionados, com o intuito de cientificá-los dos respectivos Processos Administrativos, referentes aos lançamentos do Cadastro do Contribuinte, a contar da Publicação do presente Edital, no prazo de **10 (dez) dias**, decorrerá o prazo legal para a protocolização de impugnação ou recolhimento do tributo, com os devidos acréscimos legais, sob pena de protesto das Certidões de Dívida Ativa em cartório e consequentemente nas inscrições do cadastro de inadimplentes dos órgãos de proteção ao crédito posterior ação de execução fiscal. As respectivas guias de arrecadação, deverão ser retiradas junto ao Departamento de Receitas e Fiscalização, situado a Rua Antonio Carlos, 301, Centro das 8:30 às 16:00 horas ou ainda pelo site da Prefeitura: www.valinhos.sp.gov.br (serviços on-line) e pagas na rede bancária credenciada.

Valinhos, 07 de junho de 2024.

Antonio Carlos Fernandes
Dívida Ativa
Diretor

CRC	Nome	Processo Administrativo
256636	Artepedra Mármore e Granitos Ltda – Me	9099/2023
302427	Sergio Fernandes Hernandes	17575/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20/2024-DDA/DA/SF

A Prefeitura do Município de Valinhos, através a Divisão de Dívida Ativa, Departamento de Arrecadação, da Secretaria da Fazenda, com base no inciso III dos Artigos 248 e 279, ambos da Lei nº 3.915/2005 (Código Tributário), notifica aos contribuintes abaixo relacionados, com o intuito de cientificá-los dos respectivos Processos Administrativos, referentes aos lançamentos do Cadastro Imobiliário, a contar da Publicação do presente Edital, no prazo de **10 (dez) dias**, decorrerá o prazo legal para a protocolização de impugnação ou recolhimento do tributo, com os devidos acréscimos legais, sob pena de protesto das Certidões de Dívida Ativa em cartório e consequentemente nas inscrições do cadastro de inadimplentes dos órgãos de proteção ao crédito posterior ação de execução fiscal. As respectivas guias de arrecadação, deverão ser retiradas junto ao Departamento de Arrecadação, situado a Rua Antonio Carlos, 301, Centro das 8:30 às 16:00 horas ou ainda pelo site da Prefeitura: www.valinhos.sp.gov.br (serviços on-line) e pagas na rede bancária credenciada.

Valinhos, 07 de junho de 2024.

Antonio Carlos Fernandes
Dívida Ativa
Diretor

Inscr. Municipal	Nome	Processo Administrativo
11756/00	Antonio Francisco de Lima / Espolio Horácio de Salles Cunha	18005/2021
11138/00	Mariana Forato Biaggi / Luiza Silva Ricetto	13853/2021
11115/00	José Antonio Cinciarullo	16483/2022
10551/00	Samir Nogueira da Silva / Rubens Saman Belhaus	14465/2020
9073/00	Domingos do Prado	21043/2021
8586/00	Luz Administração de Imóveis LTDA	8845/2021
8277/00	Edivaldo de Jesus Barbosa	7334/2022
8045/00	Sueno Ichiki Zazeri / Orlando Tiene	18764/2021
7951/00	Ivanir Gonçalves dos Santos	23543/2022
7727/00	Oscar dos Santos	10131/2023
7616/00	Samanta Aparecida Nunes	27601/2022
4861/00	Antonio Mayer	18769/2021
4795/00	Maria Francisco da Silva	16199/2021
2610/00	Endrio Maziero e Outra / Espolio de João Bissoto	11272/2021
2096/00	Francisco Guerino Spadaccia	11147/2021
1722/00	Cristiani Sartori Marchese / Jonas Pires de Souza	20810/2021
1570/00	Luiz Leite / Companhia Habitacional Popular Bandeirante	16184/2021
989/00	Rute Cecilia Milanezi	20649/2021
512/00	Silas Barboza dos Santos	26856/2022
2603/00	Ana Lucia Belinato / Espólio de João Belinato	7893/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2024-DDA/DA/SF

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Divisão de Dívida Ativa, Departamento de Receitas e Fiscalização, da Secretaria da Fazenda, com base no inciso III dos Artigos 248 e 279, ambos da Lei nº 3.915/2005 (Código Tributário), notifica aos contribuintes abaixo relacionados, com o intuito de cientificá-los dos respectivos Processos Administrativos, referentes aos lançamentos do Cadastro Mobiliário, a contar da Publicação do presente Edital, no prazo de **10 (dez) dias**, decorrerá o prazo legal para a protocolização de impugnação ou recolhimento do tributo, com os devidos acréscimos legais, sob pena de protesto das Certidões de Dívida Ativa em cartório e consequentemente nas inscrições do cadastro de inadimplentes dos órgãos de proteção ao crédito posterior ação de execução fiscal. As respectivas guias de arrecadação, deverão ser retiradas junto à Secretaria da Fazenda, situado a Rua Antonio Carlos, 301, Centro das 8:30 às 16:00 horas ou ainda pelo site da Prefeitura: www.valinhos.sp.gov.br (serviços on-line) e pagas na rede bancária credenciada.

Valinhos 07 de junho de 2024.

Antonio Carlos Fernandes
Divisão de Dívida Ativa
Diretor

CCM	Nome	Processo Administrativo
36220/00	JAF Serviços e Comercio de Materiais Didaticos LTDA	12465/2023
33494/00	Marcio Fernando dos Santos LTDA	14578/2023
32440/00	TAFE Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários LTDA	24906/2022
31833/00	Humanita Vistorias Valinhos LTDA	10803/2023
31487/00	Actbid Soluções Integradas Ltda	17017/2022
31323/00	Avanti Soluções Educacionais LTDA	9701/2023
31301/00	Cabana Beer Comércio de Bebidas Ltda	9700/2023
31280/00	FG Manutenções Ltda	12599/2021
31070/00	Spinning For You Atividades Físicas Ltda	9710/2023
30877/00	Dut Imóveis Valinhos Ltda	9713/2023
30127/00	Maria Helena Fernandes Comércio de Roupas e Acess	12130/2021
29823/00	Expobraz Export Import e Agropecuaria LTDA	21707/2022
29131/00	Crislaine Jahnig	5507/2023
28956/00	Valéria Cristina de Assis 28323634823	18963/2020
27925/00	Jucimara Ribeiro de Menezes 16257355885	11438/2021
27487/00	C. M. Treinam Rise Business & Execut Coach Eireli	14568/2023
27480/00	D' Angelo e Frenhan Odontologia Ltda	11978/2022
27332/00	Daniela Zambão Abdian	16395/2021
27205/00	Tayana Josie Batista	11828/2022
26697/00	Advance Automação de Sistemas Ltda	19684/2021
26696/00	Machiatos Serviços Médicos LTDA	17796/2022
26666/00	B P Gestão e Fomento Mercantil Ltda	6527/2021
25831/00	Antonio Domingos da Silva Dias	14801/2020
25821/00	Claudio da Silva Prazeres Junior 25540028864	20393/2021
17936/00	B. D. Braga	13136/2020
25033/00	C.R.Castilho Representações Ltda	10241/2021
23731/00	Abubrax Soluções em Serviços LTDA	6172/2023
23532/00	Nenos Bar e Restaurante Ltda	11084/2023
23482/00	M. Mattez Serviços de Apoio Administrativo LTDA	4091/2023
22959/00	Jonismar Aparecido Domingues	14251/2021
22378/00	S F Trevisan Assessoria Contábil e Administração	14929/2022
22061/00	GSM Nutrition Indústria Alimentícia Ltda	11713/2022
21758/00	A L Teixeira Estética LTDA	15971/2022
21567/00	Bux Assessoria e Apoio Administrativo LTDA	17525/2022
20136/00	Guilherme Louzada Bandeira	11784/2022
16744/00	Wilson Bachega	11972/2022
16670/00	Maria da Rocha Tonhai Guinchos	20850/2022
28433/00	A I Ribeiro Bebidas	22289/2023
26425/00	Transportadora J C Miliosi Ltda	20883/2023
37061/00	Mendes Terraplanagem LTDA	27912/2023
28929/00	Marcio Felix da Silva Transportes	22317/2023
16665/00	Vinicius Diogo Tibúrcio 35971406884	19706/2021
16548/00	A.M.R. Evangelista Assessoria Contábil	12681/2021
16343/00	Instituto Vozza de Medicina e Diagnose Eireli	11984/2022
15797/00	Wedex Representações Comerciais Ltda.	10121/2020
15600/00	Ivismara de João	17707/2021
15502/00	Ronaldo Aparecido de Lima Sales	18180/2022
15423/00	Isabel Lopes Cavalcante Borges	20676/2022
14897/00	Fabio Chrisostomo dos Santos	18785/2023
14020/00	Paulo Cesar de Freitas Manutenção Elétrica	21878/2021
13911/00	José Carlos Cavalcanti Taurino	14024/2023
12400/00	Droga Valinhos Ltda – Epp	11973/2022
12049/00	Adriana Celeste Alves Sala – Me	15855/2021
11733/00	Dna Consultoria Técnica em Altura Ltda	12177/2023
11708/00	Debex Express Serviços de Transportes Ltda	9476/2023
10249/00	Bar e Mercearia Katugi Ltda	12655/2020
7287/00	Luiz Pedro Borin – Me	9577/2021
6909/00	Sovela Representação Comercial Ltda	20955/2021
4708/00	A. Agostino Valinhos - Me	10924/2022
27959/00	M M M de Azevedo Engenharia	21794/2022
10025/00	Soares & Associados Asses. Empresarial S/c Ltda	20568/2021
20406/00	Valdeci Luiz da Silva	20759/2021

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

RESUMO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7632/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.
DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/06/2024 às 09h00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7296/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos, para atendimento de mandados judiciais.
DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/06/2024 às 09h00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6996/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para realização dos serviços de desinsetização, desratização e controle de pragas, nos próprios da Secretaria da Educação, Cultura e Assistência Social da Prefeitura do Município de Valinhos/SP.
DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/06/2024 às 09h00.
Os editais poderão ser consultados gratuitamente no portal eletrônico www.gov.br/compras e no site www.valinhos.sp.gov.br. Informações: (19) 3871-1213.

MARCELO SILVA SOUZA
Secretário de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 680/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
OBJETO: Aquisição de ração.

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, as empresas vencedoras:

ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO, CNPJ nº 34.061.215/0001-34, para o Item 3 – 90 sacos de ração seca para gatos adultos em embalagem de 15kg, valor unitário R\$ 162,00 e valor total R\$ 14.580,00; Item 5 - 180 latas de ração úmida para cães em embalagens de 280g, valor unitário R\$ 3,95 e valor total R\$ 711,00;

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA, CNPJ nº 28.326.512/0001-61 para o Item 4 - 30 sacos de ração seca para gatos filhotes em embalagem de 20kg, valor unitário R\$ 240,00 e valor total R\$ 7.200,00;

FLABO AGRO E PET LTDA, CNPJ 22.614.070/0001-72 para o Item 6 – 180 sacos de ração úmida para gatos em embalagens de 290g, valor unitário R\$ 13,69 e valor total R\$ 2.464,20;

LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 09.483.617/0001-80 para o Item 1 - 175 sacos de ração seca para cães adultos em embalagem de 20kg, valor unitário R\$ 135,00 e valor total R\$ 23.625,00; Item 2 - 30 sacos de ração seca para cães filhotes em embalagem de 20kg, valor unitário R\$ 168,00 e valor total R\$ 5.040,00;

2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 032/2024 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Valinhos, 04 de junho de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6420/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024
OBJETO: Aquisição de Kits Literários Editora Globo

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, a empresa vencedora:

EDITORA TERRA DO SABER LTDA, CNPJ 11.676.282/0001-68, para o Item 1 no valor total de R\$ 418.829,40; para o Item 2 no valor total de R\$ 468.000,00; para o Item 3 no valor total de R\$ 588.000,00; para o Item 4 no valor total de R\$ 726.000,00; para o Item 5 no valor total de R\$ 630.500,00; para o Item 6 no valor total de R\$ 629.640,00; para o Item 7 no valor total de R\$ 760.500,00; para o Item 8 no valor total de R\$ 686.880,00; para o Item 9 no valor total de R\$ 742.500,00; para o Item 10 no valor total de R\$ 323.700,00; para o Item 11 no valor total de R\$ 102.120,00; para o Item 12 no valor total de R\$ 116.800,00; para o Item 13 no valor total de R\$ 309.600,00.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 42/2024 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Valinhos, 04 de junho de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2379/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
OBJETO: Aquisição de veículo adaptado.

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

3. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, as empresas vencedoras:

NONNE REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ 16.527.755/0001-89 primeira classificada e habilitada para o item 1 valor total de R\$ 129.680,00.

4. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 20/2024 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Valinhos, 05 de junho de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3102/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço de internação compulsória em atendimento a mandados judiciais.

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, a empresa vencedora:

C.A.D.A. - Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra - Casa Dia de Cosmó-

polis, CNPJ 03.585.678/0001-71, para o Item 1 valor unitário R\$ 7.400,00 e valor total R\$ 177.600,00; para o Item 2 valor unitário R\$ 6.700,00 e valor total R\$ 402.000,00; para o Item 3 valor unitário R\$ 7.622,00 e valor total R\$ 90.540,00.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 23/2024 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

3. **COMUNICAR** a todos os interessados que, os itens 3, 4 e 5 restaram-se FRACASSADOS, conforme registrado nos autos do processo, podendo a administração, assim que lhe convier, realizar novo procedimento para a contratação pretendida.

Valinhos, 06 de junho de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3774/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos, para atendimento a mandados judiciais.

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, as empresas vencedoras:

-MUNDIAL HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., CNPJ 08.002.459/0001-36 para o item 01 no valor total de R\$ 5.105,60; FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ 08.231.734/0001-93 para o item 02 no valor total de R\$ 843.966,00, para o item 17 no valor total de R\$ 3.062,50, para o item 47 no valor total de R\$ 2.778,48; CIA-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 05.782.733/0001-49 para o item 03 no valor total de R\$ 376,32; CM HOSPITALAR S.A., CNPJ 12.420.164/0001-57 para o item 11 no valor total de R\$ 1.836,00, para o item 36 no valor total de R\$ 3.062,50, para o item 47 no valor total de R\$ 2.778,48; CIA-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 05.782.733/0001-49 para o item 03 no valor total de R\$ 376,32; CM HOSPITALAR S.A., CNPJ 12.420.164/0001-57 para o item 11 no valor total de R\$ 1.836,00, para o item 36 no valor total de R\$ 3.062,50, para o item 47 no valor total de R\$ 2.778,48; CIA-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 05.782.733/0001-49 para o item 03 no valor total de R\$ 376,32; CM HOSPITALAR S.A., CNPJ 12.420.164/0001-57 para o item 11 no valor total de R\$ 1.836,00, para o item 36 no valor total de R\$ 3.062,50, para o item 47 no valor total de R\$ 2.778,48; CIA-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 05.782.733/0001-49 para o item 03 no valor total de R\$ 376,32; CM HOSPITALAR S.A., CNPJ 12.420.164/0001-57 para o item 11 no valor total de R\$ 1.836,00, para o item 36 no valor total de R\$ 3.062,50, para o item 47 no valor total de R\$ 2.778,48; CIA-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 05.782.733/0001-49 para o item 03 no valor total de R\$ 376,32; CM HOSPITALAR S.A., CNPJ 12.420.164/0001-57 para o item 11 no valor total de R\$ 1.836,00, para o item 36 no valor total de R\$ 3.062,50, para o item 47 no valor total de R\$ 2.778,48; CIA-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 05.782.733/0001-49 para o item 03 no valor total de R\$ 376,32; CM HOSPITALAR S.A., CNPJ 12.420.164/0001-57 para o item 11 no valor total de R\$ 1.836,00, para o item 36 no valor total de R\$ 3.062,50, para o item 47 no valor total de R\$ 2.778,48; CIA-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 05.782.733/0001-49 para o item 03 no valor total de R\$ 376,32; CM HOSPITALAR S.A., CNPJ 12.420.164/0001-57 para o item 11 no valor total de R\$ 1.836,00, para o item 36 no valor total de R\$ 3.062,50, para o item 47 no valor total de R\$ 2.778,48; CIA-MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ 30.226.102/0001-90 para o item 21 no valor total de R\$ 381,60; SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 09.944.371/0003- 68, para o item 16 no valor total de R\$ 2.484,00, para o item 22 valor total de R\$ 633,60; R.A.P.- APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 06.968.107/0001-04 para o item 24 no valor total de R\$ 597,60 para o item 25 no valor total de R\$ 1.210,00, para o item 32 no valor total de R\$ 1.332,00, para o item 35 no valor total de R\$ 244,80, para o item 37 no valor total de R\$ 210,80, para o item 44 no valor total de R\$ 1.440,00, para o item 45 no valor total de R\$ 54,00; ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02, para o item 13 no valor total de R\$ 1.200,00, para o item 23 no valor total de R\$ 696,17, para o item 26 no valor total de R\$ 244,56, para o item 28 no valor total de R\$ 408,00, para o item 30 no valor total de R\$ 3.042,00, para o item 41 no valor total de R\$ 356,40; INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 43.295.831/0001-40, para o item 15 no valor total de R\$ 7.454,46, para o item 29 no valor total de R\$ 5.648,88; HOSPEC HOSPITALAR LTDA., CNPJ 27.885.491/0001-51 para o item 31 no valor total de R\$ 312,00; SP HOSPITALAR LTDA., CNPJ 27.817.504/0001-55, para o item 14 no valor total de R\$ 964,60, para o item 42 no valor total de R\$ 1.742,40;

2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 29/2024 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

3. **COMUNICAR** a todos os interessados que, os itens 8, 9, 10, 20, 27, 33, 34 e 43 restaram FRACASSADOS e os itens 4, 5, 6, 7, 19, 40 e 46, restaram DESERTOS, conforme registrado nos autos do processo, podendo a administração, assim que lhe convier, realizar novo procedimento para a contratação pretendida.

Valinhos, 06 de junho de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.585/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024
OBJETO: Câmaras Frias para a Farmácia

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, a empresa vencedora:

BENZER TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 50.158.608/0001-17, para o ITEM 1 no valor unitário de R\$ 10.390,00 e valor total de R\$ 51.950,00.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 45/2024 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Valinhos, 06 de junho de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2024

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Administrativo nº 2.646/2024, Processo de Compras nº 187/2024, reconhecemos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75º, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e posteriores alterações, visando a contratação da empresa **50.360.962 NADJA CRISTINA DE FREITAS**, com sede na Rua Garoupa (Residencial Aquário), nº 47 – Ap.34, Nova Vinhedo, CEP 13284-048, na cidade de Vinhedo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.360.962/0001-20, para contratação de serviços de Curso de Direção Defensiva, pelo período de **12 (doze) meses**, no valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDI-DA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOT.
1	Prestação de serviço para ministrar Curso de Direção Defensiva para os Guardas Cíveis Municipais de Valinhos.	UNIDADE	1	R\$15.000,00	R\$15.000,00

Valinhos, 04 de Junho de 2024.

MARCELO SILVA SOUZA
Secretário de Licitações

ARGEU ALENCAR DA SILVA
Secretário de Segurança Pública e Cidadania

APARECIDO IGNÁCIO
Diretor do Departamento de Coordenação Operacional

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Administrativo nº 2.646/2024, Processo de Compras nº 187/2024, em especial o reconhecimento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO, RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos, com base no Artigo 75, inciso II e Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valinhos 04 de Junho de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antonio Carlos, 301 – Centro – Valinhos – SP – CEP: 13270-005
Fone: (19) 3871-1213 – Home Page: www.valinhos.sp.gov.br



PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2024

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Administrativo nº 8.114/2024, Processo de Compras nº 189/2024, reconhecemos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, posteriores alterações, visando a contratação da empresa **NIVALDO MANHANI LTDA**, com sede na Rua Luzitana, nº 1117, Centro, CEP: 13015-021, na cidade de Campinas/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 66.132.267/0001-40, para o fornecimento e instalação de cortinas para atender as necessidades da Secretaria da Cultura da Prefeitura do Município de Valinhos, com o prazo de vigência de **12 (meses)**, contados da data de entrega do objeto, no valor total de **R\$ 17.037,00 (dezessete mil e trinta e sete reais)**, conforme descrição abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	09	UN	Cortina e varão suíço: confecção e instalação de cortinas em tecido blackout, 100% bege poliéster, com deslizante e prego Wave, franziado 3 vezes, cores a definir. Acompanha varão suíço (Wave) em alumínio sem emendas. Instalação, materiais e acessórios incluídos. Largura 3,50 m. Altura 2,40 m.	R\$ 985,00	R\$ 8.865,00
02	5	UN	Cortina e varão suíço: confecção e instalação de cortinas em tecido blackout, bege 100% poliéster, com deslizante e prego Wave, franziado 3 vezes, varão suíço (Wave) em alumínio sem emendas. Instalação, materiais e acessórios incluídos. Largura 4 m. Altura 2,50 m.	R\$ 1.634,40	R\$ 8.172,00

Valinhos, 04 de Junho de 2024.

MARCELO SILVA SOUZA
Secretário de Licitações

RICARDO W.S. DO VALE
Secretário da Cultura

ALEXANDER PINTO
Diretor do Depto. de Gestão Patrimônio Cultural

Em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo nº 8.114/2024, Processo de Compras nº 189/2024, em especial o reconhecimento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO, RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos, com base no Artigo 75, inciso II e Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valinhos 04 de Junho de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antonio Carlos, 301 – Centro – Valinhos – SP – CEP: 13270-005
Fone: (19) 3871-1213 – Home Page: www.valinhos.sp.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Valinhos, 07 de abril de 2024.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº003/2024 - CMR/DGH/SDUMA REURB-S (PROCESSO Nº 5.920/2003)

A **Prefeitura do Município de Valinhos**, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, **TORNA PÚBLICO** que o núcleo urbano denominado **NUI Residencial Recanto das Águas – remanescentes**:

A Prefeitura do Município de Valinhos, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, **TORNA PÚBLICO** que o núcleo urbano denominado **NUI Residencial Recanto das Águas** consolidado na **GLEBA DE TERRAS DESIGNADA PELO Nº4**, resultante da subdivisão do Sítio Roncaglia, **BAIRRO RONCAGLIA**, perímetro urbano desta cidade e Comarca de Valinhos, com área total de 40.891,60 m², com as seguintes características: “tem início no ponto de encontro das divisas desta propriedade, com a propriedade de José Maria, e a propriedade de Guerino Trombeto, segue desse ponto com o rumo NW, por uma distância de 159,00m divisando com José Maria, deflete para a esquerda e segue 289,00m divisando com a Gleba nº3, deflete para a esquerda e segue 79,00m, com o rumo SE, divisando com propriedade de Silvio Milanezi, deflete para a esquerda e segue 44,00m com o rumo SE, divisando com Silvio Milanezi, deflete para a esquerda e segue com o rumo NE, por uma distância de 286,00m divisando com Guerino Trombeto, até encontrar o ponto inicial. O acesso da Gleba é feito através da Rua “D”, do **LOTEAMENTO JARDIM SÃO LUIZ**, que é limítrofe à Gleba”, descrito e caracterizado na matrícula 13.723 do CRI de Valinhos, de propriedade da **COOPERATIVA HABITACIONAL DE VALINHOS – COOPerval**, com sede nesta cidade, à Avenida dos Esporte, número 855, Vila Olivo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.557.114/0001-11 é **INFORMAL** e se encontra em procedimento de **REURB-S (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social)**, conforme **Processo Administrativo nº 12.431/2020- PMV**, com base nas disposições da Lei Federal nº 13.465/2017.

O **NUI “Residencial Recanto das Águas** confronta com o seguinte imóvel particular:

- **GLEBA DE TERRAS “F” (matrícula 13.560 - CRI/Valinhos)**, da subdivisão do Sítio São José, bairro Roncaglia, com área de 38.580m², descrita e caracterizada na matrícula nº 13.560 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valinhos, de propriedade de **EDINES APARECIDA MILANEZE FILIPINI, ODIR FILIPINI, DENISE MILANEZE DE MORAES e DELMA MILANEZE DE MELLO**.

Dado que referentes proprietários não foram encontrados nas primeiras tentativas de notificação via AR e Edital publicado nos Atos Oficiais do dia 28/03/2024, reforçamos o comunicado.

O presente edital poderá ser impugnado no prazo de 30 (trinta dias) corridos, conforme disposições da Lei nº 13.465/2017, especialmente no § 6º do art. 20.

E para que não se alegue desconhecimento é expedido o presente Edital que segue publicado na Imprensa Oficial Municipal, no site Oficial da Prefeitura de Valinhos e afixado no mural da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, para que produza efeitos jurídicos e legais.

Valinhos, 07 de abril de 2024

Rafael Bassi
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Bruna Pimentel Cilento
Coordenadora Jurídica do Comitê Municipal de Regularização



PREFEITURA DE VALINHOS



SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 01/2024
Piso Salarial de Enfermagem

Extrato do Termo de Convênio nº 01/2024, Processo Administrativo digital (IDOC) nº 7389/2024, celebrado entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**, CNPJ nº 45.787.678/0001-02 e a **Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Valinhos** – CNPJ nº 46.056.487 /0001-25 – **Objeto:** O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos destinados à **CONVENIADA** para assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135/de 16/08/2023. **Vigência:** 12 meses. As despesas por força deste Convênio correrão exclusivamente, por conta, do repasse da União, no valor: **R\$ 55.041,10**. Data da assinatura 22/05/2024.

Valinhos, 22 de maio de 2024.

João Gabriel Vieira
Secretário da Saúde em exercício

EDITAL 674/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a solicitação referente ao **LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO- LTA** do estabelecimento abaixo relacionados:

No. Protocolo: 19412/2023
Razão Social: B&G ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 46.786.788/0001-04
Endereço: Rua Rui Barbosa x Rua Ângelo Capelato, nº 50
LOTE: 15 – Quadra A – Jd. Primavera
Bairro: Bela Vista
Município: Valinhos
CEP: 13.270.340
Resp. Legal: Gabriela Amorim Ribeiro
CPF: 469.856.838-27
Resp. Técnico: Eng. Aline Rute de Andrade Pereira
CPF: 356.724.218-06 CREA: 5070452257 UF: SP

Valinhos, 7 de junho de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 675/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** das solicitações abaixo relacionadas:

- Processo n.º 14073/2023 – Laudo Técnico de Avaliação (LTA) a – GEI DOCES E SORVETES PREMIUM LTDA
- Documentos Juntados ao Processo n.º 2.111/2024 – O Recurso ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa N.º 468/C a- PADARIA PANE PER TUTTI VALINHOS LTDA
- Documentos juntados ao Processo n.º 5.818/2024 – Defesa ao Auto de Infração nº 0365 Série A a – IRMÃOS BOA LTDA
- Processo n.º 165/2024 – Laudo Técnico de Avaliação (LTA) a – DOLCI VARI INDUSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA

Valinhos, 7 de junho de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 676/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a solicitação referente ao **LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO- LTA** do estabelecimento abaixo relacionados:

No. Protocolo: 19077/2023
Razão Social: ARESE PHARMA LTDA
CNPJ/CPF: 07.670.111/0001-54
Endereço: Rua Marginal Rodovia Dom Pedro I, nº 1081
LOTE: GL. A / – Quadra Subd – Subd. Fazenda Contendas
Bairro: Contendas
Município: Valinhos
CEP: 13.273.902
Resp. Legal: Jander Mascarenhas Marques
CPF: 579.476.008-72
Resp. Técnico: Eng. Fábio Meleiro Manoel Filho
CPF: 401.029.788-32 CREA: 5070223028 UF: SP

Valinhos, 7 de junho de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 677/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a Renovação de Licença de Funcionamento dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 5.136/2024 Data de Validade: 15/02/2025
Nº CEVS: 355620601-109-000016-1-9
Razão Social: INDUSTRIA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS DE LTDA
Nome Fantasia: MACARRÃO CASEIRO DE
CNPJ/CPF: 48.657.860/0001-29
Ramo de Atividade: FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS

Nº Prot.: 5.063/2024 Data de Validade: 21/03/2025
Nº CEVS: 355620601-464-000049-1-0
Razão Social: SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia: SUPRIMED-SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MEDICOS

LTDA

CNPJ/CPF: 08.476.098/0001-60
Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA

A SAÚDE

Nº Prot.: 5.068/2024 Data de Validade: 23/03/2025
Nº CEVS: 355620601-464-000074-1-2
Razão Social: SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia: SUPRIMED VALINHOS
CNPJ/CPF: 08.476.098/0001-60
Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DO-

MISSANITARIOS

Nº Prot.: 4.947/2024 Data de Validade: 21/03/2025
Nº CEVS: 355620601-464-000079-1-9
Razão Social: SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia: SUPRIMED
CNPJ/CPF: 08.476.098/0001-60
Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS

Nº Prot.: 5.859/2024 Data de Validade: 24/07/2024
Nº CEVS: 355620601-108-000004-1-8
Razão Social: BOTTER & CARMO LTDA
Nome Fantasia: CAFE KROMA TORREFAÇÃO E MOAGEM
CNPJ/CPF: 24.316.007/0001-85
Ramo de Atividade: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

Valinhos, 7 de junho de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 678/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 0005 série E, a- A.I.M. LOPES GARCIA MAYR

Conforme disposto no(s) Art. 196, 197 e 200 (Inciso II) da Constituição Federal Brasileira de 1988; artigos 92, 93, 110 e 122 (Inciso XIX), todos da lei estadual 10.083/98 – Código Sanitário do Estado de São Paulo.

Valinhos, 7 de junho de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 679/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a Licença de Funcionamento Inicial do estabelecimento abaixo relacionado:

No. Protocolo: 3.687/2024 Data de Validade: 18/08/2024
Nº CEVS: 355620601-562-000326-1-1
Razão Social: SPLENDIDO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Nome Fantasia: SPLENDIA - EMBLAS
CNPJ/CPF: 03.301.938/0053-60
Resp. Legal: EVA REGINA DEMENIGHI PEREIRA
CPF: 267.267.690-91
Resp. Técnico: ALINE ROMERA DE OLIVEIRA CAPOBIANCO
CPF: 312.835.128-74 CRN: 19954 SP
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 7 de junho de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 680/2024

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** n.º 0767 série E, a- SR. MARCO ROBERTO FERREIRA

Conforme disposto no(s) Art. 12 c/c incisos I e II do art. 14 + art. 92 + art. 93 + art. 110 + art. 112 c/c inciso III e XIX do art. 122 e 127 da Lei Estadual 10.083/1998, combinados com o art. 2º 1º -a da Lei Municipal nº 2.291/90, art. 2 – da Lei Federal 6.437/77.

Valinhos, 7 de junho de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 681/2024

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** n.º 0764 série E, a- MOLLETA EMPREENDIMENTOS IMOB. S/C. LTDA

Conforme disposto no(s) Art. 12 c/c incisos I e II do art. 14 + art. 92 + art. 93 + art. 110 + art. 112 c/c inciso III e XIX do art. 122 e 127 da Lei Estadual 10.083/1998, combinados com o art. 2º 1º -a da Lei Municipal nº 2.291/90, art. 2 – da Lei Federal 6.437/77.

Valinhos, 7 de junho de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 682/2024

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 0006 série E, a- CLÍNICA MÉDICA CONCON LTDA

Conforme disposto no(s) Art. 196 e 197 da Constituição Federal de 1988; Artigos 92, 93, 110, 112 e seus incisos, Artigo 122 e seu inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083/1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo); item 9.2, do Anexo I, da Portaria CVS 10/2017, combinados com a Lei Municipal Nº 2.291/1990; contrariando o disposto no(s) Item 9.1, do Anexo I, da Portaria CVS 10/2017; e parágrafo 1º, do Art. 86 da Lei nº 10.083/1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo).

Valinhos, 7 de junho de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 683/2024

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE vem pelo presente, comunicar os **DEFERIMENTO** das solicitações abaixo relacionadas:

- Documentos Juntados ao Processo n.º 3.531/2024 – O Recurso ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa N.º 472/C a- KELLESLI & DORIGUELLO LTDA – PASTELARIA CAIU DO CÉU

Valinhos, 7 de junho de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 684/2024

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a solicitação de assunção de responsabilidade técnica (principal) do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 19.647/2024
Nº CEVS: 355620601-464-000079-1-9

Razão Social: SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA
Nome Fantasia: SUPRIHEALTH
CNPJ/CPF: 08.476.098/0001-60
Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Resp. Técnica Principal: CAMILA DE ALMEIDA CUNHA
CPF: 441.909.758-26 CRF: 84619 SP

Valinhos, 7 de junho de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 685/2024

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a solicitação de assunção de responsabilidade técnica (principal) do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 19.649/2024
Nº CEVS: 355620601-464-000049-1-0
Razão Social: SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA
Nome Fantasia: SUPRIMED-SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 08.476.098/0001-60
Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
Resp. Técnica Principal: CAMILA DE ALMEIDA CUNHA
CPF: 441.909.758-26 CRF: 84619 SP

Valinhos, 7 de junho de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 686/2024

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a solicitação de baixa de responsabilidade técnica (Principal) do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 8.178/2024
Nº CEVS: 355620601-477-000001-1-6
Razão Social: DROGARIA CECAP LTDA
Nome Fantasia: DROGARIA CECAP
CNPJ/CPF: 53.462.696/0001-50
Ramo de Atividade: FARMACIA
Resp. Técnica Principal: LUCIENNE AVANCI GIAMPAOLI
CPF: 253.602.125-96 CRF: 24923 SP

Valinhos, 7 de junho de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 687/2024

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a solicitação de baixa de responsabilidade técnica (Principal) do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 6.707/2023
Nº CEVS: 355620601-464-000049-1-0
Razão Social: SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia: SUPRIMED-SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 08.476.098/0001-60
Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
Resp. Técnica Principal: CINTIA DA MOTA
CPF: 302.231.878-28 CRF: 79254 SP

Valinhos, 7 de junho de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 688/2024

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a solicitação de baixa de responsabilidade técnica (Principal) do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 6.710/2023
Nº CEVS: 355620601-464-000079-1-9
Razão Social: SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia: SUPRIMED-SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 08.476.098/0001-60
Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Resp. Técnica Principal: CINTIA DA MOTA
CPF: 302.231.878-28 CRF: 79254 SP
Valinhos, 7 de junho de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com as normas regimentais, através de sua Presidente, **convoca** os Conselheiros para a **508ª Reunião Ordinária** no dia **12 de junho de 2024 (quarta-feira)** com início às **8h30**, na Casa dos Conselhos, com sede na Rua 31 de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos.

Em primeira chamada com a presença mínima de 50% dos Conselheiros com direito a voto e, em segunda chamada, trinta minutos após o horário determinado com qualquer número de Conselheiros, conforme Artigo 24, § 1.º do Regimento Interno.

- PAUTA**
a) EXPEDIENTE:
I. Comunicações e justificativas de ausências dos conselheiros;
II. Ciência e correspondência de documentos recebidos;
III. Leitura e votação da Ata anterior;
IV. Comunicações Gerais.
b) ORDEM DO DIA:
I. Chamamento Público;
II. Trabalhos das Comissões;
III. Assuntos gerais.

Valinhos, 06 de junho de 2024.

Tathiane Boldarini de Camargo
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Ata da 4ª Reunião Ordinária de 2024 do Conselho Municipal da Habitação – CMH - biênio 2022/2024. No dia **08 de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (03/04/2024), às 8 horas e 30 minutos** demos início a reunião de forma virtual via plataforma Windows Temas, pelo seguinte link de acesso: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZmRhNmQ1ZGYtNWYyYS00YmUzLWE-2MTYtM2I4NWElNjk5ZmV%40_thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22601e2682-f04a-4f24-a451-61ea9f8c9be3_%22%2c%22Oid%22%3a%220b9e578a-22d1-4ad3-88bf-cb31bb6bef88%22%7d. Estiveram presentes: Titulares: Bruna Pimentel Cíleno (SDUMA); Elis Regina Lima Argenton (SS); Marcela Cristina Fernandes Lovizaro (SE); Juliana Rita Fleitas (ARVV); Hélio Bortoletto Junior (Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos); Giovana Rached Rossini (OAB); Fernanda Simões Lopes (SAS); João Vicente Gaído (AASRC) Danieli Lírio Benetti Covolan (Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos) e Gabriel Batista Fonseca (DAEV). **Pauta da Reunião: Expediente** I. Aprovação das atas referentes a 3ª Reunião Ordinária e a ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Habitação do ano de 2024; II. Correspondências recebidas e comunicações gerais. **Ordem do Dia:** I. Informação sobre as inscrições para Eleição do Biênio 2024/2026; II. Sugestão de Agendamento de palestra para a próxima reunião do CMH em 05/06/2024 sobre REURB; III – Logotipo do CMH – necessidade de atualização; IV – Assuntos Gerais. Sendo as atas aprovadas por unanimidade foi solicitada a secretária o encaminhamento para publicação. Em relação as correspondências recebidas, a Presidente informou que referente a Conferência Municipal das Cidades, foram indicadas junto ao CMDU as conselheiras Juliana Rita Fleitas e Fernanda Simões Lopes para participação junto à Comissão de Organizadora. I – Eleição do Biênio 2024/2026A

houve o número necessário de inscritos para a composição do Conselho - Biênio 2024/2026 sendo solicitada a convocação dos candidatos e/ou delegados inscritos para a assembleia eleitoral virtual a ocorrer no dia 10 de maio. II – A palestra

sobre REURB que fora planejada para este mês de maio não foi viabilizada para esta data, solicitando-se seu agendamento e a disponibilidade do espaço da AEAUV para o dia 05/06/2024, data da próxima reunião ordinária do CMH, o que foi aprovado pela unanimidade dos presentes. A Presidente informou que assim que confirmada a participação informará no grupo de whatsapp o nome do palestrante. III – A Presidente solicitou sugestões sobre o logotipo do Conselho Municipal de Habitação, uma vez que estava aparecendo o número da lei já revogada. Após sugestões do Conselheiro Hélio e Conselheira Juliana, foi aprovado por unanimidade, excluir todos os dizeres e permanecer apenas a sigla e o desenho já existente no logo, conforme figura em anexo. A Conselheira Bruna sugeriu análise de novo logo para o próximo biênio se assim houver interesse dos próximos conselheiros, decidindo-se por deixar o tema para os novos mandatários. IV – Assuntos Gerais: a Conselheira Juliana questionou sobre o levantamento do perfil das pessoas que fizeram o pré-cadastro habitacional no site da Prefeitura, via COHAB-Bandeirantes, bem como a divulgação pela Prefeitura de disponibilidade de 100 unidades habitacionais via CDHU. A Presidente Bruna, na qualidade de Diretora do Departamento de Habitação, esclareceu que o pré-cadastro feito no site ocorreu para que o Município tivesse o levantamento da demanda e do déficit habitacional municipal, isto é, apurar o montante de famílias residentes em Valinhos, por faixa de renda, que não possuíam moradia própria. Informou que já há processo bem adiantado do Minha Casa Minha Vida, que após assinado o convênio com o FAR/ Caixa Econômica Federal viabilizará 200 U.H. Ressaltou ainda que será oficializado o convênio com a CDHU, para viabilizar as 100 U.H. A Conselheira Giovana questionou sobre a constitucionalidade do Plano Diretor e sobre o trabalho da empresa Geobrasil, os Conselheiros Juliana e Hélio informaram que há 3 Ações Cíveis Públicas e denúncias junto ao Ministério Público Estadual e que a empresa Geobrasil continuou o trabalho de outra empresa, mas que a conclusão do projeto de lei foi realizada pela própria Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e que o projeto original encaminhado pela Prefeitura de Valinhos foi emendado pela Comissão de Sistematização do PD na Câmara Municipal de Vereadores de Valinhos. O Conselheiro Hélio informou que o assunto do Plano Diretor está no GAEMA/MP-SP, uma vez que foram colocados diferentes pontos contraditórios na versão final do Plano Diretor. A Conselheira Juliana propôs uma discussão sobre o que pode ser melhorado dentro das disposições referentes à Habitação para o próximo mandato do CMH. A Conselheira Elis informou que tramita na Câmara para aprovação o Projeto de Lei nº 44/2024, referente ao programa “Imóvel 10” que permite a regularização de edificações construídas em desacordo com as normas municipais e dá outras providências. A Presidente solicitou que todos os conselheiros tomem conhecimento de referido projeto e se entenderem necessário o CMH poderá oficiar o Presidente da Câmara de Vereadores a respeito das dúvidas ou sugestões do CMH. A Conselheira Juliana sugeriu que se faça um levantamento do que foi alterado na legislação no que diz respeito à Habitação, para verificação da necessidade de adequações, o que será tarefa a ser continuada no próximo mandato do CMH. Nada mais havendo, a Presidente agradeceu a presença de todos encerrando a reunião às 09 horas e 07 minutos.

Fernanda Simões Lopes
Secretária do Conselho Municipal de Habitação

Bruna Pimentel Cíleno
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

REPUBLICA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA CMDI Nº 02/2024
De 24 de maio de 2024

“Altera a composição da Diretoria Executivo e das Comissões do Conselhos, na forma que especifica”

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições legais e regimentais conforme deliberações ocorridas na 225ª Reunião, Ordinária, de 19/04/2024, e na 226ª Reunião, Ordinária, de 24 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Diretoria Executiva, no seguinte termo:

- a) ...
b) Vice Presidente - Marisa Adriana Galvão Mathias da Silva;
c) ...

Art. 2º. Alterar a composição da Comissão Especial de Acompanhamento das Denúncias de Maus-Tratos, no seguinte termo:

- a) ...
b) Marisa Adriana Galvão Mathias da Silva;
c) ...;

Art. 3º. Alterar a composição da Comissão de Financiamento FMDI, no seguinte termo:

- a) ...
b) Marilene Aparecida Mangini Frare;
c) ...

Art. 4º. Os membros da Mesa Diretora e das Comissões tomam posse independente de qualquer formalidade, para o mandato coincidente com o dos Conselheiros.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua aprovação pelo Plenário do Conselho e deverá ser publicada no Boletim Municipal.

Valinhos, 24 de maio de 2024.

Zeno Ruedell
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ad Referendum (Repúblicação)

Repúblicação, fazendo-se constar na Ordem do Dia, matérias(assuntos), posto que, apesar de constar na pauta, e haver sido apresentado, discutido e votado, obtendo aprovação unânime, não constou, por equívoco, na referida Ata, publicada no Boletim Municipal nº 2654, de 28/05/2024, páginas 04 e 05.

Aos 29 dias do mês de abril do ano de 2024 (29.04.2024) reuniram-se na Casa dos Conselhos situada à Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança os conselheiros titulares e suplentes conforme lista de presença, convocados para a 453ª Reunião Ordinária. Às 8 horas deu-se a abertura e verificação do quórum regimental contando com a presença de 22 (vinte e dois) membros entre titulares, suplentes e dez convidados. O Sr. Readir Toledo Genari, presidente do CMS de Valinhos, assumindo a mesa dos trabalhos, agradeceu a presença de todos, convidando a Suellen Alyne Moraes Cardoso, 1ª Secretária, a proceder a leitura da convocação. Comunicou a todos a ausência justificada do membro Rafael Cardoso. Deu-se início a pauta da convocação sendo realizados a leitura do expediente as correspondências e documentos emitidos e recebidos. O presidente a pedido do conselheiro Carlos Alberto da Cunha solicitou a leitura na íntegra de uma denúncia que o mesmo havia protocolado junto a Casa dos Conselhos aos cuidados da Mesa Diretora. A denúncia lida foi a relato descrito em carta da senhora Patrícia que descrevia o procedimento de atendimento dispensada a sua filha M. que levada a Unidade de Pronto Atendimento não recebeu os devidos cuidados. A carta da denúncia está registrada junto a secretaria executiva do CMS. Em seguida por sugestão do conselheiro Dr. Edson Conti foi concedida a palavra a mãe que estava presente na reunião onde a mesma relatou o ocorrido informando que também havia perdido o filho M. que veio a falecer em setembro de 2023 devido a condução errônea por parte dos médicos da UPA. O presidente Readir no término do relato da senhora mãe Patrícia convocou que os demais membros da Mesa Diretora e membros do Conselho Fiscal para que no término da reunião se reunissem em regime de urgência para decidirem os procedimentos que serão tomados comunicando a plenária que a Mesa formaria uma Comissão de Sindicância. Neste momento em solidariedade a família presente foi pedido um minuto de silêncio em memória ao filho M. No término do ato o presidente suspendeu a reunião por 10 minutos. Deu-se o início a Ordem do Dia com a solicitação de inclusão de 4(quatro) Planos de Trabalho da Santa Casa de emendas impositivas e discussão e aprovação da primeira Conferência Municipal de gestão do Trabalho e Educação na Saúde, aprovada inclusão por unanimidade, na sequência, foram apresentadas e aprovadas por unanimidade a Ata da 2ª Reunião Extraordinária e a ata da 452ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde. Em seguida foram apresentadas pela relatora da Comissão Fiscal o Relatório das Contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao mês de março de 2024 onde foram pontuadas pela Comissão Fiscal através do ofício nº 003/2024 e que segue para a Mesa Diretora para encaminhamento a Secretaria da Saúde para maiores informações. Colocada as contas em votação a mesma foi aprovada por pela maioria com um voto em abstenção. Como terceiro item da Ordem do Dia a plenária apreciou o Plano de Trabalho da Associação Grupo Rosa e Amor, para renovação do convênio. A apresentação foi realizada pelo representante e conselheiro da entidade o sr. Roberto Bernardi. Findo a apresentação e colocada em votação a mesma foi aprovada por unanimidade. Como quarto item da pauta a plenária apreciou a emenda impositiva de iniciativa do vereador Mayr Neto destinada a aquisição de veículo de transporte para a Associação Grupo Rosa e Amor sendo aprovada por unanimidade. No quinto item que pedia a alteração de membro da Comissão para Revisão e Adequação da Lei nº 3.720, de 17/10/2003 e da Lei nº 6.491, de 17/08/2023 e seus Regimentos, a indicação foi o conselheiro Elias de Souza Maciel representante da Santa Casa. Os itens de 6 a 12 foram aprovados por unanimidade em bloco onde a plenária apreciou sete emendas impositivas destinadas a entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos sendo elas: Aquisição de Camas Fowler Elétricas, do Vereador Mayr, aquisição de Camas e Equipamentos Hospitalares, do Vereador Edinho Garcia, aquisição de Equipamentos Hospitalares, do Vereador Fábio Damasceno, aquisição de Equipamentos Hospitalares, do Vereador Veiga, aquisição de Equipamentos Hospitalares, do Vereador Gabriel Bueno, aquisição de Respirador Pulmonar - Monitor Cardíaco, do Vereador Thiago Samasso, aquisição de Camas Fowler Elétricas, Poltronas Hospitalares – Monitor Cardíaco do Vereador Tunico. Em seguida o presidente colocou para discussão o Plano de Trabalho da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, repasse dos valores ao piso salarial de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e demais profissionais, conforme Portaria GM/MSnº 1135/2023, a pauta foi aprovada por unanimidade. No item 14 da ordem do Dia o presidente comunicou a abertura do Processo Eleitoral para os cargos vacantes nos Conselhos Comunitários de Saúde (UBS), pela Comissão Eleitoral, em seguida foi composto o Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano Anual do Conselho Municipal de Saúde com os seguintes membros conselheiros: Readir Toledo Genari e Rosevânia Alcides Rodrigues do segmento usuários, as conselheiras Marisol Watanabe e Marailza Siqueira do segmento Trabalhadores da Saúde e do Poder Executivo e prestadores de serviços da saúde os conselheiros Cláudia Maria dos Santos e Elias de Souza Maciel. E como último item de pauta, aprovação por unanimidade, a realização da primeira Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Valinhos, com a composição da Comissão Organizadora: Representantes Usuários do SUS - Carlos Alberto da Cunha, Readir Toledo Genari, Rosevânia Alcides Rodrigues, Vera Lúcia Soveral; Representantes Trabalhadores da Saúde - Marisol Watanabe, Suellen Alyne Moraes Cardoso; Representantes do Poder Executivo - Paulo Henrique Speglich, Willian Schirato. Em assuntos gerais o Presidente fez a leitura das Ações dos Conselhos Municipal e Comunitários, para a Programação Anual de Saúde 2025 na íntegra e, nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião às 12h10, na qual eu, Marisol Watanabe, Segunda Secretária do Conselho Municipal da Saúde, redigi a presente ata, que após lida e aprovada pela plenária será lançada em livro próprio assinada pelo Presidente e 1ª Secretária, de acordo com Art.35 do Regimento Interno.

Readir Toledo genari
Presidente do Conselho Municipal da Saúde

Suellen Alyne Moraes Cardoso
1ª Secretária do CMS

REPÚBLICAÇÃO

Repúblicação em face da constatação de erros na publicação originária no Boletim Municipal nº 2654, de 28 de maio de 2024, página 7.

RESOLUÇÃO CMS Nº 28 /2024
De 27 de maio de 2024

“Dispõe sobre o Regimento da Primeira Conferência Municipal de Gestão de Trabalho e Educação em Saúde de Valinhos (1ªCMGTESV)”.

Considerando a Resolução MS/CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que estabelece diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos CMS conjuntamente aplicada a Resolução MS/CNS nº 554, de 15 de setembro de 2017;

Considerando a Quinta Diretriz, item XXVII que compete ao CMS “deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS” (Brasil, 2022);

Regimento da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Valinhos: “Conselheiros em prol do SUS Valinhos”

Tema Central: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”

Sumário	
Capítulo I	Disposições Preliminares
Capítulo II	Da Organização Geral
Seção 1	Da Comissão Organizadora
Seção 2	Da Comissão Executiva
Seção 3	Das Subcomissões para Oficinas de Trabalho
Seção 4	Dos Grupos de Trabalho
Capítulo III	Da Conferência Municipal
Seção 1	Da Plenária de Abertura
Seção 2	Das Oficinas de Trabalho
Seção 3	Das Deliberações e Propostas nas Oficinas
Seção 4	Da Plenária Final
Capítulo IV	Disposições Finais
Seção 1	Dos Recursos Financeiros
Seção 2	Disposições Gerais e Comuns

Capítulo I: Disposições Preliminares

Art. 1º - De acordo com a convocação do Conselho Nacional de Saúde, definida por resolução do Conselho no. 724, de 09 de novembro de 2023, deverão ocorrer em todo território nacional as etapas municipais, regionais e estaduais.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Valinhos (1ªCMGTESV) tem como objetivos avaliar, discutir e fazer propostas para que Secretaria de Saúde desenvolvam gestão do trabalho e educação na saúde de modo legalizado e democrático construindo um SUS efetivo, acolhedor e humanizado, para seus trabalhadores e usuários, além de deliberar sobre pessoas delegadas para representar Valinhos nas Conferências Macrorregional, Estadual e Nacional.

Art. 3º- O tema geral da 1ªCMGTESV será: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS Acontecer, subdivididos em 3 Eixos:

EIXO 1: Democracia, controle Social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde.

Subeixos escolhidos:

- 1.1) Fortalecimento da democracia e promoção da equidade em Saúde: desafios da gestão participativa;
- 1.2) Democratização das relações de trabalho em Saúde: Fortalecer a gestão participativa;

EIXO 2: Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil:

Subeixos escolhidos:

- 2.1) Democratização e humanização das relações de trabalho na saúde tendo a negociação coletiva como estratégia permanente;
- 2.2) Planejamento e dimensionamento da força de trabalho para alcance do acesso universal à saúde, considerando a agenda do desenvolvimento sustentável;
- 2.3) Promoção da atenção integral à saúde e segurança da trabalhadora e do trabalhador da saúde no âmbito do SUS;

EIXO 3: Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

- 3.1 - Educação permanente em saúde como política de desenvolvimento do trabalho no SUS;
- 3.2- Educação popular em saúde para o fortalecimento do SUS;
- 3.3- Estimular o reconhecimento da participação em atividades de educação permanente em saúde como critérios de avaliação das carreiras na saúde;
- 3.4 Mobilização estudantil para fortalecimento da integração ensino, sociedade e gestão do SUS;

Art. 4º- A proposta de Regimento Interno fora submetida à apreciação na reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) realizada no dia 27/05/2024.

§ 1º. O regimento aprovado na reunião ordinária fora também submetido no que tange as datas da Conferência a ser realizada nos dias 20 e 21 de junho de 2024.

- § 2º. Os destaques a serem realizados para este regimento podem ser de:
- I – Dúvida quanto ao conteúdo do texto;
 - III – Contribuição na redação
 - IV – Supressão parcial ou total do texto, e
 - V – Aditivos ao texto.

Capítulo II: Da Organização Geral

Art. 5º- A 1ªCMGTESV terá abrangência municipal e em uma única Etapa, sendo exclusivamente presencial.

Parágrafo Único: Todos os participantes terão à sua disposição o Documento Orientador que objetiva situar os eixos temáticos abordados, disparar os processos reflexivos, debates e auxílio na produção de propostas.

Art. 6º- As mesas de coordenação, duplas de coordenação/redatores definidas por eleição ou indicação deverão ser compostas paritariamente, isto é, com metade do segmento usuário, 25% (vinte e cinco por cento) trabalhador e 25% (vinte e cinco por cento) gestor ou prestador de serviço.

§ 1º. O segmento usuário é composto de pessoas que moram em Valinhos, com comprovação de residência, podendo ou não também serem conselheiras.

§ 2º. O segmento trabalhador é composto de profissionais de saúde que atuam na rede de serviços de Saúde do SUS Valinhos pública ou privada conveniada, o que inclui especializando, residentes, pós-graduando em geral, bem como professores dos cursos de Saúde, com comprovação do vínculo empregatício.

§ 3º. O segmento gestor é composto de profissionais que ocupam cargos de gestão nos serviços públicos ou privados contratados e conveniados do SUS Valinhos, tais como autarquias, associações, organizações não governamentais e assemelhadas, universidades e faculdades da área de Saúde.

§ 4º. Os segmentos usuário e trabalhador definem sua representação por eleição e o gestor por indicação.

§ 5º. Para composição da delegação da Conferência Municipal, considerando o que for decidido em regimento da etapa Macrorregional a respeito do número de pessoas delegadas a serem eleitas ou indicadas por Valinhos, serão aplicadas as mesmas regras de proporcionalidade por gênero, etnia e presença de pessoas com deficiência constantes no Regimento Macrorregional e Estadual.

Seção 1: Da Comissão Organizadora

Art. 7º- A Comissão Organizadora da 1ªCMGTESV terá 12 membros assim constituídos:

- a) Os 4 membros da comissão executiva;
- b) 08 membros escolhidos nos vários espaços de gestão da Secretaria de Saúde e das entidades representativas no CMS, garantindo-se pelo menos 1 usuário, 1 trabalhador e 1 um gestor. Lembrando a importância de se ter representantes dos serviços de urgência e emergência do SUS Valinhos, escolhidos segundo os critérios definidos em cada um deles, com ampla participação dos conselhos locais de saúde.

Art. 8º- A Comissão Organizadora formará Subcomissões e GT para auxiliar na organização, comunicação, divulgação e outras tarefas pertinentes.

§ 1º. As subcomissões para auxiliar a Comissão Organizadora são as seguintes:

- a) Comissão Executiva;
 - b) subcomissão organizadora do EIXO 1;
 - c) subcomissão organizadora do EIXO 2;
 - d) subcomissão organizadora do EIXO 3; e
 - e) subcomissão organizadora da Conferência propriamente dita.
- § 2º. São os seguintes os GT para auxiliar a Comissão Organizadora:
- a) GT de Comunicação e Mobilização;
 - b) GT de Relatoria, Metodologia e Sistematização;
 - c) GT de Infraestrutura e
 - d) GT de atividades culturais e venda de trabalhos artesanais.

Art. 9º- À Comissão Organizadora da 1ªCMGTESV compete:

- I – Propor metodologia para a etapa municipal e monitorar as Oficinas de Trabalho (OT);
- II – Promover, coordenar e supervisionar a realização da 1ªCMGTESV, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos, financeiros e sanitários;
- III – Elaborar e propor o Regimento da 1ªCMGTESV;
- IV – Apreciar a prestação de contas realizada pela Comissão Executiva;
- V – Acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura e do orçamento das várias etapas da 1ªCMGTESV;
- VI – Estimular, monitorar e apoiar a realização das OT;
- VII – Providenciar os certificados de participação na 1ªCMGTESV das pessoas da Comissão Organizadora, delegadas, convidadas, expositoras especificando sua condição da participação;
- VIII. Resolver as questões pendentes julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores.

Art. 10- São as seguintes pessoas membras da Comissão Organizadora:

1. Carlos Alberto da Cunha
2. Marisol Watanabe
3. Paulo Henrique Speglich
4. Readir Toledo Genari
5. Rosevânia A. Rodrigues
6. Suellen Alyne Moraes Cardoso
7. Vera Lúcia Soveral
8. Willian Schirato

Seção 2: Da Comissão Executiva

Art. 11- Aos membros da Comissão Executiva compete:

- I – Implementar as deliberações da Comissão Organizadora;
- II – Subsidiar e apoiar a realização das atividades das subcomissões e GT;
- III – Garantir as condições da infraestrutura necessárias para a realização da 1ªCMGTESV;
- IV – Propor e viabilizar a execução do orçamento e providenciar as suplementações orçamentárias;
- V – Prestar contas à Comissão Organizadora dos recursos destinados à realização da 1ªCMGTESV;
- VI – Viabilizar as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência e de infraestrutura necessária para a realização da

- 1ªCMGTESV, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos, pessoal e instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação (telefone, internet, transmissão online, entre outros), alimentação, profissionais intérpretes de Libras e outras;
- VII – Providenciar e acompanhar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da 1ªCMGTESV;
- VIII – Viabilizar os convites para autoridades e expositor (a) que comporão a Mesa de Abertura da 1ªCMGTESV.

Seção 3: Das Subcomissões para Grupos de Trabalho

Art. 12- Cada GT para as Oficinas de Trabalho (OT) será organizada por uma subcomissão criada exclusivamente para essa finalidade.

Art. 13- Cada subcomissão (exceto a Comissão Executiva) terá um mínimo de 04 até 05 pessoas membras, sendo 01 (um) do segmento gestor, 01 (um) do trabalhador e 02 (dois) do usuário e até mais um membro a ser definido em cada uma das subcomissões, referente a área do eixo a ser discutido.

Art. 14- São atribuições das subcomissões de organização das OT:

- I – Propor metodologia para a OT sob sua responsabilidade de acordo com o regimento da 1ªCMGTESV;
- II – Promover, coordenar e supervisionar a realização da etapa sob sua responsabilidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos, financeiros e sanitários, de acordo com este regimento;
- III – Providenciar, junto ao GT de Infraestrutura, as condições para a execução da etapa sob sua responsabilidade, garantindo local e estrutura adequada para a realização 1ªCMGTESV;
- IV – Produzir o relatório conforme modelo confeccionado pelo GT de Relatoria, Metodologia e Sistematização e encaminhá-lo para o e-mail da Conferência (cms@valinhos.sp.gov.br) até o 5º dia útil após sua realização.
- V – Encaminhar os nomes das pessoas delegadas, escolhidas/indicadas segundo normas desse regimento, à Comissão Organizadora da 1ªCMGTESV até o 5º dia útil após sua realização, junto com o respectivo relatório.

Seção 4: Dos Grupos de Trabalho

Art. 15- A Comissão Organizadora contará com os seguintes GT com o objetivo de operacionalizar ações e atividades necessárias ao bom andamento da conferência:

- a) GT de Comunicação e Mobilização;
- b) GT de Relatoria, Metodologia e Sistematização;
- c) GT de Infraestrutura e
- d) GT de Atividades culturais e venda de trabalhos artesanais.

Parágrafo único: Cada GT será composto por no mínimo 04 (quatro) pessoas, sendo pelo menos 01 (um) do segmento usuário, 01 (um) do gestor e 01 (um) do trabalhador.

Art. 16- São atribuições do GT de Comunicação e Mobilização:

- I – Promover a divulgação do Regimento da 1ªCMGTESV;
- II – Estimular a realização de atividades de mobilização preparatórias junto a diferentes públicos para as etapas da 1ªCMGTESV, considerando o tema principal e os temas de cada Subeixo;
- III – Mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos/setores pertinentes;
- IV – Estimular a realização de atividades subsidiadas pelo Documento Orientador;
- V – Definir instrumentos e mecanismos de divulgação diversificada e abrangente da 1ªCMGTESV, incluindo meios institucionais, redes sociais e outras mídias;
- VI – Orientar as atividades de comunicação social da 1ªCMGTESV;
- VII – Divulgar a produção de materiais audiovisuais, impressos e o Relatório Final da 1ªCMGTESV;

Parágrafo único. O GT de Comunicação e Mobilização trabalhará articuladamente com a Comissão Permanente de Comunicação do CMS, o GT de Relatoria, Metodologia e Sistematização, o GT de Infraestrutura e a Comissão Executiva no desenvolvimento das ações da 1ªCMGTESV.

Art. 17- São atribuições do GT de Relatoria, Metodologia e Sistematização:

- I – Elaborar o Documento Orientador para a 1ªCMGTESV e encaminhá-lo para as subcomissões organizadoras;
- II – Estimular e acompanhar o encaminhamento, em tempo hábil, dos Relatórios Oficinas de Trabalho (OT);
- III – Sistematizar os relatórios das OT em Relatório com as propostas consolidadas para a Plenária Final da Etapa Municipal;
- IV – Compor duplas de pessoas relatoras e facilitadoras dos Grupos de Discussão da Etapa Municipal e prepará-las para sua atuação;
- V – Elaborar o Relatório Final da 1ªCMGTESV;

Parágrafo único. Este GT trabalhará articuladamente com a Comissão de Educação Permanente de Conselheiros do CMS, os GT de Comunicação e Mobilização, de Infraestrutura e a Comissão Executiva na produção dos textos e demais ações da 1ªCMGTESV.

Art. 18- São atribuições do GT de Infraestrutura:

- I – Viabilizar as condições da infraestrutura necessárias para a realização da 1ªCMGTESV;
- II – Apoiar a realização das atividades das subcomissões, comissões e GTs;
- III – Subsidiar e monitorar a execução do orçamento para providenciar as suplementações orçamentárias;
- IV – Realizar a prestação de contas à Comissão Organizadora dos recursos destinados à realização da 1ªCMGTESV;
- V – Viabilizar as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias para a realização da 1ªCMGTESV, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação (telefone, Internet, transmissão online, dentre outros), alimentação e outras;

VI – Viabilizar e monitorar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da 1ªCMGTESV e;

VII – Viabilizar os convites para autoridades que comporão a Mesa de Abertura da 1ªCMGTESV.

Parágrafo único. O GT de Infraestrutura trabalhará articuladamente com a Comissão Executiva, Departamento Administrativo da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde, bem como outros órgãos internos ou externos à Prefeitura que se fizerem necessários no desenvolvimento das ações da 1ªCMGTESV.

Art. 19- São atribuições do GT de Atividades culturais e venda de trabalhos artesanais:

I – Organizar a programação das atividades culturais durante a realização das CT e da Conferência Municipal, considerando a programação prevista neste regimento;

II – Viabilizar as condições da infraestrutura necessárias para a realização das atividades culturais e venda de trabalhos artesanais, de acordo com as limitações e possibilidades dos espaços de realização das OT e Conferência Municipal;

III – Viabilizar e acompanhar a montagem, desenvolvimento das atividades e desmontagem da infraestrutura necessária às atividades programadas.

Parágrafo único. Este GT trabalhará articuladamente com o GT de Infraestrutura, as Subcomissões organizadoras das Conferências Temáticas e Comissão Executiva da 1ªCMGTESV.

Capítulo III: Da Realização da Conferência Municipal

Art. 20- Objetivos:

a) Avaliar e deliberar sobre propostas oriundas das OT consolidadas e focadas nos temas discutidos nos subeixos

b) Aprovar novas propostas para todos os âmbitos (municipal, estadual e nacional);

c) Referendar as moções apresentadas para o fortalecimento dos programas e ações e políticas de Saúde e do SUS; e

e) Eleger pessoas delegadas que comporão a delegação do Município na Conferência Macrorregional de Saúde, etapa preparatória da Conferência Estadual de Saúde de São Paulo relativas à mesma temática.

Art. 21- A Etapa Municipal da 1ªCMGTESV que ocorrerá nos dias 20 e 21 de junho de 2024 e contará com a participação de pessoas eleitas, indicadas e voluntárias nas OT paritariamente, bem como pessoas convidadas e participantes de livre credenciamento, sendo realizada na Faculdade Anhanguera, localizada na Avenida Invernada, n. 595 – Vera Cruz – Valinhos/SP, adotando as recomendações sanitárias previstas em legislação.

Art. 22- A Etapa Municipal será constituída por 4 momentos:

I – Inscrição ou credenciamento das pessoas participantes

II – Plenária de abertura

III – Grupos de discussão

IV – Plenária final

Art. 23- As inscrições poderão ser realizadas online ou nos dias 20 e 21 de junho de 2024, no mesmo local acima.

Art. 24- Poderão se inscrever na 1ªCMGTESV as pessoas elegidas e indicadas, as convidadas, as acompanhantes de pessoas com deficiência previamente informadas e as participantes de livre credenciamento dado pelo limite de ocupação das salas de grupo de discussão.

Seção 1: Da Abertura

Art. 25- Abertura acontecerá no dia 20 de junho a partir das 08:30h no auditório da Faculdade Anhanguera, localizada na Avenida Invernada, n. 595 – Vera Cruz – Valinhos/SP

§ 1º. A programação da Abertura será a seguinte:

a) Credenciamento/Inscrição de pessoas: 8:00h às 8:30h.

b) Mesa de Abertura com pessoas convidadas e autoridades: às 8:30h.

c) Leitura do Regimento Simplificada

Seção 2: Das Oficinas de Trabalho

Art. 26- Divisão em subgrupos para debate e construção de propostas sobre Eixo 1, 2 e 3.

§ 1º. Eixo 1: Democracia, controle Social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde. Palestrante: Roberto Farias (Ex-Secretário de Saúde em municípios paulistas. Médico sanitarista e pediatra. Coordenador da Secretaria Executiva do CMS Campinas)

§ 2º. Eixo 2: Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil. Palestrante: Carminha Carpintéro (Ex-secretária de Saúde em municípios paulistas. Médica sanitarista. Conselheira Municipal de Saúde de Campinas)

§ 3º. Eixo 3: Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde. Palestrante: Nayara Oliveira (Socióloga sanitarista, educadora popular e ex-conselheira municipal de saúde de Campinas)

Art. 27- A avaliação das propostas oriundas das OT ocorrerá em grupos de discussão com participantes distribuídos em até 4 (quatro) salas, respectivamente para cada subeixo escolhido, de tal forma que cada uma dos 04 (quatro) temas será discutido em pelo menos uma sala, no dia 20 e 21 de junho de 2024, na Faculdade Anhanguera, localizada na Avenida Invernada, n. 595 – Vera Cruz – Valinhos/SP

§ 1º. Os participantes serão divididos em paridade, em cada sala, até 02 (dois) participantes de livre credenciamento do segmento usuário, 01 (um) do trabalhador e 01 (um) do gestor.

§ 2º. Todos terão direito a voz e o direito a voto;

§ 3º. Cada oficina terá uma mesa de coordenação composta por dupla, sendo 01 (uma) relatora e 01 (uma) facilitadora. A relatora e a facilitadora serão indicadas pela Comissão Organizadora da 1ªCMGTESV;

§ 4º. As pessoas facilitadoras e reladoras podem não ser conselheiras;

Art. 28- Haverá 02 (dois) intérpretes de Libras (Língua Brasileira de Sinais) atuando em regime de revezamento em cada uma das 4 (quatro) salas, sendo uma sala de cada tema.

Seção 3: Das Deliberações das Propostas nas Oficinas

Art. 29- Caberá à mesa coordenadora de cada grupo dirigir os trabalhos, procedendo à leitura das questões provocadoras e facilitando a discussão para formatar as propostas a cada síntese a fim de formular o relatório e sistematização, sempre se atendendo ao registro das inscrições e controle do tempo das falas, apoiando a redação de propostas, obviamente, esclarecendo dúvidas sem opinar sobre o mérito das discussões e, por último, organizando as votações das propostas.

Art. 30- Pessoas que compõem a mesa coordenadora poderão se posicionar, desde que se inscrevam como as demais.

Art. 31- Os destaques possíveis nas salas de discussão e na plenária final podem ser:

I – Dúvida quanto ao conteúdo do texto;

II – Aglutinação de propostas semelhantes no mérito;

III – Contribuição na redação de propostas, sem alteração dos respectivos méritos;

IV – Supressão parcial do texto; e

V – Aditivos ao texto.

Art. 32- A mesa coordenadora da Oficina deve assegurar às pessoas participantes uma intervenção pelo tempo improrrogável de 02 (dois) minutos, nas seguintes situações:

I – Quando é solicitada “Questão de Ordem” na medida em que os dispositivos deste Regimento não estiverem sendo observados;

II – Quando é solicitado “Esclarecimento” na medida em que a dúvida for dirigida à mesa coordenadora, antes do processo de votação; e

III – Quando há uma solicitação de “Encaminhamento” na medida em que há uma manifestação sobre o processo de condução do que está em discussão.

§ 1º. Não são permitidas questões de ordem durante o regime de votação e as solicitações de encaminhamento somente são acatadas pela mesa coordenadora quando se referirem às propostas em debate, com vistas à votação.

§ 2º. As oficinas de trabalho e discussão serão simultâneas.

§ 3º. A instalação Das Oficinas ocorre com quórum mínimo de até 50% (trinta por cento) do número total de pessoas delegadas integrantes, independente da paridade que consta da lista de presença.

§ 4º. Após a instalação prevista no §3º, os processos de votação devem ter como limite mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) + 1 do número de integrantes da lista de presença.

§ 5º. As propostas poderão ser aprovadas na íntegra ou terem seus textos alterados, para melhorar sua compreensão, mantendo-se a ideia central da proposta original.

§ 6º. A decisão final sobre o destino da proposta deverá ser aprovada por maioria simples 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos participantes presentes na sala no momento da votação.

§ 7º. Caso a mudança de redação modifique a ideia original, poderá ser apresentada como uma das propostas novas que o grupo pode priorizar.

§ 8º. As propostas do relatório serão lidas pausadamente uma a uma. Ao final da leitura de cada proposta, a pessoa participante do grupo que quiser alterar o texto original deverá se manifestar à mesa de coordenação, solicitando este destaque, sendo registrado nome(s) e qual item destacado.

§ 9º. Ao término desta leitura das propostas do tema, a mesa de coordenação listará todos os nomes por proposta destacada e consultará às pessoas presentes para que se manifestem propondo destaques caso deixaram de fazê-lo durante a leitura.

§ 10. As propostas que não sofrerem destaques, inclusive considerando esta repescagem final, estarão automaticamente aprovadas na íntegra pelo grupo.

§ 11. Ao final da leitura de todas as propostas, a mesa coordenadora retornará àquelas que foram alvo de destaque para que se proceda o debate e as modificações cabíveis.

§ 12. Caso a pessoa proponente não estiver presente no momento da sua apreciação, o destaque não será considerado.

§ 13. De acordo com a tipologia de destaques, a cada um que é debatido, se inicia verificando se há destaques de dúvida, eliminando-as.

§ 14. Caso haja mais de um destaque por proposta, solicita-se que as pessoas que os fizeram, apresentem-nos suscintamente, verificando-se se há semelhança no mérito, recomendando-se que os proponentes se reúnam e, preferencialmente, apresentem um destaque único.

§ 15. Se não houver possibilidade de unificação dos destaques, cada um deles é tratado como uma proposição de mudança do texto original e submetidos à apreciação.

§ 16. As pessoas proponentes de destaques terão 03 (três) minutos, improrrogáveis, para a defesa do seu ponto de vista. A seguir, a mesa coordenadora concederá a palavra, por igual tempo, à pessoa que se apresente para defender o texto original.

§ 17. As pessoas com deficiência auditiva e ou outras deficiências ou patologias que tenham dificuldade de comunicação, terão seu tempo de expressão de até 06 (seis) minutos.

§ 18. É permitida apenas uma segunda manifestação, a favor e contra, caso as pessoas integrantes do grupo estejam com dúvidas para a votação.

§ 19. Caso exista um ou mais destaques em relação a uma proposta original, a ordem de votação deve ser a seguinte:

I – Primeiramente, coloca-se em votação, o texto original contra, caso haja, aquele que propõe supressão parcial do texto;

II – Posteriormente, coloca-se em votação o destaque relacionado à contribuição na redação do texto original votando sempre o texto original contra o texto com a nova redação.

III – Finalmente vota-se o destaque relacionado à aglutinação de propostas semelhantes no mérito também se votando a manutenção das duas ou mais propostas aglutinadas contra a nova redação que as aglutinou.

§ 20. As propostas aprovadas em cada sala sem alterações serão homologadas na plenária e comporão o relatório final da 1ªCMGTESV, se assim homologadas por toda a plenária. No caso de Eixo discutido em 02 (duas) salas, a proposta só estará

automaticamente aprovada se a aprovação tiver ocorrido em ambas.

§ 21. As propostas que forem aprovadas com alteração de texto serão enviadas para a Plenária Final, que decidirá entre os textos propostos.

§ 22. Cada grupo de discussão poderá apresentar 02 (duas) novas propostas para o âmbito municipal, 01 (uma) para o âmbito estadual ou nacional, escolhidas por maioria das pessoas presentes.

§ 23. Estas novas propostas serão apresentadas para votação na plenária final.

Seção 4: Da Plenária Final

Art. 33- A plenária final será realizada no dia 21 de junho de 2024 das 13:30h às 16:30h e será constituída dos seguintes momentos:

- I. Apresentação e votação das propostas com alteração de texto dos 3 Eixos;
- II. Apresentação e votação das novas propostas;
- III. Apresentação e votação das propostas de âmbito municipal, estadual e nacional;
- IV. Homologação das propostas aprovadas acima;
- V. Apresentação e votação das moções;
- VI. Eleição das pessoas delegadas do município para participação na Conferência Macrorregional de Saúde;
- VII. Encerramento.

Art. 34- Participarão da plenária final, com direito a voz e a voto, todas as pessoas participantes inscritas na 1ªCMGTESV e, com direito a voz e voto;

Art. 35- A plenária final será iniciada com quórum mínimo de 30% (trinta por cento) da média das pessoas participantes nas 3 listas de presenças existentes até o momento;

Art. 36- A plenária final será dirigida por uma mesa coordenadora composta por membros da comissão organizadora ou pessoas convidadas por ela;

§ 1º. As pessoas componentes da mesa poderão ser substituídas no decorrer dos trabalhos, sempre respeitando as recomendações supracitados.

§ 2º. Caberá à mesa coordenar os trabalhos da plenária final, procedendo à leitura do relatório, registrando as inscrições e controlando o tempo das falas, esclarecendo dúvidas sem opinar sobre o mérito das discussões e organizando as votações.

§ 3º. Para posicionar-se a favor ou contrariamente a uma proposta, a pessoa integrante da mesa deverá se afastar e inscrever-se tal como as pessoas delegadas na plenária.

§ 4º. Será assegurado pela mesa o direito à manifestação “pela ordem” às pessoas participantes, sempre que qualquer um dos dispositivos deste regulamento não estiver sendo observado.

§ 5º. As “questões de ordem” não serão permitidas durante o regime de votação.

§ 6º. As “questões de encaminhamento” poderão ser aceitas ou submetidas à votação pela mesa coordenadora quando houver uma manifestação sobre o processo de condução do que está em discussão.

§ 7º. As propostas que foram aprovadas com alteração do texto original nos grupos de discussão, serão apresentadas para apreciação da Plenária Final.

§ 8º. O GT de Relatoria Metodologia e Sistematização poderá apresentar propostas que aglutinem textos semelhantes no mérito, que serão apresentadas para votação na plenária final.

§ 9º. A mesa coordenadora permitirá que uma pessoa participante defenda o texto alterado e que outra defenda a proposta original, ambas utilizando 03 (três) minutos, improrrogáveis, para a defesa do seu ponto de vista. A seguir, a mesa colocará os textos em votação, que será decidida pela maioria simples, isto é, 50% +1 (cinquenta por cento + um) das pessoas delegadas presentes no momento, considerando-se o quórum mínimo deste regimento.

§ 10. As novas propostas encaminhadas pelos grupos de discussão serão apresentadas para apreciação da plenária final, que serão submetidas à votação para aprovação ou rejeição, sendo permitida nesta etapa, a alteração do texto original, por meio de destaques de redação e de procedimentos de votação.

§ 11. A decisão caberá à maioria simples, isto é, 50% +1 (cinquenta por cento + um) das pessoas delegadas presentes no momento da votação, considerando-se o quórum mínimo.

§ 12. As pessoas delegadas eleitas na plenária final deverão priorizar as propostas de âmbitos estadual e nacional que serão encaminhadas à Conferência Macrorregional de Saúde, etapa da Conferência Estadual de Gestão do Trabalho.

§ 13. O GT de Relatoria, Metodologia e Sistematização organizará as propostas destes âmbitos aprovadas nos grupos de discussão, organizadas segundo os eixos da Conferência Estadual, para que as pessoas delegadas estabeleçam a ordem de prioridade por votação.

§ 14. O número de propostas a serem enviadas às outras etapas será definido pelos respectivos regimentos.

Art. 37- As Moções a ser encaminhadas, exclusivamente por pessoas delegadas, devem ser entregues à comissão organizadora da 1ªCMGTESV, até as 16h do dia 21 de junho de 2024 e devem ser apresentadas em formulário próprio disponibilizado pela comissão organizadora.

§ 1º. Cada moção deverá ser apresentada e assinada por, pelo menos, 10% (dez por cento) das pessoas inscritas.

§ 2º. A Comissão Organizadora da 1ªCMGTESV receberá as moções, classificando-as e agrupando-as por tema, dando ciência às pessoas proponentes para que organizem a apresentação na Plenária, facilitando o andamento dos trabalhos.

§ 3º. Encerrada a fase de apreciação do relatório final da Conferência, a mesa coordenadora convocará as pessoas proponentes das moções, por tema, para procederem à leitura do texto, garantindo-se a cada uma o tempo de 02 (dois) minutos, no máximo, para a defesa da moção. Será concedido o mesmo tempo para a defesa de ponto de vista contrário ao da pessoa defensora da moção.

§ 4º. A aprovação das moções será por maioria simples das pessoas delegadas presentes, considerando-se o quórum mínimo

Art. 38- A mesa diretora iniciará o processo de eleição das pessoas delegadas que comporão a delegação de Valinhos na Conferência Macrorregional.

§ 1º. Esta eleição poderá ser antecipada de acordo com o andamento dos trabalhos da plenária.

Art. 39- Concluídas as eleições das pessoas delegadas, será encerrada ou não a Plenária Final da 1ªCMGTESV, de acordo com a avaliação da mesa submetida

à plenária.

Art. 40- Após a realização da etapa municipal, por um período de 01 (um) ano, os conselhos de saúde (locais e municipal) realizarão atividades de monitoramento e devolutivas referentes às deliberações da 1ªCMGTESV.

Art. 41- As despesas para a realização das Etapas da 1ªCMGTESV caberão à Secretaria de Saúde.

Art. 42- São instâncias de decisão nas etapas da 1ªCMGTESV as Subcomissões Organizadoras de cada OT, a Comissão Executiva e a Comissão Organizadora.

Art. 43- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, com possibilidade de recurso à plenária final.

Capítulo IV: Disposições Finais

Art. 44- Após 5 dias úteis todos os relatórios das Oficinas de Trabalho, Subcomissões e Comissões, além dos Grupos de Trabalho devem ser enviados ao Conselho Municipal de Saúde para que possam ser remetidos a Comissão Organizadora da Conferência Macrorregional da Região Metropolitana de Campinas.

§ 1º. Todos os delegados de Valinhos estarão liberados para participarem da Conferência Macrorregional de modo que possam se apropriar das discussões micro e macro da Divisão Regional de Saúde da qual faz parte.

Seção: Dos Recursos Financeiros

Art. 45- Todos os custos relativos aos materiais necessários para:

- a) Composição do material didático
- b) Crachá
- c) Ficha de Inscrição para delegados
- d) Fichas para Moção
- e) Coffee Break
- f) Avaliação
- g) Agradecimento aos palestrantes
- h) Transporte para os palestrantes
- i) Multimídia para as salas que serão utilizadas nas Oficinas de Trabalho

Seção: Disposições Gerais e Comuns

Art. 46- Ao final da 1ªCMGTESV, manter uma comissão que acompanhará as propostas municipais junto do Conselho Municipal de Saúde, Associação dos Servidores, Sindicato, usuários e gestores para realizar um cronograma com etapas preparatórias, a fim de realizar um trabalho de base e fundamentação para a efetiva implantação e/ou implementação delas.

Readir Toledo Genari
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 28, de 27 de maio de 2024, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Valinhos/SP.

João Gabriel Vieira
Secretário da Saúde
em exercício

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Homologa o Concurso Público – Edital CPDAEV Nº 001/2023-DAEV, realizado pelo Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, ora transformado em DAEV S.A., na forma que especifica.

O diretor **Presidente do daev S.A.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando os elementos constantes do processo administrativo nº 2993/2022-DAEV,

Resolve

Art. 1º Homologar o Concurso Público – Edital CPDAEV nº 001/2023, realizado pelo Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, ora daev S.A., para provimento de cargos efetivos constantes do artigo 43 e ss, do Capítulo I, do Estatuto Social da DAEV S/A, devidamente registrado na Junta Comercial, por meio de escritura Pública do 1º Tabelionato de Protestos de Letras e de Títulos de Valinhos, conforme aprovado na Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 24 de maio de 2024, a seguir relacionados:

- I. Assistente Social;
- II. Auxiliar de Operador de Tratamento de Esgoto;
- III. Biólogo;
- IV. Eletricista do Comando Elétrico e Eletromecânica;
- V. Engenheiro Civil;
- VI. Engenheiro Elétrico;
- VII. Kadista;
- VIII. Operador de Estação de Tratamento de Água;
- IX. Operador de Estação de Tratamento de Esgoto;
- X. Operador do Sistema de Água;
- XI. Procurador;
- XII. Reparador e Aferidor de Hidrômetros;
- XIII. Técnico em Química;
- XIV. Técnico em Segurança do Trabalho;
- XV. Tratorista II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos/SP, 04 de junho de 2024.

Cláudio Weimar Alonso

Diretor Presidente

Fábio de Andrade

Diretor Jurídico

Rui Roberto Lemos de Almeida

Diretor de Operações e Manutenção

Benedito Aparecido de Camargo

Diretor de Engenharia

Kátia Regina Cosme Vagli

Diretora Administrativa/Financeiro

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RESUMO DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA

17ª Legislatura - Dia 04/06/2024

Vereadores
Sidmar Rodrigo Toloi, Presidente; Simone Aparecida Bellini Marcatto, 1ª Secretária; César Rocha Andrade da Silva, 2º Secretário; Thiago Samasso, 1º Vice-Presidente; Luiz Mayr Neto, 2º Vice-Presidente; Alexandre Luiz Cordeiro Felix, 3º Secretário; Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida, 4º Secretário; Aldemar Veiga Júnior; Alécio Cau; André Leal Amaral; Antonio Soares Gomes Filho; Eder Linio Garcia; Fábio Aparecido Damasceno; Franklin Duarte de Lima; Gabriel Bueno Fioravanti; José Henrique Conti; e Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

EXPEDIENTE

Projetos do Executivo apresentados:
- Projeto de Lei nº 65/24, que altera o Anexo Único da Lei nº 5.033/14, que institui o Auxílio à Saúde ao Servidor Público Municipal e a redação do caput do art. 4º da Lei nº 5.410/17, que institui o Auxílio à Alimentação ao Servidor Público Municipal.
- Projeto de Lei nº 66/24, que altera o Anexo Único da Lei nº 6.485/23, que trata da reorganização da Administração Pública Direta em razão da transformação do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, em Empresa Pública.
- Projeto de Lei nº 67/24, que dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 1.312.868,66.

Projetos do Legislativo apresentados:
- Projeto de Lei nº 64/24, que acrescenta o § 7º ao artigo 175 da Lei nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, que ‘institui o Código Tributário do Município de Valinhos, dispõe sobre o sistema tributário do Município e dá outras providências’. Autoria do vereador Aldemar Veiga Júnior.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 13/24, que concede o Título de Cidadão Honorário de Valinhos. Autoria dos vereadores Luiz Mayr Neto, Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida, Franklin Duarte de Lima e Sidmar Rodrigo Toloi.

Emendas apresentadas:
- Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 54/24, que suprime os arts 4º, 5º, 6º e 7º do Projeto, que “Institui o Dia do Capoeirista e do Mestre de Capoeira.”. Autoria do vereador Eder Linio Garcia.

Moções apresentadas:
- Moção nº 148/24, de Aplausos e Congratulações ao Clube LP Conectadas e à fundadora Lilian Glória Cilento Pimentel. Autoria do vereador Alécio Cau.
- Moção nº 149/24, moção Aplausos e Congratulação aos organizadores do 1º Festival Internacional de Dança de Valinhos. Autoria dos vereadores Alécio Cau, Thiago Samasso, Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida e Eder Linio Garcia.
- Moção nº 150/24, de Apelo ao Governador do Estado de São Paulo Tarcísio de Freitas para expandir o Projeto Viva Leite, passando a atender também os idosos em situação de vulnerabilidade no interior do estado de São Paulo incluindo o município de Valinhos. Autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.
- Moção nº 151/24, de Aplausos e Congratulações ao Grupo Rosa e Amor por promover o Encontro de Profissionais para o Fortalecimento dos Cuidados Paliativos. Autoria do vereador Gabriel Bueno Fioravanti.

Requerimentos aprovados:

De autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini Marcatto:
- nº 716/24, Voto de Louvor e Congratulações à Pastora Jocimary Ferreira Brito.
- nº 720/24, informações sobre interrupção do corte de mato em área institucional e urbanização do Bosque dos Eucaliptos.

De autoria dos vereadores Franklin Duarte de Lima e André Leal Amaral:

- nº 719/24, Voto de Louvor e Congratulação à empresa Tecnoservice Tecnologia em Serviços Ltda, pela grande expansão.

De autoria do vereador Franklin Duarte de Lima:
- nº 728/24, informações referentes aos médicos contratados para realizar plantões no noturno na sala amarela e sala vermelha da UPA e da Santa Casa de Valinhos.
- nº 730/24, informações sobre instalação de redutor de velocidade na Avenida Vice-Prefeito Anésio Capovilla, Vila Capuava.
- nº 738/24, Voto de Louvor e Congratulação à Casa da Criança e Adolescente de Valinhos pela realização da “Noite do Bem Bom”.
- nº 749/24, informações referentes à remoção do exemplar arbóreo na Rua Casimiro de Abreu, Vila Coqueiro.
- nº 750/24, informações referentes à instalação de alambrados na quadra poliesportiva na Praça Aurélio Olivo, Jardim Santo Antonio.
- nº 751/24, informações referentes à limpeza da Emeb Professora Dirce Antônio, Bairro Parque dos Cocais.
- nº 752/24, informações sobre a remoção de exemplar arbóreo na Rua João Previtalo, Jardim Santa Cruz.
- nº 753/24, informações sobre a remoção de exemplar arbóreo na Rua dos Manacás, Jardim Novo Mundo.
- nº 754/24, Voto de Louvor e Congratulação à servidora pública Dulcinea Bertolli Castelluber pelos 31 anos de dedicação ao serviço público.
- nº 755/24, informações referente a destoca no Jardim Nova Espirito Santo.
- nº 756/24, informações referentes à quadra poliesportiva na Emeb Professora Dirce Antônio, Bairro Parque dos Cocais.

De autoria do vereador José Henrique Conti:
- nº 734/24, informações sobre execução de recalpeamentos.
- nº 735/24, informações sobre supressão de indivíduos arbóreos na Avenida Remo Oscar Beseggio.
- nº 736/24, informações sobre estado fitossanitário do indivíduo arbóreo na Rua Mauro Pereira da Silva, nº 139, Bosque dos Eucaliptos.
- nº 759/24, informações sobre estado fitossanitário de indivíduo arbóreo na Rua dos Italianos, altura do nº 90.
- nº 760/24, informações sobre possível retirada/venda de água potável.
- nº 763/24, cancelado.
- nº 770/24, informações acerca da Casa de Passagem e Acolhimento.

De autoria do vereador Luiz Mayr Neto:
- nº 740/24, informações sobre local passível de denominação.
- nº 757/24, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Antônio Capovilla.
- nº 764/24, informações sobre árvore na Avenida Dom Nery, altura do nº 432, Vila Embaré.

De autoria do vereador Alécio Cau:
- nº 742/24, informações referentes à iluminação do campo da Praça da Juventude.
- nº 748/24, informações acerca da limpeza de bueiros na Rua Domingos Filigoi, na altura do número 750, esquina com a Rua Fioravante Agnelo, Vila Molleta.

De autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva:
- nº 743/24, informações sobre Leishmaniose Visceral Canina no Município.
- nº 744/24, informações sobre a regulamentação da Lei nº 5.584/2017 que dispõe sobre o comércio ambulante no Município.
- nº 745/24, informações acerca da execução do contrato nº 140/2023 – Anímais de grande porte.
- nº 746/24, reitera requerimento nº 579/2024 – Ronda Escolar.
- nº 747/24, informações sobre dedetização de rede de esgotos e bueiros nos bairros do Município.

De autoria do vereador André Leal Amaral:
- nº 762/24, Voto de Pesar pelo falecimento de Clélia Aparecida Zanivan.
- nº 766/24, Voto de Pesar pelo falecimento do Padre Paschoal Brazilino Canôas.
- nº 767/24, informações sobre o recalpeamento da Rua Antônio Peixoto.

De autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida:
- nº 765/24, informações sobre o VALIPREV.

De autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix:
- nº 768/24, informações sobre o terreno na esquina da Rua Vico Levrero com a Rua Vereador Fernando Spadaccia, defronte ao número 504, Jardim das Palmeiras.

De autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno:
- nº 769/24, informações sobre os maquinários usados pelos produtores rurais do Município. .

De autoria do vereador Antonio Soares Gomes Filho:
- nº 772/24, informações quanto à entrega de uniformes de inverno da Rede Pública.

Indicações encaminhadas ao Executivo Municipal:

De autoria do vereador Gabriel Bueno Fioravanti:
- nº 1743/24, realizar operação tapa-buracos na Rua Luiz Spiandorelli Neto (Lula), em toda sua extensão, no Bairro Loteamento Paiquerê.
- nº 1744/24, realizar operação tapa-buracos na Rua Samuel Fragoço Coimbra, altura do nº 375, Vila Nova Valinhos.
- nº 1771/24, implantar lombada na Rua Julia Lovisaro Vicentini, altura do nº 2100, sentido bairro centro, Bairro Parque das Colinas.

De autoria do vereador Thiago Samasso:
- nº 1745/24, colocar fresado de asfalto por toda extensão no Bairro Fonte Mécia.
- nº 1746/24, reparar via pública no Jardim das Figueiras.
- nº 1747/24, reparar via pública no Bairro Joapiranga.
- nº 1748/24, realizar instalação de bancos do playground no CLT.
- nº 1752/24, reparar via pública no Bairro Vale Verde.

De autoria do vereador Alcécio Cau:

- nº 1749/24, instalar cobertura lateral da quadra EMEB Governador André Franco Montoro, Jardim Bom Retiro.
- nº 1751/24, pintar faixa de pedestre na Rodovia Guilherme Mamprin.
- nº 1754/24, realizar manutenção do telhado na EMEB Carlos de Carvalho Vieira Braga.
- nº 1755/24, realizar remoção com urgência de árvore na EMEB Dº Estephânia Carlos Vieira Braga.
- nº 1775/24, realizar melhorias sinalização na Rua João Bissoto Filho, Bairro Ortizes.

De autoria do vereador Franklin Duarte de Lima:

- nº 1750/24, realizar a remoção dos exemplares arbóreos na Rua Ricardo Giusepe Venturini, Residencial Nova Era.

De autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno:

- nº 1753/24, remover árvore na Rua Otávio Domingos Paes, defronte nº 55, Jardim São Marcos.
- nº 1758/24, instalar lombada na Rua Paschoal Nicolau, próximo ao nº 12, Vila Moletta.
- nº 1777/24, proceder com a poda da árvore na Rua Ezequiel da Silva, defronte nº 50, Vila São José.
- nº 1778/24, solicitar junto a SOU Valinhos para que normalize os horários das linhas 513 (São Marcos) e 525 (São Luiz).
- nº 1780/24, realizar estudos para solucionar problemas de escoamento de águas pluviais na Rua João Bissoto Filho, Bairro Bom Retiro.
- nº 1781/24, proceder com recapeamento da Rua João Luiz Umgaretti, Jardim Boa Esperança.
- nº 1783/24, realizar revitalização da sinalização de solo na Rua Rui Barbosa, Bairro Boa Esperança.
- nº 1784/24, realizar revitalização da sinalização de solo na Rua Tereza Von Zuben Angarten, Bairro Boa Esperança.
- nº 1785/24, realizar revitalização de lombadas na Rua Tereza Von Zuben Angarten, Jardim Boa Esperança.
- nº 1786/24, proceder com recapeamento da Rua Rui Barbosa, Jardim Boa Esperança.
- nº 1787/24, proceder com a mudança na Rua João Luiz Ungaretti, Bairro Boa Esperança, para apenas uma única mão.
- nº 1788/24, notificar proprietários para remoção de entulhos na Rua Rui Barbosa, número 571, com a Rua Marchete Casteluber, Jardim Boa Esperança.

De autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva:

- nº 1759/24, realizar remoção e limpeza de material inservível na Rua Barão de Rio Branco, Jardim Bela Vista.
- nº 1760/24, realizar manutenção asfáltica na Rua Írio Giardelli, Jardim Paiquerê.
- nº 1761/24, realizar manutenção asfáltica na Avenida dos Estados, Jardim Pinheiros.
- nº 1762/24, requer poda de árvores na Avenida dos Estados.
- nº 1763/24, realizar remoção de galhos e restos de poda na Rua Maria F. Carvalho, Jardim Pinheiros.
- nº 1764/24, realizar poda de árvore na Rua Maria Justo Ormeneze, na altura no nº 123 no Jardim Alto da Boa Vista.
- nº 1765/24, realizar poda de árvore na Rua Campos Salles, na altura do nº 241, na Vila São Sebastião.
- nº 1766/24, realizar poda de árvore na Rua João Alonso no Jardim Santa Helena.
- nº 1767/24, instalar cobertura de ônibus na Rua Campos Salles, na altura do nº 241, Vila São Sebastião.
- nº 1768/24, realizar manutenção asfáltica urgente na Rua Ferdinando Borin, na altura do nº 164, Jardim Alto da Boa Vista.
- nº 1769/24, realizar manutenção asfáltica na Rua Cristina Montanari Rovere na Vila Faustina I.
- nº 1770/24, realizar manutenção asfáltica na Rua João Alonso no Jardim Santa Helena.

De autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix:

- nº 1772/24, colocar uma lombada na Rua Américo Bonetto, próximo a quadra poliesportiva no Bairro Colina dos Pinheiros.
- nº 1773/24, colocar uma lombada na Rua Sintra, em frente à quadra poliesportiva no Bairro Parque Portugal.
- nº 1776/24, realizar a manutenção dos alambrados da quadra do Jardim Pinheiros, na Rua Horácio Sales Cunha com a Rua Martinho Calsavara, Jardim Pinheiros.
- nº 1782/24, implantar um ponto de apoio para motocboys na praça na esquina da Rua José Ezequiel Silva com a Avenida dos Esportes.
- nº 1789/24, tomar providências para a troca do ponto de ônibus na Rua Sintra esquina com a Rua Leiria no Bairro Parque Portugal.

De autoria do vereador José Henrique Conti:

- nº 1774/24, realizar conserto de trechos do asfalto da Rua João Fávoro, altura do nº 230.

De autoria do vereador Antonio Soares Gomes Filho:

- nº 1779/24, retirar árvore na Rua das Magnólias no Jardim Novo Mundo III.

ORDEM DO DIA

Projeto do Executivo aprovado:

- Projeto de Lei nº 65/24, que altera o Anexo Único da Lei nº 5.033/14, que institui o Auxílio à Saúde ao Servidor Público Municipal e a redação do caput do art. 4º da Lei nº 5.410/17, que institui o Auxílio à Alimentação ao Servidor Público Municipal. Autoria do Executivo Municipal.

Moções aprovadas:

- Moção nº 148/24, de Aplaos e Congratulações ao Clube LP Conectadas e à fundadora Lilian Glória Cilento Pimentel. Autoria do vereador Alcécio Cau.
- Moção nº 149/24, moção Aplaos e Congratulação aos organizadores do 1º Festival Internacional de Dança de Valinhos. Autoria dos vereadores Alcécio Cau, Thiago Samasso, Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida e Eder Linio Garcia.

- Moção nº 150/24, de Apelo ao Governador do Estado de São Paulo Tarcísio de Freitas para expandir o Projeto Viva Leite, passando a atender também os idosos em situação de vulnerabilidade no interior do estado de São Paulo incluindo o município de Valinhos. Autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.

- Moção nº 151/24, de Aplaos e Congratulações ao Grupo Rosa e Amor por promover o Encontro de Profissionais para o Fortalecimento dos Cuidados Paliativos. Autoria do vereador Gabriel Bueno Fioravanti.

Requerimentos aprovados:

- Requerimento nº 758/24, informações sobre descarte irregular de lixo no Bairro Frutal. Autoria dos vereadores José Henrique Conti e Eder Linio Garcia.
- Requerimento nº 773/24, informações sobre mudança de mão de direção. Autoria do vereador José Henrique Conti.
- Requerimento nº 774/24, informações sobre redutor de velocidade na Estrada Noboru Hirayama. Autoria do vereador José Henrique Conti.

Publique-se.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

Circular nº 20/2024/DLE/P

Assunto: Sessão Ordinária 11/06/2024

Senhor(a) Vereador(a),

Comunico à Vossa Excelência que a pauta da **Ordem do Dia da Sessão Ordinária** a se realizar no dia **11 de junho de 2024, às 18:30 horas**, está assim constituída:

- Projeto de Lei nº 66/24, que altera o Anexo Único da Lei nº 6.485/23, que trata da reorganização da Administração Pública Direta em razão da transformação do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, em Empresa Pública, de autoria do Executivo Municipal; **(dependente de pareceres)**
- Projeto de Lei nº 67/24, que dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 1.312.868,66, de autoria do Executivo Municipal; **(dependente de pareceres)**
- Projeto de Lei nº 37/24, que dispõe sobre o fornecimento de material informativo sobre o combate à violência doméstica nas escolas da Rede Pública Municipal, e dá outras providências, de autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva; e **(com emenda nº 01)**
- Requerimento nº 771/24, Voto de Louvor e Congratulação ao atleta Fabrício Nunes dos Santos, de autoria do vereador Antonio Soares Gomes Filho.

Valinhos, em 6 de junho de 2024.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

Exmo(a). Sr(a).
Vereador(a)
Câmara Municipal de Valinhos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Audiência Pública para apresentação e debate do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025

A **Câmara Municipal de Valinhos e a Comissão de Finanças e Orçamento**, pelo presente Edital, tornam público que na **quinta-feira, 20 de junho de 2024**, com início às **dezenove horas**, no Plenário “Ulysses Guimarães” da Câmara Municipal de Valinhos, sito à Rua Angelo Antônio Schiavinato, nº 59, bairro Residencial São Luiz, será realizada **Audiência Pública** para apresentação e debate do Projeto de Lei nº 63/2024, que **“dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2025”**, em concordância com o artigo 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O projeto de lei encontra-se à disposição para consulta pública na página eletrônica <www.camaravalinhos.sp.gov.br>.

A Audiência também será transmitida ao vivo através dos seguintes canais:

- Youtube (“TV Câmara Valinhos”);
- Facebook da Câmara (www.facebook.com/camaramunicipal.devalinhos).
- site da Câmara (www.camaravalinhos.sp.gov.br/?module=tvcamara&);
- canal 9 da “Vivo TV”.

Casos omissos serão decididos pela Mesa.

Outras informações sobre a Audiência Pública podem ser obtidas através do telefone (19) 3829-5355, nos horários de expediente administrativo.

Valinhos, 03 de junho de 2024.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente da
Câmara Municipal de Valinhos

Antonio Soares Gomes Filho
Presidente da
Comissão de Finanças e Orçamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Audiência Pública para apresentação e debate do Projeto de Lei nº 34/2024.

A **Câmara Municipal de Valinhos e a Comissão de Obras e Serviços Públicos**, pelo presente Edital, tornam público que na **quarta-feira, 19 de junho de 2024**, com início às **nove horas**, no Plenário “Ulysses Guimarães” da Câmara Municipal de Valinhos, sito à Rua Angelo Antônio Schiavinato, nº 59, bairro Residencial

São Luiz, será realizada **Audiência Pública** para apresentação e debate do Projeto de Lei nº 34/2024, que “**altera o art. 2º da Lei nº 3.015 de 16 de outubro de 1996, na forma que especifica**”, em concordância com o artigo 182 da Constituição Federal; artigo 180, inciso II, da Constituição Estadual; artigo 5º, incisos IX e XXVI e artigo 8º, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 6.573/23 (Plano Diretor) e Lei Federal nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade).

O projeto de lei encontra-se à disposição para consulta pública na página eletrônica <www.camaravalinhos.sp.gov.br>.

A Audiência também será transmitida ao vivo através dos seguintes canais:

a) Youtube (“TV Câmara Valinhos”);

b) Facebook da Câmara (www.facebook.com/camaramunicipal.devalinhos).

c) site da Câmara (www.camaravalinhos.sp.gov.br/?module=tvcamara&);

d) canal 9 da “Vivo TV”.

Casos omissos serão decididos pela Mesa.

Outras informações sobre a Audiência Pública podem ser obtidas através do telefone (19) 3829-5355, nos horários de expediente administrativo.

Valinhos, 16 de maio de 2024.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente da
Câmara Municipal de Valinhos

Thiago Samasso
Presidente da
Comissão de Obras e Serviços Públicos



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
PODER LEGISLATIVO
Diretoria de Finanças
Balancete Financeiro referente ao mês de Maio de 2024

Discriminação	Saldo Anterior	No Mês	Saldo Atual	Discriminação	Saldo Anterior	No Mês	Saldo Atual
1. Receita Orçamentaria				1.Despesa Orçamentária			
Receitas Correntes				Despesa Orçamentária	5.502.376,57	1.680.434,14	7.182.810,71
Receita Patrimonial				Devolução de Duodécimo			
Transferências Correntes	8.400.000,00	2.100.000,00	10.500.000,00				
Outras Rec. Correntes				2. Desp. Extraorçamentária			
Receitas de Capital				Restos a Pagar	1.366.746,00	180.000,52	1.546.746,52
Receitas de Capital				Credores Diversos	1.810.385,61	456.962,98	2.267.348,59
SOMA	8.400.000,00	2.100.000,00	10.500.000,00	SOMA	8.679.508,18	2.317.397,64	10.996.905,82
2. Rec. Extraorçamentaria							
Caução							
Devedores Diversos	1.717.939,05	471.982,77	2.189.921,82				
3. Retiradas Bancárias				3. Depósitos Bancários			
Retiradas Bancárias	12.162.616,80	3.396.992,81	15.559.609,61	Depósitos Bancários	13.601.047,67	3.651.577,94	17.252.625,61
SOMA	22.280.555,85	5.968.975,58	28.249.531,43	SOMA	22.280.555,85	5.968.975,58	28.249.531,43
Saldo Exercício Anterior				Saldo			
TOTAL GERAL			28.249.531,43	TOTAL GERAL			28.249.531,43

SALDO BANCÁRIO		
Saldo em 30/04/2024	4.547.608,82	
Retiradas Bancárias		3.396.992,81
Depósitos Bancários	3.651.577,94	
Saldo p/ Junho/2024		4.802.193,95
TOTAL	8.199.186,76	8.199.186,76

Ivone Ap. Frizarin Alves
Contadora
CRC 1SP 218858/O-3

Eduardo de O. Pereira
Diretor de Finanças

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

Tiago Fadel Malghosian
Comissão de Controle Interno
Portaria nº 1324/2023

Rafael Alves Rodrigues
Comissão de Controle Interno
Portaria nº 1324/2023

Sandra Regina A. Ferreira
Comissão de Controle Interno
Portaria nº 1324/2023